SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3928

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 011803/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
NAYANE MOREIRA CRUZ	COORDENADOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3C72E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 021803/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO	COORDENADOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:90CCEFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 031803/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
NAYANE MOREIRA CRUZ	COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:382E2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 041803/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO	COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:459D26CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 050318/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO
RAIMUNDO ALVES DINIZ	ASSESSOR DE EXPEDIENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:8F7A6A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 061803/2026 - SEMGAP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 160 da Lei Municipal nº 501/2021, que estabelece que o processo disciplinar constitui instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou relacionada ao cargo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da referida Lei Municipal, que determina que o processo disciplinar será conduzido por Comissão de Inquérito composta por servidores designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Administração Pública Municipal a regular apuração de eventuais infrações

funcionais, com observância dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de conduzir processos administrativos disciplinares destinados à apuração de responsabilidade de servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

I – LUANA LUCENA DE LUNA, servidor efetivo, matrícula Funcional nº 2301711, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II – CICERA SOLANGE FERREIRA SOUZA, servidor efetivo, matrícula Funcional nº 0060953, que exercerá a função de Secretário da Comissão;
III – JOSE SATURNINO DE SOUZA, servidor efetivo, matrícula Funcional nº 0061184, que exercerá a função de Membro da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurar, instruir e conduzir os processos administrativos disciplinares que lhe forem regularmente designados, observando as disposições previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º A Comissão Permanente poderá ser designada para atuar em quaisquer processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, em 18 de março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:4EF91B4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos, por meio decisão judcial para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Acopiara, conforme Edital n° 001/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acopiara, no seu art. 58, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.106, de 26 de julho de 2022, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos ausentes para provimento efetivo junto ao quadro de pessoal do Município de Acopiara, autoriza a abertura de vagas e a realização de concurso público de provas e títulos;
Considerando o Edital nº 001/2022 destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 01 de maio de 2023, por meio do Decreto nº 029/2023;
Considerando a necessidade de cumprimento de decisões judiciais proferidas pelo Poder Judiciário da Comarca de Acopiara/CE, por meio de seu juízo consistente da 1ª Vara Cível e 2º Vara Cível;

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar os candidatos relacionados, conforme Anexo I, para os respectivos cargos de provimento efetivo, convocado por Decisão Judicial realizado sob a égide da legislação acima mencionada.

Art. 2° - Os Candidatos convocados pelo presente edital, relacionados no Anexo I, estarão condicionados aos efeitos de decisão judicial proferida pelo Juízo da Cível da Comarca de Acopiara – CE emitidas pela Vara competente ao processo.

Art. 3º – Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de procuração com firma reconhecida, ao Departamento de Recursos Humanos – CETEC, localizado na CE 060, S/N, Vila Aroeira, Acopiara/CE, nos seguintes dias e horários:

DATA	ATO	HORÁRIO
24/03/2026	Apresentação de documentos (Anexo II)	8h30min às 14h30min
30/03/2026	Realização de avaliação médica admissional, munidos dos exames pré-admissionais constantes no Anexo III	8h30min às 14h30min
07/04/2026	Posse dos candidatos	10h
Até 15 dias após a Posse	Início do exercício	----------

Art. 4°- A não apresentação da documentação completa exigida no Anexo II do presente Edital de Convocação pelo candidato, no prazo estabelecido, será considerada como DESISTÊNCIA DO CANDIDATO do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

Art. 5º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Anexo III deste edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado ou aplicativo de mensagens instantâneas ao contato cadastrado na entrega da documentação constante no Anexo II, sendo também publicado no site oficial do município ou suas redes sociais oficiais.

Art. 6º - O presente edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município, edição extraordinária, divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Acopiara (https://www.acopiara.ce.gov.br/) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação, condicionada sua efetividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido ao candidato.

Art. 8º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Acopiara/CE, 18 de Março de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 0001/2026

PROCESSO: 3001993-24.2025.8.06.0029 – 1ª Vara Cível, comarca de Acopiara/CE

PROFESSOR- PEB I			
CLASSIFICAÇÃO	**INSC.**	**CARGO**	**NOME DO CONVOCADO**
4º Classificáveis	1002782	PEB-03	ANTONIO ANDERSON DE ALMEIDA SILVA

PROCESSO: 3002425-43.2025.8.06.0029 – 2ª Vara Cível, comarca de Acopiara/CE

PROFESSOR-PEB I			
CLASSIFICAÇÃO	**INSC.**	**CARGO**	**NOME DO CONVOCADO**
107º Classificáveis	1004954	PEB-01	MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.
(Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais).
I - Diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido, podendo ser apresentada até a data da posse (Súmula 266 STJ);
II - Carteira do Trabalho e Previdência Social – página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
IV - Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI - Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII - Certificado de Reservista /Alistamento Militar;
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
X - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XI - Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
XII - Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XIII - Certidão de nascimento dos dependentes;
XIV - Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XV - Comprovante de situação cadastral do CPF;
XVI - Declaração de Bens;
XVII - Certidão negativa de débitos municipais.

ANEXO III

DO AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à avaliação médica admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1.1 Laudo Psiquiátrico de aptidão
1.2 Laudo oftalmológico
1.3 Eletrocardiograma
1.4 Hemograma Completo
1.5 Teste VDRL
1.6 RX do Tórax
1.7 Laringoscopia com imagem

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e emocionalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica do Município.

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES.
1.1 – Declaração de Bens
DECLARAÇÃO DE BENS

EU, , brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº SSP/ e no CPF nº , para efeito de provimento do cargo público de _____, no Município de Acopiara/CE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

1 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
2 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
3 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
4 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)
5 – (Descrição do bem)R$ (avaliação)

(.....)

Assinatura do Declarante

1.2.Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público

Eu, brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº SSP/e CPF nº , para efeito de provimento do cargo público de, para efeito de provimento do cargo público de_____, no Município de Acopiara/CE,
DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:
( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de ;
b) , cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de ;
c) , cuja jornada de trabalho é de às horas, com uma carga horária semanal de ;
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui concursado (a).

Acopiara/CE, , de de 2026.

Assinatura do Declarante

PARA USO DO CANDIDATO:
Declaro para os devidos fins, que estou entregando nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão e que tenho ciência da obrigatoriedade das Declarações/Relações de Bens.

Acopiara/CE de de 2026.

Assinatura do Candidato

PARA USO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (COMISSÃO DO CONCURSO):

Recebi do candidato e da secretária responsável acima citados, todos os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento, necessários para sua admissão.

Acopiara/CE de de 2026.

Assinatura

Parecer do CONTROLE INTERNO:
Após a análise da documentação, manifesto o parecer pela regularidade do processo de admissão, conforme artigo 12 da Instrução Normativa do TC 11/2011.

Acopiara/CE, de de 2026.

Gestor de RH

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:26412C5B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.02
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 2025.01.17.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FISICA MARIA ELVANI ALBUQUERQUE FERREIRA– CPF: 191.620.303-53. CONTRATO Nº 2025.03.07.02. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 2025.01.17.02. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 06 DE MARÇO DE 2026. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MARIA ELVANI ALBUQUERQUE FERREIRA -LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:57AE915F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.31.02

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.31.02

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE torna público o extrato do TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.31.02, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Acopiara/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 43.934.068/0001-50. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, material odontológico, suplementos alimentares e demais materiais afins, destinados ao atendimento diário do sistema de saúde do Município de Acopiara, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). OBJETO DO DISTRATO: Extinção consensual do Contrato nº 2025.07.31.02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 137 e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; art. 472 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); Cláusula Décima Oitava, itens 18.5, inciso II, e 18.6, do Contrato nº 2025.07.31.02. JUSTIFICATIVA: Ausência de interesse na continuidade da relação contratual, conforme manifestação administrativa e interesse da Administração. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 18 de março de 2026. Acopiara/CE, 18 de março de 2026.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0EEE0323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO NORMATIVO N° 003/2026

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA,no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 395 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado estadual da Data Magna do Estado do Ceará, celebrado no dia 25 de março, nos termos da legislação estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 010/2026 do Governo Municipal, que transferiu, exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal de Altaneira, o feriado da Data Magna do Estado do Ceará, originalmente comemorado no dia 25 de março, para o dia 23 de março de 2026 (segunda-feira).

RESOLVE,*ad referendum*:

Art. 1º Fica transferido, exclusivamente no âmbito da **Câmara Municipal de Altaneira**, o feriado da Data Magna do Estado do Ceará, originalmente comemorado no dia 25 de março, para o dia 23 de março de 2026 (segunda-feira);

Art. 2º Em virtude da antecipação de que trata o art. 1º, não será realizada a sessão ordinária da Câmara Municipal de Altaneira no dia 23 de março de 2026 (segunda-feira);

Art. 3º Em razão da transferência de que trata o art. 1º, a Câmara Municipal de Altaneira funcionará normalmente no período de 24 a 27 de março de 2026.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Câmara Municipal de Altaneira, em 18 de março de 2026.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:4D9FEAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.12.01.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.01.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa FINKRA CONSTRUCAO E LOCACAO inscrito no CNPJ nº 48.895.470/0001-97 classificado(a) no(s) Lote 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, no valor global de R$ 105.560,88 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Soares Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BB5709C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.12.01.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.01.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa FINKRA CONSTRUCAO E LOCACAO inscrito no CNPJ nº 48.895.470/0001-97 classificado(a) no(s) Lote 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, no valor global de R$ 224.725,68 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FFC27567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.12.01.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.12.01.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa FINKRA CONSTRUCAO E LOCACAO inscrito no CNPJ nº 48.895.470/0001-97 classificado(a) no(s) Lote 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, no valor global de R$ 446.744,88 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e SERTAO CONSTRUÇOES SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23 classificado(a) no(s) Lote 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA, no valor global de R$ 630.694,92 (seiscentos e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4D837133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 2026.03.18.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Aviso de Dispensa Eletrônica N° 2026.03.18.1. Agente de Contratação do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar aaquisição de material permanente para estruturação da rede sócio assistencial, com recursos extraordinários oriundos da Portaria n° 886 de 19 de maio de 2023, conforme programação de número 230060620230001 4, através do sistema de gestão de transferência voluntária – SIGTV, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do CRAS – São Romão do Município de Altaneira/CE,conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de março de 2026**, a partir das 09:00 horas.Através da plataforma eletrônicabrconectado.com.br,nosítioeletrônico
www.licitacaoaltaneira.com.br.
Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail:licitacao@altaneira.ce.gov.br.18 de março de 2026.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BC151CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.12.2

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.03.14-0001, referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N°. 2025.03.12.2. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua José Rufino de Oliveira, n° 774, Sede do município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE..**Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 12/03/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Marlene Rodrigues dos Santos. Altaneira/CE,12 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E6CC7ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.13.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.03.17-0001, referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N°. 2025.03.13.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e o fornecedor DHÁRCIO COSTA SOUZA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 877, bairro Cruzeiro, município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Cultura do município de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 18/03/2027. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Arlindo Evangelista de Sousa. Altaneira/CE,12 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B19C0CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.03.14-0002

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°2025.03.14-0002, referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE N°. 2025.03.12.3. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o fornecedor ARLINDO EVANGELISTA DE SOUSA. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Padre Luiz Antônio, nº 133, Centro, Sede do município de Altaneira-CE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 12/03/2027. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Arlindo Evangelista de Sousa. Altaneira/CE,10 de Março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1724924E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.07.04-0001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 2025.07.04-0001, referente à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n° 2025.06.20.1 Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA **Objeto**Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemias e Vigilância em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** reajustar o valor contratual em 25%, a contar do dia 13 de março de 2026. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Cicero Erivânio Macedo Santos

Altaneira/CE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:39FB7678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.03.12-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.23.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CEARA METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº59.038.484/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes através da emenda parlamentar nº 71070004 junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais).**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Luciano da Costa Evangelista. **Data de assinatura do Contrato:** 18 de Março de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:21D8C4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.03.12-0002 - PREGÃO ELETRÔNICO 2026.02.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.23.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PAPELARIA P&A ARAUJO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.860.611/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes através da emenda parlamentar nº 71070004 junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 36.233,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais).**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues. **Data de assinatura do Contrato:** 18 de Março de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:08E83E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.03.12-0003 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.23.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº33.613.876/0001-62. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes através da emenda parlamentar nº 71070004 junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE **Valor do Contrato:** R$ 170.295,30 (cento e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira. **Data de assinatura do Contrato:** 18 de Março de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2B74A625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.03.12-0004 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.02.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.23.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.122.230/0001-33. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes através da emenda parlamentar nº 71070004 junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Pamala Ursula de Souza Oliveira. **Data de assinatura do Contrato:** 18 de Março de 2026

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:21BA860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°2026.03.16-0001 - DISPENSA LICITAÇÃO N° 2026.03.03.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.03.03.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A.F. LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.929/0001-98. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na orientação, planejamento e elaboração de projetos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo o acompanhamento documental e a alimentação de sistemas oficiais, visando assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal de aquisição da Agricultura Familiar, conforme a Lei Federal n° 11.947/2009 e normas correlatas do FNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE**.** **Valor do Contrato: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais). Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Aurelia Feitosa Leite. **Assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BD168776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.03.16-0024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.03.03.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0024

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2026.03.03.2. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **INOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº17.278.377/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria cultural para suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e José Acácio de Morais Lima Filho. **Assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7690AD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16.0001

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16.0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 154.931,20 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clecio de Sousa e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E5047090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0002

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1 **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R13.097,15 (treze mil noventa e sete reais e quinze centavos).**Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Clécio de Sousa e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DC48933D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0003

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0003 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 154.931,20 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2B89C463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0004

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0004 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 13.322,15 (treze mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DD07ED6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0005

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0005 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:32F33754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0006

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0006 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 1.502,67 (um mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0CB485E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0007

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0007 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 9.670,50 (nove mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alana Maria Soares e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D4F29BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0008

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0008 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 2.386,87 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alana Maria Soares e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EDB4A65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0009

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0009 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Governo de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 146.488,10 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valmir de Souza Brasil e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:988B2F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0010

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0010 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Governo de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 12.809,77 (doze mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valmir de Souza Brasil e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6A1CCA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0011

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0011 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 43.629,90 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0521190C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0012

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0012 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 4.833,50 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Almeida Leite e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C31118D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0013

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0013 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 1.756,44 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ricardo Botelho Rufino e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0FAC5FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0014

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0014 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 562,47 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ricardo Botelho Rufino e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A823BB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0015

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0015 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 9.670,50 (nove mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:19A7896A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0016

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0016 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 2.386,87 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Soares Neto e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8C650258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0017

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0017 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 63.295,22 (sessenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4921E19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0018

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0018 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 10.391,67 (dez mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5D993599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0019

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0019 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 122.404,30 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:919BD1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0020

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0020 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 42.963.10 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:388FF06A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0021

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.03.16-0021 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 54.471,62 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Jose Marcondes Fernandes. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:10097D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.16-0022

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº2026.03.16-0022 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **YBP COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, **Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente de qualidade para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R$ 23.138,67 (vinte e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. **Data de assinatura do Contrato:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:821BA74E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2026.01.13.02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2026.01.13.02

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTAO DE CONTRATOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO E ORIENTAÇÃO AOS USUARIOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, na classificação abaixo: 3301 15 122 0100 2.137 Gerenciamento Administrativo e Estratégico Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, no elemento de despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, 3.3.90.40.11 Locação de Softwares.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ENERGIA.

CONTRATADA: SOLUCOES TECNOLOGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA / CNPJ N º 14.800.637/0001-77.
REPRESENTANTE: COSME RAFAEL DE FRANCA OLIVEIRA– CPF Nº. 070.326.663-29.

ALTO SANTO - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E0A71F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2026.01.13.03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2026.01.13.03

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, na classificação abaixo: 2302 12 122 0100 2.049 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação, no elemento de despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ, 3.3.90.40.11 Locação de Softwares.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: SOLUCOES TECNOLOGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA / CNPJ N º 14.800.637/0001-77.
REPRESENTANTE: COSME RAFAEL DE FRANCA OLIVEIRA– CPF Nº. 070.326.663-29.

ALTO SANTO - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BDB4F3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2026.01.13.04

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2026.01.13.04

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação abaixo: 3002 10 122 0100 2.098 Gerenciamento Administrativo e Estrateg. da Sec Municipal de Saúde, no elemento de despesa: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, 3.3.90.40.11 Locação de Softwares.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOLUCOES TECNOLOGICAS EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA / CNPJ N º 14.800.637/0001-77.
REPRESENTANTE: COSME RAFAEL DE FRANCA OLIVEIRA– CPF Nº. 070.326.663-29.

ALTO SANTO - CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1D5CBAF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2026.0224.01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2026.0224.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°: 3001 - 10 302 0404 1.024 - Construção, ampliação, reforma e requalificação de

unidades de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 4.4.90.39.99 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos, consignado no orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 117.786,96 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DURAÇÃO DO CONTRATO: Prazo de execução de 60 (sessenta) dias, e de vigência até 31 de dezembro de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: H C DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA EPP / CNPJ N º 26.732.680/0001-21.
REPRESENTANTE: HENRIQUE CANDIDO DE LIMA – CPF Nº. 054.768.403-70.

ALTO SANTO - CE, 17 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:69E90C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 1601 04 122 0100 2.009 - Gerenciamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa: 3.390.30.00 - Material de Consumo, sub elemento de despesa: 3.390.30.16 - Material de Expediente, fonte de recursos: 1501000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: FERNANDES ATACAREJO LTDA / CNPJ N º 38.333.439/0001-09.
REPRESENTANTE: JENNIFER DE OLIVEIRA SOUZA – CPF Nº. 090.225.223-26.

ALTO SANTO - CE, 12 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:36BD44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 210/2026 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO**, portador (a) do **CPF n° XXX.290.843-XX** do cargo **EFETIVO** de **PEDAGOGO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:F1D780EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 239/2026 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). LEUDES BEZERRA MOTA DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o (a) Sr(a). **LEUDES BEZERRA MOTA DIOGENES**, portador (a) do **CPF n° XXX.767.003-XX**, para exercer o cargo **COMISSIONADO** de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA,** símbolo **EXE 7**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Ordinária Municipal n° 963, de 04 de Dezembro de 2025**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:41849F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NO DIA 19 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA), NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO que é competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante o dia 19 de março (quinta-feira), que, embora dedicado ao Santo Padroeiro do Ceará, São José, não é feriado estadual, tendo em vista ausência normativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 19 de março (quinta-feira) de 2026.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nas repartições integrantes da rede municipal/municipalizada de saúde.

§ 2º. A Secretária de Saúde nas repartições de que trata este artigo, fica autorizada a facultar ou não, o ponto dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, segurança, vigilância sanitária.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:DE8457D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.03.17.01. REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – FUNDO GERAL. CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR - ME - CNPJ: 18.900.848/0001-32. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANTOR JUNIOR VIANA, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE, NO CSU. VALOR: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026 E EXPIRA-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026. ANTONINA DO NORTE-CE, 17 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1745E413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.03.17.02. REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – FUNDO GERAL. CONTRATADA: GALICIA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.126.812/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ARTISTA “GALICIA”, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE ANTONINA DO NORTE, NO CSU. VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026 E EXPIRA-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026. ANTONINA DO NORTE-CE, 17 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FC5A1E41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-IN - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS.

O Ilmo. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Aratuba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 71, inciso II e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando o que consta do presente processo administrativo, **RESOLVE REVOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-IN,** que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE REGULARIZADO,** anteriormente adjudicada em favor da empresa **CMTR – CENTRAL DE MANEJO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.395.544/0001-02, tendo em vista fato superveniente relevante que consistiu no restabelecimento das atividades do Consórcio AMSA, conforme recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará, circunstância que afastou o pressuposto fático que justificou a contratação direta, tornando-a desnecessária à luz do interesse público. Determino o arquivamento do presente procedimento, com a devida publicação do extrato deste termo, para que produza seus efeitos legais,Aratuba/CE, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8E93FEF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AO AVISO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.06.02

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** referente ao Aviso e ao Edital de Dispensa de Licitação **nº 2026.03.06.02**, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
ONDE SE LÊ:
Data: **26 de março de 2026**
LEIA-SE:
Data: **24 de março de 2026**

Arneiroz/CE, 18 de março de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C447D09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.17.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.02.03.02** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **49.014.086 CIBELE FEITOSA ALVES** VALOR GLOBAL: **13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9498B741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o QUARTO termo de aditivo do contrato referente à concorrência Eletrônica nº 2025.01.21.01. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME). Prazo: até 02 de dezembro de 2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, do art.107.

Arneiroz/CE, 01 de dezembro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D79ACFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE QUINTO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o QUINTO termo de aditivo do contrato referente à concorrência Eletrônica nº 2025.01.21.01. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME). Prazo: até 30 de março de 2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, do art.107.

Arneiroz/CE, 29 de janeiro de 2026

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2B39B388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 216, de 18 de março de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e ***CONSIDERANDO*** *a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19 e 20 de março de 2026, quinta e sexta feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, DECRETA*:

Art.1º. Fica decretado Ponto Facultativo, para os servidores/empregados da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 19 e 20 de março de 2026.

Parágrafo único. No dia 20 de março de 2026 – sexta feira, haverá expediente normal nas secretarias de administração, finanças e planejamento; educação; e infraestrutura.

Art. 3º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviçosessenciais, como os atendimentos médico-hospitalares, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e outros a critério do gestor de cada pasta, além dos previstos no parágrafo único.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7DC14584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Portaria de nº 213/2026.

Concede licença sem ônus a servidora pública efetiva, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **BENEDITA GISELE SANTIAGO LEMOS**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de **Cozinheira,** portadora do CPF n°. 028.381.473-07, licença para tratar de interesse particular a partir do dia 27.02.2026 compreendendo um período de **até 02 (dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 27 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**213/2026**, que concede licença sem ônus a Sra. **BENEDITA GISELE SANTIAGO LEMOS**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:9A026975

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

Portaria de nº 217/2026.

Concede licença sem ônus a servidora pública efetiva, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **EVELINE MONTEIRO LIMA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de **Cirurgiã Dentista,** portadora do CPF n°. 051.***.***-02, licença para tratar de interesse particular a partir do dia 04.03.2026 compreendendo um período de **até 02 (dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 04 de março de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**217/2026**, que concede licença sem ônus a Sra. **EVELINE MONTEIRO LIMA**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 04 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:23FD9683

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

Portaria de nº 214/2026.

Concede licença sem ônus a servidora pública efetiva, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **DEUSALISE BENTO COLARES**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de **Tecnica de Enfermagem,** portadora do CPF n°. 377.***.***-49, licença para tratar de interesse particular a partir do dia 27.02.2026 compreendendo um período de **até 02 (dois) anos consecutivos**, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 27 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**214/2026**, que concede licença sem ônus a Sra. **DEUSALISE BENTO COLARES**, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:F36C7BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249 , DE 17 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 249, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 (DIA DE SÃO JOSÉ) E DIA 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o próximo dia 19 de março (quinta-feira) do corrente ano é comemorado o **dia de são josé**, no território cearense, como padroeiro do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO que a liberdade religiosa é um direito fundamental e que reforça o direito cultural de um povo, igualmente acobertado pela Constituição Federal de 1988.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Banabuiú no dia **19 de março de 2024** (quinta-feira), dia que se comemora a data do padroeiro do Estado do Ceará, dia de São José e dia **20 de março de 2024** (sexta-feira).
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 dias do mês de março de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:9A4EEEFF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

Portaria de Nº 212a/2026.

Dispensa membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú do biênio de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS**, portadora do CPF: 311.***.***-22 da função de **Membro Titular Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social no Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú do biênio de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 27 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**212a/2026**, que dispenda a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS** da função de **Membro Titular Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social no Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Indústria e Comércio do Município de Banabuiú do biênio de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2027,** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:80CE233C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Portaria de Nº 212b/2026.

Dispensa membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS**, portadora do CPF: 311.***.***-22 da função de **Membro Representante dos Trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 27 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**212b/2026**, que dispenda a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS** da função de **Membro Representante dos Trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do biênio de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2027,** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:CCF4D139

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Portaria de Nº 212c/2026.

Dispensa membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Biênio de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2027, na forma prevista em lei, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS**, portadora do CPF: 311.***.***-22 da função de **Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Biênio de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2027,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 27 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**212c/2026**, que dispenda a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS** da função de **Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Biênio de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2027,** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:E4B66580

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO EM RAZAO DE FALECIMENTO

Portaria de Nº 212/2026.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS**, portadora do CPF: 311.***.***-22 do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 27 de fevereiro de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**212/2026**, que exonera a Sra. **LUCIANA BERTOLAZZI UCHOA E VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:E95463AF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 218/2026.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JACINTA DE FRANCA SOUZA NETA REIS**, portadora do CPF: 993.***.***-34 para exercer o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DA MULHER** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 16 de março de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**218/2026**, que nomeia a Sra. **JACINTA DE FRANCA SOUZA NETA REIS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DA MULHER** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 16 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:3302F352

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 216/2026.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **KLEIRTON TIAGO BEZERRA DE SOUZA FILHO**, portador do CPF: 106.***.***-06 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de março de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**216/2026**, que nomeia o Sr. **KLEIRTON TIAGO BEZERRA DE SOUZA FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:33AF73F7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 215b/2026.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALEFE LOPES MACHADO**, portador do CPF: 082.***.***-16 para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CELULA DE AGRICULTURA - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de março o de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**215b/2026**, que nomeia o Sr. **ALEFE LOPES MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CELULA DE AGRICULTURA - NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:A067D859

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 215a/2026.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**, portadora do CPF: 070.***.***-99 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de março de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**215a/2025**, que nomeia a Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:046CB061

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Portaria de Nº 215/2026.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **BENEDITA GISELE SANTIAGO LEMOS**, portadora do CPF: 028.381.473-07 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÃO ORGANIZACIONAL - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de março de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**215/2026**, que nomeia a sra. **BENEDITA GISELE SANTIAGO LEMOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÃO ORGANIZACIONAL - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de março de 2026.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:BF666A8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.18.1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.18.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I E ART 6º NO INCISO XLI DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I **e** Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizara contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria da Assistência Social – SAS, visando à execução e ao atendimento do plano de trabalho do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, no âmbito do Convênio nº 01/2023, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Proteção Social – SPS, e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **06 de abril de 2026**, a partir das 08:30 horas.O início de acolhimento das propostas a partir do dia **23 de março de 2026**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br**e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Barbalha/CE, 18 de março de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:08BDE53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 11.03.004/2026

PORTARIA Nº 11.03.004/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Rogério Feitosa Dias,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Igor Vieira Santos**, Assessor Técnico Especial, portador do CPF: 068.xx.xxx-96, 05 (cinco) diárias para as cidades de Belo Horizonte e Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nos dias 23 a 27 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 23/03 e retornando dia 27/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por cada diária, totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com objetivo de realizar visitas técnicas voltadas ao estudo de referências relacionadas à gestão de equipamentos públicos, preservação do patrimônio histórico e valorização de espaços urbanos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de março de 2026.

ROGÉRIO FEITOSA DIAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria Nº 02.01.013/2026

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C238E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA ZEUMA DE SOUZA VENTURA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO MACENA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:54CA7A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

A Prefeitura Municipal de Barbalha através da Secretaria de Obras e Urbanismo (SEURB) torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha (AMASBAR), a Licença Ambiental Única (LAU) de regularização para a construção de uma Escola Pública para atender a população dos sítios Santa Cruz, Saco I e II e comunidades vizinhas, no município de Barbalha-CE, com área construída total implantada de 3.907,89 m², em parceria com o Governo do Estado do Ceará, na localidade do Sítio Santa Cruz, Distrito do Caldas.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:33045BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03.03.014/2026

PORTARIA Nº 03.03.014/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Marquiel Marcelino de Lavor**, motorista, portador do CPF: 041.xx.xxx-74, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 05 e 06 de março de 2026, iniciando o deslocamento dia 05/03 e retornando dia 06/03 onde conforme art. 12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada diária, totalizando R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com objetivo de realizar a retirada de medicamentos referentes aos créditos da PPI de 2025 e os leites do programa APLV.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:BB28964D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 759/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais),na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 –Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 –Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Dotação Orçamentária	**Descrição**		
05.01	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0035	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
0501.15.451.035.1.006	Construção, Ampliação e Recuperação da Infraestrutura Viária		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 1701000000	171.500,00

Fonte 1701000000 – Outros Convênios do Estado

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 05.00 –Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 –Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Dotação Orçamentária	**Descrição**		
05.01	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos		
0501.15.451.035.1.006	Construção, Ampliação e Recuperação da Infraestrutura Viária		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1701000000	171.500,00

Fonte 1701000000 – Outros Convênios do Estado

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BEE31963

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 760/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 674/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, QUE ESTABELECE A EFETIVAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM AUTISMO – NIACAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º - Os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 674/2023, de 21 de agosto de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

***"Art. 3º** - O NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM AUTISMO – NIACAA será executado de forma mista e intersetorial, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as diretrizes das políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*
***Art. 4º -** Compete ao Município garantir a implementação, manutenção e qualificação do NIACAA, assegurando:*
***I –** a oferta de atendimento integral, contínuo e humanizado às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e demais condições atípicas do desenvolvimento;*
***II –** a capacitação, formação continuada, treinamento e especialização dos profissionais que atuam no Núcleo, por meio de equipes técnicas devidamente habilitadas e nomeadas para o exercício das funções;*
***III –** a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e educação, visando à efetividade das ações desenvolvidas.*
***Art. 5º -** O NIACAA terá como objetivo social central a promoção da inclusão social, do desenvolvimento integral e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes atendidos, mediante a adoção de metodologias de trabalho que compreendam:*
***I –** a realização de grupos socioeducativos e de convivência, desenvolvidos em articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conduzidos por profissionais com formação e experiência específica no atendimento de crianças atípicas;*
***II –** o acompanhamento familiar contínuo, fundamentado em metodologia semelhante à do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com foco no fortalecimento das funções protetivas da família;*
***III –** a realização de visitas domiciliares por técnicos especializados, sempre que necessário, como estratégia de acompanhamento, orientação e intervenção social.*
***Art. 6º** - O atendimento no âmbito do NIACAA compreenderá ações integradas das políticas públicas, incluindo:*
***I –** atendimento clínico especializado, ofertado no âmbito do SUS, por profissionais como psiquiatra, psicólogo, e outros que se façam necessários, conforme avaliação técnica e demanda apresentada;*
***II –** atendimento socioassistencial especializado, desenvolvido por equipes multiprofissionais, responsáveis pela condução dos grupos sociais e ações coletivas, priorizando metodologias inclusivas e adequadas às especificidades das crianças e adolescentes atendidos.*
***Parágrafo único:** As áreas de atendimento poderão ser ampliadas ou adaptadas, conforme a necessidade identificada pelas equipes técnicas e a disponibilidade da rede municipal."*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 674/2023, de 21 de agosto de 2023.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:3092095A

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2026

Dispõe sobre a exoneração de PRISCILA DE SOUSA FERREIRA do cargo de

COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **PRISCILA DE SOUSA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 075.586.703-30, do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:6D4B1D40

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2026

Dispõe sobre a exoneração de MARIA HELENA BENICIO DE PINHO do cargo de COORDENADORA DE EMPREENDEDORISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **MARIA HELENA BENICIO DE PINHO,** inscrita no CPF nº 021.683.293-46, do cargo de **COORDENADORA DE EMPREENDEDORISMO,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:1FE4C087

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a exoneração de JOÃO MATEUS PESSOA DE CARVALHO do cargo de ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **JOÃO MATEUS PESSOA DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 074.831.533-00, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO,** junto a Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B71C6E78

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2026

Dispõe sobre a nomeação de DAILO ALVES DE SOUSA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **DAILO ALVES DE SOUSA** inscrito no CPF nº 048.226.473-07, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AF4316C9

GABINETE
PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre a nomeação de JOÃO MATEUS PESSOA DE CARVALHO para o cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **JOÃO MATEUS PESSOA DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 074.831.533-00, para o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO,** junto a Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 06 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:817969E6

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2026

Dispõe sobre a nomeação de LORENA ALMEIDA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR (A) DE ACOMPANHAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **LORENA ALMEIDA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 074.889.873-57, para o cargo de **ASSESSOR (A) DE ACOMPANHAMENTO,** junto a Ouvidoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:BE529B20

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a nomeação de PRISCILA DE SOUSA FERREIRA para o cargo de COORDENADORA DE EMPREENDEDORISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **PRISCILA DE SOUSA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 075.586.703-30, para o cargo de **COORDENADORA DE EMPREENDEDORISMO,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:19E2DBE9

GABINETE
PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a nomeação de MARIA HELENA BENICIO DE PINHO para o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA HELENA BENICIO DE PINHO,** inscrita no CPF nº 021.683.293-46, para o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** junto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4D3BE66A

GABINETE
PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a nomeação de TAINARA FONTENELE DO AMARAL para o cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) ADMINISTRATIVO (A), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **TAINARA FONTENELE DO AMARAL,** inscrito no CPF nº 080.533.723-76, para o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) ADMINISTRATIVO (A),** junto a Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de Março, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B695B1FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.001 - O(A) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 2026.03.12.001 - 01, RESULTANTE(S) DO(A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.001 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410202504SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410202504SESA GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.0008.2.036 (AP) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 CONTRATADOS(AS): J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (EPP). VALOR GLOBAL: R$ 159.126,82 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S) E VIGORARÁ 12 (DOZE) MESES. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARCIO COSTA FORTI ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA, BOA VIAGEM/CE, 16 DE MARÇO DE 2026,

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1C2550CF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.001 - O(A) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 2026.03.12.001 - 02, RESULTANTE(S) DO(A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.001 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410202505SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410202505SESA GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE TIANGUÁ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.0008.2.036 (AP) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 CONTRATADOS(AS): CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.788.495,93 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S) E VIGORARÁ 12 (DOZE) MESES. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): CASSIO COSTA FORTI ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA, BOA VIAGEM/CE, 16 DE MARÇO DE 2026,

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:6787A5ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00004.20260312/0001-62 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.03.17.01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças **FAVORECIDA:** TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA (ME); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA COM EXPERTISE TRIBUTÁRIA DE ESPECIALIDADE E FINALIDADE DE: I) REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES CONFORME TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1130 DO EG. STF, ASSIM COMO: II) NA RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS DE PARCELAS INDENIZATÓRIAS E DEMAIS ELEMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA PAGAS INDEVIDAMENTE PELO CONTRATANTE SOBRE DE SUA FOLHA DE PAGAMENTO - PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.055/2021 DOS SERVIDORES/EMPREGADOS/CONTRATADOS SUBMETIDOS A ESTA GESTÃO, À CITAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO MATERNIDADE, 1/3 FÉRIAS, HORA-EXTRA, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO E INSALUBRIDADE, AUDITAR E ALINHAR RECUPERAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS JÁ LISTADAS EM ADEQUAÇÃO GILL FAP (ANTIGO SAT/RAT) EM TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO JUNTO Á SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2026.03.17.01; **VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO:** R$ 4.340.913,30 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), **PERCENTUAL DE HONORARIOS PREVISTOS**: 20,00% (VINTE POR CENTO); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "c", §3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Finanças. Boa Viagem-Ce, 18 de Março de 2026.

CICERA FLAVIA BEZERRA LOPES.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C21AE31F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BREJO SANTO – SECRETARIAS DIVERSAS – RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

LICITANTES REMANESCENTES. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-02.19.2/2026-PMBS/DIVERSAS. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. A Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo/CE, na condição de órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente deste pregão, torna público para conhecimentos das empresas licitantes e a quem mais interessar que, para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, onde, finalizada a fase de lances de preços, foi solicitado da empresa PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o GRUPO DE ITENS 01 ao GRUPO DE ITENS 15, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia da convocação via chat da sessão pública eletrônica, conforme estabelecido na cláusula (22), item (22.1) do Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar. No entanto, transcorrido integralmente o prazo fixado, sem qualquer pedido de prorrogação ou suspensão, a empresa proponente não encaminhou, para fins de análise e avaliação, as amostras correspondentes a cada um dos itens integrantes dos grupos de itens por ela arrematados. Diante do não envio das amostras, ficam convocadas desde já as empresas licitantes remanescentes e demais interessados para a re**abertura da sessão para continuação da instrução da fase de julgamento das propostas das empresas licitantes remanescentes**, que ocorrerá a partir das **14h:00m. (Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2026**, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte*endereço eletrônico:***(https://www.portaldebrejosanto.com.br)**. Maiores informações no endereço eletrônico acima; no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): **(**www.tce.ce.gov.br**)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP): **(**https://www.gov.br/pncp/pt-br**)**; presencialmente, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, e, ainda, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo)**.**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C4527498

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: REVOGA O DECRETO N° 09, DE 17 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 598, de 03 de Dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº. 535, de 12 de Maio de 2016, acrescentando a data de 19 de Março como feriado municipal em homenagem ao dia de São José;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº. 09/2026, tendo em vista o feriado do dia 19 de Março (Dia de São José), instituído pela Lei Municipal nº. 598, de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), ressalvados os serviços essenciais de interesse público que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Fica delegado aos gestores das unidades que integram a Administração Pública Municipal a competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia mencionado neste Decreto, observando os critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D965602E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO CONCORRÊNCIA Nº 082701/2025

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Campos Sales – extrato do 2º aditivo ao contrato N° 100101/2025. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação, torna público o Extrato 2º Aditivo de acréscimo de valor, cujo OBJETO: é a REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO - 12 SALAS - BAIRRO PORTAL DA CIDADE, EM CAMPOS SALES-CE, CONTRATADA: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: N° 41.113.297/0001-89, valor acrescido R$ 506.964,56 (Quinhentos e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), correspondente a **8,37%**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, Inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Concorrência nº 082701/2025, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATADA: Raniel Barros Sa. Assina pelo CONTRATANTE: Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação, de 17 de março de 2026.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:6D10883A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 10/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Alex da Silva Souza, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Alex da Silva Souza, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **UBIRAJARA DA SILVA LOURO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXXX2327XX SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.005.24X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Alex da Silva Souza, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:AC431A63

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 11/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Orbélia Vitor da Costa, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Orbélia Vitor da Costa, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAUÃ PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXX1391XX-X SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.064.06X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Orbélia Vitor da Costa, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:AE723B30

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 12/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Edna Elma Carvalho Pereira, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Edna Elma Carvalho Pereira, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO FRANCELINO ROLIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XXXX6304XX-X SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.830.75X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Edna Elma Carvalho Pereira, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:C5FBC0D1

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 13/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Chefia de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Chefe de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa; e

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Chefe de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAETANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX.X39.8XX-X SSP SP e inscrito no CPF sob o nº XXX.195.87X-XX, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE COMUNICAÇÃO E DE RÁDIO E TV LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:855296AB

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 4/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Damião Rodrigues Lucas, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Damião Rodrigues Lucas, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXX0302XX SSPDS CE e inscrita no CPF sob o nº XXX.824.75X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Damião Rodrigues Lucas, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:872B6025

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 5/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Arthur Johnny Ventura Ricarte, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Arthur Johnny Ventura Ricarte, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ FERREIRA LEITE FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX8178X-XX SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.814.20X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Arthur Johnny Ventura Ricarte, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:41680C54

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 6/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Messias de Oliveira Souza, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Messias de Oliveira Souza, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAROLAINE SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXXX3705XX SSPDS CE e inscrita no CPF sob o nº XXX.566.51X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Messias de Oliveira Souza, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:F3DB6E89

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 7/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Rui da Silva Louro, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Rui da Silva Louro, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAIRTON GOMES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXX7039XXX SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.075.55X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Rui da Silva Louro, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:9A74B926

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 8/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas

disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIO SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXX4040XXX SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.476.74X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Maria Vanderleia Alves Fernandes Leandro, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:9ED26CB6

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 9/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Assessoria Parlamentar do Gabinete do(a) Vereador(a) Hildevando Barbosa Gomes, na Câmara Municipal de Cariús/CE.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Assessor Parlamentar;

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Parlamentar, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO a requisição devidamente preenchida do(a) Vereador(a) Hildevando Barbosa Gomes, indicando o(a) cidadã(o) que segue, para ser devidamente nomeado(a) e lotado(a) em seu gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMU ALVES AMANCIO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº XXXXXX9090XXX SSPDS CE e inscrito no CPF sob o nº XXX.707.74X-XX, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Cariús, mais precisamente no Gabinete do(a) Vereador(a) Hildevando Barbosa Gomes, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 de março de 2026.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:7D50E507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2026. DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2026, quinta-feira, é data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na referida data,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE o expediente do dia 19 de março de 2026, quinta-feira.

Art. 2º. **Durante o período abrangido por este decreto estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço** de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 18 de março de 2026.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EA814AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública SABRINA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****122***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.047.503-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora pública SABRINA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****122***-* - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.047.503-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6586D2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.01

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.01, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
A presente homologação fundamenta-se na manifestação da Comissão de Contratação, que, após a análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados, constatou o pleno atendimento de todas as exigências editalícias pelas empresas vencedoras, ficando o objeto adjudicado em favor das seguintes empresas:

P J R DE SOUZA LTDA, com sede à Rua Epitácio Pessoa, Nº 322, Centro, CEP: 63.500-044, Iguatu - Ceará, 63.530-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.328.688/0001-43, representada por PRISCILA JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, reconhecida pela Cédula de identidade RG n.º 20086886104 SSPDS CE, inscrito no CPF sob o n.º 074.283.943-50. No valor de **R$ 319.800,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais)**.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, bem como a executar o objeto nos prazos e condições estipulados, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.
Por fim, autorizo a publicação do presente Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 17 de março de 2026.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8FE5D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 17.03.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17.03.2026/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.02.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: P J R DE SOUZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 319.980,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 4.800,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 315.180,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2026 a 17 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:ECB7A011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1803.01/2026/INEX E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Catunda-CE faz publicar o extrato resumido da Ratificação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1803.01/2026/INEX, conforme a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE.

OBJETO: Locação de imóvel de propriedade de Marlene Pereira de Sousa, situado na Rua Vereador Francisco Gomes Martins, nº SN, Centro, Catunda-CE, destinando a sua utilização para o funcionamento do posto do DETRAN.

FAVORECIDO: Marlene Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 951.620.463-53.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de março de 2026.

Catunda-CE, 18 de março de 2026.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:09512DAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 637/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais**), na forma que indica a seguir:**

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
11.03	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
0037	Programas e Projetos Estratégicos p/Criança e o Adolescente		
1103.08.243.0037.2.120	Gestão do Projeto TEACOLE		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicação Direta		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1899000001	220.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 1899000001	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1899000001	22.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte 1899000001	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1899000001	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1899000001	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1899000001	4.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1899000001	3.000,00

Fonte: 1899000001 – Recursos Direitos da Criança

Art. 2º - A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
11.03	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
1103.08.243.0037.2.107	Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1899000001	128.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1899000001	128.500,00

Fonte: 1899000001 – Recursos Direitos da Criança

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.03.18

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 637/2026 DE 18/03/2026**, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 18 dias de Março de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ECE1D268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Extrato de Resultado do Julgamento da Habilitação e dos Projetos de Vendas

Chamada Pública de Compra nº 007/2025/SEDUC - Processo n° 2025.12.19.001-CH-SEDUC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com contratação fundamentada na Lei 14.133/21, Lei 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações. Resultado: Habilitados: O Grupo Informal Pescadores de Chorozinho, representado pelo Procurador, o Senhor Francisco Gleuson Carvalho, Grupos Formais, tivemos o seguinte resultado: COPAZEL – Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço Ltda, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, representada pelo Sr. Marcos Antônio Pereira de

Sales. A COOPPACA - Cooperativa de Produção Agropecuária de Chorozinho e Adjacências, CNPJ nº 50.865.973/0001-61 e COOPEMACE – Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará**,** CNPJ nº 20.126.518/0001-83, representada pelo Sr. Leandro Freire Nogueira, por atenderem a todos os itens do edital: Desclassificados nos itens; COPAZEL – Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço Ltda, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, descumprindo os itens 3.3, IX e 3.3, X do Edital. COOPPACA - Cooperativa De Produção Agropecuária de Chorozinho e Adjacências, CNPJ nº 50.865.973/0001-61, descumprindo o item 3.3, IX do Edital; VENCEDOR: Grupo Formal: 1) COOPEMACE – Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores do Ceará, CNPJ nº 20.126.518/0001-83, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com valor total de R$ 4.210.216,00 (quatro milhões, duzentos e dez milhões, duzentos e dezesseis mil reais), Em atendimento aos critérios de Seleção dos Beneficiários contidas nos item 5 do Edital. Ficando convocado o grupo selecionado para entrega de amostra de todos os itens a partir da data da publicação desse extrato da ata, conforme item 6 do Edital.

CHOROZINHO-CE. 16 DE MARÇO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2E351064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°009/2026

DECRETO Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026, quinta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2026.
§1° – Não são atingidos por esse Decreto os serviços de natureza essencial.
§2° – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 17 de março de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6AF5DF30

GABINETE DO PREFEITO
II EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 001/2024

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em diversos cargos, regulamentado pelo Edital nº 001/2024, com resultado final publicado dia 07/05/2025, e homologação dia 02/06/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para Cargos Gerais, conforme relação nominal constante no Anexo I, portando os originais dos documentos constantes do Anexo II, para entrega dos documentos e exames pré-admissionais constantes do Anexo III;
Art 2º - O prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação da documentação pelos candidatos será contada a partir de 20 de março a 03 de abril de 2026, regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios da Aprece e do site da Consulpam, que deverá ser protocolada *in loco* no paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, das 08 horas às 14 horas;
Parágrafo Único – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em vias originais, ou em cópias autenticadas ou cópias dos originais para que o membro da Comissão possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Art. 3ª – O candidato também será submetido aos exames médicos pré-admissionais constantes do Anexo III, a serem analisados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal, com data a ser aprazada em Edital posterior.
Art. 4º - A não apresentação da documentação e exames de que trata este Edital, ou apresentação da documentação incompleta, ou a não apresentação dos exames pré-admissionais, importa na renúncia tácita à vaga.

Chorozinho/CE, 17 de março de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL Nº 001/2024

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
16º - ANTONIA VICTORIA DA SILVA ARAUJO;
17º - ELUISA KELLY SOUSA PEREIRA;
18º - AURICELIA LOPES SOUSA;
19º - VALBER FERREIRA DA SILVA;
20º - FRANCISCA FABIANA DOMINGOS DE SOUSA;

ASSISTENTE SOCIAL
2º - CYNTHIA SANTOS NEDER THOME;

PSICÓLOGO
3º - FRANISBERTO DE CARVALHO TEIXEIRA;

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

A declaração de bens e a declaração negativa de acúmulo de cargo podem seguir os modelos fornecidos abaixo;

ANEXO I -DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,____, portador(a) do RG nº____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor: _____
2._____Valor: _____
3._____Valor: _____
4._____Valor: _____
5._____Valor: _____
6._____Valor: _____
7._____Valor: _____
8._____Valor: _____
9._____Valor: _____

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de ____ de 2026.

_____
Declarante

ANEXO I – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu,____, portador(a) do RG nº____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de ____ de 2026.

_____
Declarante

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,____, portador(a) do RG nº____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de ____ de 2026.

_____
Declarante

ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F84867EB

GABINETE DO PREFEITO
II EDITAL DE CONVOCAÇÃO

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL Nº 003/2024

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em diversos cargos, regulamentado pelo Edital nº 003/2024, com resultado final publicado dia 22/04/2024, e homologação dia 11/07/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para Cargos de Agente Comunitário de Saúde, conforme relação nominal constante no Anexo I, portando os originais dos documentos constantes do Anexo II, para entrega dos documentos e exames pré-admissionais constantes do Anexo III;
Art 2º - O prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação da documentação pelos candidatos será contada a partir de 20 de março a 03 de abril de 2026, regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios da Aprece e do site da Consulpam, que deverá ser protocolada *in loco* no paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, das 08 horas às 14 horas;
Parágrafo Único – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em vias originais, ou em cópias autenticadas ou cópias dos originais para que o membro da Comissão possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
Art. 3ª – O candidato também será submetido aos exames médicos pré-admissionais constantes do Anexo III, a serem analisados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal, com data a ser aprazada em Edital posterior.
Art. 4º - A não apresentação da documentação e exames de que trata este Edital, ou apresentação da documentação incompleta, ou a não apresentação dos exames pré-admissionais, importa na renúncia tácita à vaga.
Chorozinho/CE, 17 de março de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL Nº 003/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4º - JOÃO VICTOR DE ASSUNÇÃO MATOS;

ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

A declaração de bens e a declaração negativa de acúmulo de cargo podem seguir os modelos fornecidos abaixo;

ANEXO I -DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor: _____
2._____Valor: _____
3._____Valor: _____
4._____Valor: _____
5._____Valor: _____
6._____Valor: _____
7._____Valor: _____
8._____Valor: _____
9._____Valor: _____

Declaro ainda que o (s) valor (es) acima apresentado (s) é (são) verdadeiro (s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2026.

_____
DECLARANTE

ANEXO I – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Chorozinho/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de _____ de 2026.

_____
DECLARANTE

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado (a) à _____, DECLARO, que NÃO ACUMULO outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____, de _____ de 2026.

_____
DECLARANTE

ANEXO III – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL;

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:45CC84EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DO 1° ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.25.001, através da sua Agente de Contratação, torna público o 1º Adendo ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 2026.03.04.011.CE-SPDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE 1, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, CONFORME MAPP 2300. A data de realização foi alterada para 09:00 horas do dia 09 de abril de 2026. O Adendo, poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.. Informações pelo telefone: 85) 3319-1163.

CHOROZINHO/CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C6F071C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DETERMINA A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PASSÍVEIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 0102/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Determina a concessão de progressão funcional por merecimento aos profissionais do magistério passíveis da avaliação de desempenho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá/CE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida progressão por merecimento aos Profissionais do Magistério do Município de Croatá passíveis da avaliação de desempenho, nos termos do artigo 21, §3º, da Lei Municipal n. 298/2009, de 15 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG), passando do enquadramento atual para o enquadramento posterior.

Art. 2º. Os procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto devem ser estabelecidos pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 18 de março de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D1EF3720

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.03.20.01**– Processo Originário: **INEXIGIBILIDADE nº 2025.03.14.01/INEX/PMC**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **Almir Bezerra da Silva** CPF nº **921.458.178-91**– Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Biblioteca Pública Municipal Luís Martins Evangelista, do Município de Croatá/CE**– Nova Vigência: **21/03/2026** à **21/03/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda em Cláusula Contratual** – Signatários: **Gilmario de Oliveira Lima** (CONTRATANTE); **Almir Bezerra da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AC7AE462

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ**– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.03.20.02** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 2025.03.14.02/INEX/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **Catarina Araújo de Sousa** CPF nº **094.327.553-98** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Secretaria de Esporte, do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **21/03/2026** à **21/03/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda em Cláusula Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Catarina Araújo de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6B7C0090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.17.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.03.14.02/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J. F. PERES,** CNPJ nº **12.207.798/0001-26**– Valor: **R$ 107.101,80 (Cento e sete mil, cento e um reais e oitenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **17/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:ECD17B70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, FAZ PUBLICAR O AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SEMED, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TORNA PÚBLICO QUE FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PROCESSO SUPRA CITADO. **CONTRATADO**: **H. C. DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.732.680/0001-21. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **VALOR:** R$ 1.099.774,40 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO E QUARENTA CENTAVOS). MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. ERERÉ/CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2F70DEAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2026 ERERÉ-CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, EM RAZÃO DO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, E TRANSFERE O FERIADO DO DIA 25, DATA MAGNA DO CEARÁ, PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições, definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o decreto estadual 37.223 de 16 de março de 2026, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2026, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2025, quinta-feira, data consagrada a SÃO JOSÉ, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a forte tradição religiosa do povo cearense e, em especial, da população do Município de Ereré, marcada pela devoção a São José, reconhecido como Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o feriado estadual da Data Magna do Ceará, celebrado no dia 25 de março;

CONSIDERANDO por fim, que a manutenção do expediente normal na sexta-feira imediatamente posterior ao feriado pode se mostrar contraproducente sob o ponto de vista administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo municipal o dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), em alusão ao Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica transferido no âmbito do município de Ereré, o feriado estadual da Data Magna do Ceará, celebrado dia 25 de março, para o dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Ereré.

Art. 3°. – Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados os seguintes serviços essenciais:

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, hospital, ambulâncias, dentre outros assim também reconhecidos.
§ 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 4º Fica assegurado que os prazos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais atos vinculados ao setor de licitações não serão suspensos ou prejudicados em razão do ponto facultativo e da transferência de feriado estabelecidos neste Decreto, devendo ser garantido o regular andamento dos processos, inclusive mediante a adoção de regime interno de funcionamento ou plantão, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 18 dias do mês de março de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:813A0F15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as celebrações alusivas ao Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, comemorado em 19 de março;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da data no âmbito estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, para os servidores e colaboradores deste Poder Legislativo Municipal, no dia **19 de março de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços essenciais e inadiáveis, os quais deverão funcionar normalmente, a critério da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, 18 de março de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:0B9490BF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVERTON OLIVEIRA CALIXTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº. 06170326/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVERTON OLIVEIRA CALIXTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e a Lei nº. 1.433 de 07 de

dezembro de 2016 o Sr. **EVERTON OLIVEIRA CALIXTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. ***.056.413-**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:2A06294E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.02.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSE HELMER BELÉM GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 05.140.770/0001-53, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 19.688,60 (dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), Lote 02, com valor global de R$ 23.443,70 (vinte e três mil quatrocentos quarenta e três reais e setenta centavos) e Lote 03, com valor global de R$ 4.750,20 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 18 de março de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.02.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSE HELMER BELÉM GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 05.140.770/0001-53, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 87.284,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), Lote 02, com valor global de R$ 108.801,20 (cento e oito mil oitocentos e um reais e vinte centavos) e Lote 03, com valor global de R$ 139.735,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais), e **PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 68.645,50 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Junior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 18 de março de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.02.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSE HELMER BELÉM GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 05.140.770/0001-53, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 53.016,40 (cinquenta e três mil dezesseis reais e quarenta centavos), Lote 02, com valor global de R$ 92.063,95 (noventa e dois mil sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) e Lote 03, com valor global de R$ 15.892,34 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), e **PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 11.708,00 (onze mil setecentos e oito reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Verônica Maira Costa Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 12 de março de 2026.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.03.02.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSE HELMER BELÉM GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 05.140.770/0001-53, classificada no Lote 01, com valor global de R$ 18.329,98 (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), Lote 02, com valor global de R$ 14.691,15 (quatorze mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) e Lote 03, com valor global de R$ 8.622,32 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), e **PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 02.860.611/0001-35, classificada no Lote 04, com valor global de R$ 1.606,40 (mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 18 de março de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D9726317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 03/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Fortim–CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Aditivo ao Edital nº 03/2026**, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, **com a finalidade de alterar o cronograma de publicações dos resultados**, constante no Anexo V do referido edital.

1. DA ALTERAÇÃO

Fica **alterado o ANEXO V – CRONOGRAMA**, passando a vigorar com as seguintes datas:

AÇÃO	NOVA DATA
Publicação do Edital	11/03/2026
Inscrições	11 a 15/03/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	20/03/2026
Recurso do Resultado das Inscrições	23/03/2026
Resultado Final das Inscrições	24/03/2026
Resultado Preliminar da Seleção	30/03/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	31/03/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 03/2026.
2.2 Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
Fortim – CE, 17 de março de 2026.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EBFBED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.01/2026 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.01/2026 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 2702.03/2026 - PMF; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ADAPTAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, IDENTIDADES VISUAIS, CRIATIVOS E CONTEÚDOS VISUAIS PARA REDES SOCIAIS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS E CONTEÚDOS OFICIAIS UTILIZADOS EM CAMPANHAS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMUNICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** COREINSIDE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.261.857/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) de março de 2027; **SECRETÁRIA:** ALICE MARIA FURTADO SOUZA - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E477A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.02/2026 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.02/2026 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702.03/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ADAPTAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, IDENTIDADES VISUAIS, CRIATIVOS E CONTEÚDOS VISUAIS PARA REDES SOCIAIS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS E CONTEÚDOS OFICIAIS UTILIZADOS EM CAMPANHAS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMUNICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** COREINSIDE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.261.857/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) de março de 2027; **SECRETÁRIA:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:151EFE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.03/2026 - SEJUV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.03/2026 - SEJUV - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702.03/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ADAPTAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, IDENTIDADES VISUAIS, CRIATIVOS E CONTEÚDOS VISUAIS PARA REDES SOCIAIS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS E CONTEÚDOS OFICIAIS UTILIZADOS EM CAMPANHAS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMUNICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** COREINSIDE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.261.857/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) de março de 2027; **SECRETÁRIO:** AMADEU FELIX BARBOZA FILHO - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1793BED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.04/2026 - GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.04/2026 - GAB - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2702.03/2026 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESIGN GRÁFICO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ADAPTAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, IDENTIDADES VISUAIS, CRIATIVOS E CONTEÚDOS VISUAIS PARA REDES SOCIAIS, MATERIAIS INSTITUCIONAIS E CONTEÚDOS OFICIAIS UTILIZADOS EM CAMPANHAS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS E COMUNICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** COREINSIDE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.261.857/0001-87. **VALOR GLOBAL:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) de março de 2027; **CHEFE DE GABINETE:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete da Prefeita. Fortim/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E207D97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1003.01/2026 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1003.01/2026 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADOS**:TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.311.274/0001-40; VALOR CONTRATADO: R$ 120.128,00 (cento e vinte mil cento e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E5456A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1203.01/2026 – SMTC; 1203.02/2026 – SMTC; 1203.03/2026 – SMTC; 1203.04/2026 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1203.01/2026 – SMTC; 1203.02/2026 – SMTC; 1203.03/2026 – SMTC;

1203.04/2026 – SMTC; - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2701.01/2025 – SMTC/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADOS**:H F ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.413.776/0001-97, VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.430.571/0001-66; VALOR CONTRATADO: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais); JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.508.378/0001-02, VALOR CONTRATADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.365.148/0001-25, VALOR CONTRATADO: R$ 11.342,70 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.722.490/0001-23, VALOR CONTRATADO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2026; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alice Maria Furtado Souza – Secretária de Turismo e Cultura. Fortim/CE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E3C76BE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2026

DECRETO N° 008/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Granjeiro/CE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE, conforme art. 66, inciso VI, resolve:

CONSIDERANDO o dia 19 de março de 2026, quinta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.223, de 16 de março de 2026, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2026, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Granjeiro/CE, o expediente do dia **19 de março de 2026 (quinta-feira);**

Art. 2º - Fica decretado expediente normal no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira);

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 18 dias do mês de março de 2026.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D219C42A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 /2026

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor **OLINER CORREIA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de **Aux. Administrativo, Matrícula nº 5568**, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) ano a contar do dia **1º de abril de 2026 a 31 de março de 2029**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.
Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 18 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F9A5CE2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506050001** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA N° 2705003/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e produção sustentável** – Contratada: **APARECIDA KELPY CARVALHO**, CNPJ nº **15.650.014/0001-28**– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.** – Nova Vigência: **01/01/2026** à **01/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 107 e art. 94, Lei Federal**

nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **APARECIDA KELPY ALVES CARVALHO PONTES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:27CBEBEE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506050002** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA N° 2705004/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **APARECIDA KELPY CARVALHO**, CNPJ nº **15.650.014/0001-28**– Finalidade: **Contratação de engenheiro eletricista, para os serviços de fiscalização de obras, elaboração de projetos, consultoria e assessoria no âmbito da engenharia elétrica, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.** – Nova Vigência: **01/01/2026** à **01/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 107 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Aparecida Kelpy Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F8A6EF65

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: 1ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 202506050003** – Processo Originário: **DISPENSA ELETRÔNICA N° 2705005/2025** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **APARECIDA KELPY CARVALHO**, CNPJ nº **15.650.014/0001-28**– Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** – Nova Vigência: **01/01/2026** à **01/05/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/12/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 107 e art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **APARECIDA KELPY ALVES CARVALHO PONTES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:843DFD4C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 0602001/2026** Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação INEX N°1901001/2026-INEX**– Objeto: **Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Relações Institucionais do Município de Guaraciaba do Norte/CE.**– Contratante: **Raimundo José Aragão Martins** – Contratado: **Alex Ferreira Albuquerque**, CPF n°: **621.163.473-00** – Valor: **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/02/2026** – Vigência: **06/02/2026** à **06/02/2027** – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Alex Ferreira Albuquerque** (CONTRATADO).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9339E72A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 299/2026 – GP
04 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município e demais legislações pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, em razão de Aposentadoria por Idade, a Servidora Pública Efetiva Municipal **Maria Aldenir Barbosa de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 1171257 SSPDS/CE e inscrita no CPF nº 318.109.003-44, do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Fica decretada a **exoneração** da servidora, a partir da presente data, declarando-se, em consequência, a **vacância** do respectivo cargo nos termos dos incisos I e VI, do art. 41 do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 04 de março de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:1B027808

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua João Scopel, 53, Centro – Ibaretama/CE, torna público o **EDITAL de Nº PE001/2026 – SRP - DUA**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública se **realizará no dia 31 de março de 2026 às 09h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 18/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Ibaretama/CE, 17 de março de 2026.**

RAFAEL COSTA MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5AFFAA27

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250199
ORIGEM.....: CARONA Nº A.2025.12.23.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: POSITIVO TECNOLOGIA S/A

OBJETO.....: ADESÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL, DO TIPO NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO E2-A, CONVERSÍVEL, DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ? FNDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 492.075,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1003.123611201.2.032 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 492.075,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:B11880CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° A.2025.12.23.01

O Secretário de Educação em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° A.2025.12.23.01, a seguir: Objeto: **ADESÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL, DO TIPO NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO E2-A, CONVERSÍVEL, DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS,** realizado através do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**,** Em favor das empresas: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, sediado(a) na RUA JAVARI, 1255, LOTE 257-B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS/AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.**VALOR: **R$ 492.075,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setenta e cinco reais)**; Fundamento Legal: art. Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**. Processo Administrativo N°** A.2025.12.23.01**.**Ratificado pela Sr. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6F9AEF28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2025

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ nº 35.050.442/0001-27.

Contratada: S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.095.624/0001-07.

Objeto: Altera o valor unitário do item 01 – Gasolina Comum, constante na Ata de Registro de Preços nº 013/2025, em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unitário anterior	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	R$ 6,05	R$ 6,99

Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 25, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Data da assinatura: 17 de março de 2026.

Assina pela Contratante: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Assina pela Contratada: Sérgio Medeiros Júnior.

Icapuí - CE, 17 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:FF390532

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato resumido do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026 firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a Empresa S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA.

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**,** inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.
CONTRATADA: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na cidade de Icapuí, Estado do Ceará à Avenida Jardim Paraíso, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 15.095.624/0001-07.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Termo Aditivo altera o valor unitário do litro da Gasolina tipo Comum de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para o valor de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), conforme especificações abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Percentual de Ajuste (%)	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,05	15,54%	R$ 6,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 124, II, "d".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Medeiros Júnior.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2026.

Icapuí - CE., 17 de março de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:76C84CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
147/2026

PORTARIA Nº 147/2026

Exonera o(a) Sr(a) CLÁUDIO HENRIQUE DAMASCENA CARVALHO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) CLÁUDIO HENRIQUE DAMASCENA CARVALHO, do cargo de DIRETOR(A) DE TRANSPORTE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:151C74FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

Exonera o(a) Sr(a) ROBERTO FERREIRA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) ROBERTO FERREIRA DA SILVA, do cargo de OUVIDOR(A) MUNICIPAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Controladoria Geral, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7296BCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

Nomeia o(a) Sr(a) ROBERTO FERREIRA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) ROBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.XXX.XXX-42, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE TRANSPORTE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 17 de março de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E1F16AA5

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026SAAE-DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de empresa especializada para remoção, manutenção e reinstalação de transformador de energia de 75 a 112,5 kva, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icapuí/Ce. A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, maiores Informações na sala do Setor de Contratação na Avenida Chico Felix, nº 02, Centro, Icapuí-CE – CEP: 62.810-000, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local) ou através do e-mail: **licitacao@saae.icapui.ce.gov.br**.

Icapuí-CE, 18 de março de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:845EB529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Jequitibaba, n° 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.820-026, inscrita no CNPJ n° 21.519.208/001-91, neste ato representado pela senhora Fabiana Vieira da Silva, Titular Administradora, inscrita no CPF ***.833.***-51, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2022.10.28.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e cláusula quarta do contrato. **Contrato:** 2023.01.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste município. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 14 de janeiro de 2026. **Vigência:** De 16 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2027. **Dotação Orçamentária:** 0602.10.302.0016.2.022 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br. Em 14 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:478FCEF1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.324, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE IGUATU – PMEIRI, CRIA A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO PLANO MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação da Igualdade Racial de Iguatu (PMEIRI), constante do Anexo Único desta Lei, com o objetivo de promover a educação antirracista e valorizar a diversidade étnico-racial nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º São objetivos estratégicos do PMEIRI:

I – Garantir a implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
II – Assegurar a formação continuada dos profissionais da educação em relações étnico-raciais;
III – Promover a aquisição de materiais didáticos que contemplem a diversidade.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenação de Educação Étnico-Racial.

§ 1º Compete à Coordenação de que trata o caput:

I – Planejar, coordenar e monitorar as ações do PMEIRI;
II – Articular a formação continuada de gestores e professores sobre a temática;
III – Supervisionar a adequação dos currículos e materiais didáticos.

§ 2º A Coordenação será provida por servidor com formação ou notório saber na área de relações étnicoraciais, designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Consultivo Permanente de Educação Antirracista, órgão colegiado vinculado à Coordenação criada no artigo anterior, com a finalidade de exercer o controle social e monitorar a execução das metas do Plano.

Parágrafo único. A composição e o funcionamento do Comitê serão definidos em Decreto regulamentar, assegurada a participação de representantes da comunidade escolar e dos movimentos sociais negros e indígenas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 3.324, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de Educação de Iguatu
Iguatu, 03 de Fevereiro de 2026

Iguatu, 03 de Fevereiro de 2026

SUMÁRIO

1- Introdução

2- Análise Situacional do Município

3- Percursos da Legislação Étnico Racial

4- Dimensões e Pilares do PMEIRI

4.1- Comunidade Escolar

4.2 - Currículo e Proposta Pedagógica

4.3- Formação Docente

4.4 - Gestão Democrática

4.5 - Projetos Pedagógicos de Intervenção

5- Construção de Um Plano Inovador

6 -Metas e Estratégias

7 – Considerações Finais

1. INTRODUÇÃO

A construção de uma Educação antirracista constitui de condição indispensável paraa efetivação da democracia, da justiça social e do respeito aos direitos humanos. No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades raciais historicamente estruturadas, a escola assume papel central na promoção da equidade, no enfrentamento ao racismo estrutural e na valorização das identidades afro – brasileiras, indígenas e afro – indígenas.

O Plano Municipal de Educação da Igualdade Racial de Iguatu – PMEIRI nasce do reconhecimento de que a existência de marcos legais, por si só, não garante a transformação das práticas pedagógicas. Faz–se necessário a implementação de políticas públicas territorializadas, que dialoguem com a história, a cultura e as especificidades locais, assegurando que a educação antirracista se concretize no cotidiano das unidades escolares.

A construção dessa educação está profundamente vinculada ao compromisso com a reparação das injustiças sociais e históricas que atingem, de forma sistemática, os povos negros, indígenas e demais grupos minorizados no Brasil. Essa abordagem pedagógica se fundamenta na promoção da consciência crítica, permitindo que os sujeitos se reconheçam como protagonistas de suas histórias e agentes de transformação social. Nesse sentido, uma educação verdadeiramente emancipadora e libertadora é incompatível com a manutenção do racismo estrutural. Para que se consolide uma democracia plena, é indispensável o enfrentamento ao racismo e a valorização das identidades e culturas historicamente marginalizadas. Cabe à escola, como espaço privilegiado de formação humana, desempenhar papel central na construção dessa nova consciência coletiva.

Apesar das inúmeras normativas sobre a educação para as relações étnico-raciais, ainda estamos muito aquém da efetiva educação antirracista, por isto, é importante o desenvolvimento de ações que retirem as leis do papel e as implemente nas escolas públicas e privadas. Para além disso, precisa-se também da criação de normas, que atendam à especificidade do município de Iguatu-Ce fomente uma educação antirracista dentro das nossaspossibilidades e potencialidades.

No Brasil, país marcado pela autonomia dos entes federativos, pela acentuada diversidade cultural e por profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino têm a responsabilidade de construir currículos e orientar as escolas na elaboração de propostas pedagógicas que contemplem as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes, respeitando suas identidades linguísticas, étnicas e culturais. Nesse contexto, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) exerce um papel fundamental ao definir as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver, promovendo uma concepção de igualdade educacional que reconhece e acolhe as singularidades. Tal igualdade deve também se refletir nas oportunidades de acesso, permanência e sucesso na Educação Básica, pois sem essas garantias, o direito de aprender não se concretiza (BRASIL, 2017, p.15).

Quando tratamos de educação antirracista, compreendemos que só é possível torná-la efetiva por meio da ação. Assim, não se trata, apenas, de combater pensamentos, falas e atitudes racistas, mas sim da valorização e fortalecimento das identidades dos/as estudantes, descendentes de diferentes povos africanos que fazem parte da nossa trajetória. É na escola que podemos e devemos conscientizar, transformar e formar cidadãos e cidadãs antirracistas, conscientes do seuvalor, da grandeza das suas identidades e ancestralidade.

Este plano reafirma o compromisso do município de Iguatu com a promoção de uma educação emancipatória, democrática e inclusiva, orientada pelos princípios da dignidade humana, da equidade racial e da valorização da diversidade étnico – cultural.

2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

A educação constitui-se dos princípios ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integridade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para ampliação da cidadania de um povo (**Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico – Raciais)**

Sabe-se que Iguatu, localizada na região Centro-Sul do Ceará é marcado por uma historicidade singular em razão das suas raízes dos povos indígenas e seus descendentes. Essa história está interligada ao próprio nome da cidade e que tem raízes na língua indígena, derivando de “ig” ou “i”(água) e “”catu” “água boa” povos indígenas e seus descendentes.A cidade foi inicialmente chamada de Telha porque era uma aldeia de índios Quixelôs que aqui habitavam, depois passou por várias denominações até adotar o nome atual em 1883.

É importante destacar que o município de Iguatu, assim como outras cidades da região Centro-Sul do Ceará, assumiu ao longo do tempo um papel de grande relevância econômica e política, consolidando-se como o principal polo econômico da região. Durante as décadas de 1960, 1970 e 1980, destacou-se nacionalmente como um expressivo centro produtor de algodão, alcançando sucessivos recordes de produtividade de fibra no país. Atualmente, Iguatu figura entre os 299 municípios mais populosos do Brasil e entre os 9 mais populosos do estado do Ceará.

Diante desse contexto histórico e cultural, destaca-se a feira livre de Iguatu, objeto de análise dos pesquisadores Jefferson Aleff Bezerra Batista – professor do curso de Cultura de Arquitetura e Urbanismo na Faculdade São Francisco – e Henrique Cunha Júnior, mestre em História e especialista em História Afrodescendente. A feira foi investigada como um legado das culturas africanas, por meio de pesquisa bibliográfica aliada à prática de campo, realizada com a técnica da caminhografia pelas ruas que circundam o mercado público da cidade, local onde a feira acontecia desde séculos passados e ainda hoje permanece ativa.

Utilizando registros iconográficos como instrumento de coleta de dados, os pesquisadores buscaram apreender criticamente a realidade local, reconhecendo a feira livre de Iguatu como um espaço social de produção, manutenção e valorização das africanidades locais. Essa feira foi compreendida como um território de expressão da diversidade cultural africana e

afrodescendente, com papel importante na afirmação da identidade negra na cidade.

Em outra pesquisa conduzida pelos mesmos autores, o bairro Vila Neuma, em Iguatu, foi analisado como um bairro negro, com base no método da afrodescendência e no referencial teórico-metodológico dos percursos urbanos. A coleta de dados baseou-se no levantamento iconográfico, tendo como foco o conceito de 'bairros negros', uma proposta analítica voltada para a compreensão das especificidades que caracterizam a presença e a trajetória das populações negras nos espaços urbanos. Tal abordagem busca preencher lacunas históricas quanto à condição da população negra após a abolição, suas estratégias de sobrevivência, as atividades que desempenhavam e a forma como se inseriram no tecido urbano das cidades.

Essas análises também identificaram o rio Jaguaribe, presente na paisagem urbana de Iguatu, como elemento de segregação socioespacial. Tal segregação teria sido promovida por uma lógica urbana brancocêntrica, voltada à manutenção das hierarquias sociais e raciais historicamente estabelecidas.

Para tanto, precisamos compreender o que são os bairros negros, considerando o período afro-diaspórico brasileiro, bem como refletir sobre a constituição do núcleo urbano de Iguatu. Para a execução desse trabalho, foi fundamentado o método da afrodescendência e no referencial teórico-metodológico dos percursos urbanos, tendo como coleta de dados, o levantamento iconográfico. Explorado o conceito de bairros negros como uma proposição de entendimento das especificidades que caracterizam as populações negras nos espaços urbanos, visto que existem lacunas nos estudos sobre as condições da população escravizada após a abolição, sobre as atividades que desempenhavam e como se deu a sua inserção no espaço urbano das cidades. Nessas análises foi percebido o rio Jaguaribe, inserido na paisagem urbana, como fato de segregação socioespacial pensada pela elite brancocêntrica, no intuito de manutenção das hierarquias sociais.

Não obstante podemos negar que alguns estudos, pesquisas acadêmicas, formações continuadas e produções de materiais bibliográficos têm sido desenvolvidos nas comunidades e escolas de Iguatu, construindo um ambiente favorável à discussão de metodologias e estratégias para a construção de uma educação antirracista.

Neste cenário histórico e cultural, precisamos reconhecer a necessidade de uma urgente revisão das nossas práticas pedagógicas. Este não pode ser mais um Plano de Educação que ficará empoeirado, nas estantes das escolas e bibliotecas do munícipio. Ao contrário, precisa se converter em prática efetiva, incansável e cotidiana de resistência, implementada nas ações de todos/as os membros da comunidade escolar da cidade de Iguatu.

Para reeducar as relações étnico-raciais no Brasil, é fundamental permitir que venham à tona as dores, os medos e os traumas historicamente gerados pelo racismo estrutural. É preciso reconhecer que o sucesso de alguns foi construído, muitas vezes, às custas da marginalização e da exclusão de outros. Diante disso, torna-se urgente refletir sobre que tipo de sociedade queremos construir a partir de agora.

Como destacou Frantz Fanon, os descendentes dos mercadores de escravos e dos senhores do passado não devem carregar a culpa pelas atrocidades cometidas por seus antepassados. Contudo, têm uma responsabilidade moral e política inegociável: combater o racismo, enfrentar todas as formas de discriminação e atuar, lado a lado com aqueles historicamente excluídos, especialmente os negros, na construção de relações raciais e sociais justas, equitativas e humanas, onde todos possam crescer e se realizar plenamente como cidadãos.

Mesmo que não fosse por consciência ética, essa responsabilidade se impõe pelo simples fato de ainda usufruírem dos privilégios e estruturas de poder que foram sustentadas pelo trabalho escravo e pela opressão racial. Assim sendo, a educação das relações étnico-raciais impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimentos, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime. Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali.

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários. Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros e também pelos indígenas, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas.

Almejamos e necessitamos pensar estratégias, produzir materiais de apoio didático pedagógico, acompanhar a concretização das práticas educativas e avaliar, constantemente, os impactos da implementação dessas ideias e práticas transformadoras nas escolas. Afinal, o nosso grande objetivo é revolucionar os pressupostos da educação iguatuense, comprometidos com a criação, dentro das salas de aula, de comunidades de aprendizagem, onde a voz de cada um possa ser ouvida, a presença de cada um possa ser reconhecida e valorizada.

3. PERCURSOS DA LEGISLAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Mudanças significativas vêm sendo operacionalizadas no campo educacional brasileiro, nos últimos anos, sobretudo diante das questões que dizem respeito à população negra e indígena. Evidentemente, essas mudanças resultam de esforços empregados por diferentes sujeitos e movimentos sociais, no combate às discriminações e injustiças, bem como na defesa de políticas e práticas educativas na perspectiva do respeito e valorização da diversidade étnico racial brasileira. Nesse sentido, a educação escolar assume relevância na luta pela superação do racismo e construção de representações positivas dos/as afro-brasileiros/as e indígenas, visando uma educação de formação cidadã, valorizando a diversidade. O trato pedagógico da diversidade, sobretudo a racial, é um direito de todos e um dever das escolas que visam contribuir para a formação cidadã em um país democrático. Além da aplicação dasLeis Federais 10.639(2003) e11.645(2008),que tornam obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena, é fundamental valorizar a presença e a cultura não-branca no corpo docente e discente, bem como no currículo e nas práticas pedagógicas, de forma transversal, observando-se a Lei Municipal nº 3.313/2025 e a PNERQ – Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola – instituída pelo Ministpela Portaria nº 470/2024.

Na educação antirracista, o fortalecimento de identidades é, portanto, um princípio que pressupõe a compreensão de que não podemos homogeneizar os conteúdos escolares tomando por base apenas uma perspectiva étnica, uma "única história". A diversidade étnica nos currículos implica debater fenômenos históricos, políticos, econômicos e sociais do etnocentrismo e do racismo. Tratar da diversidade e da diferença implica posicionar-se contra todas as formas de dominação.

O aprofundamento da questão racial no currículo escolar, conforme estabelecido pela Lei Federal 10.639/2003, atualizada pela Lei 11.645/2008, e pela Lei Municipal nº 3.313/2025, **requer a superação da visão de mundo eurocêntrica ainda dominante nos ambientes educacionais, por meio da valorização e incorporação de outras matrizes culturais e identitárias, especialmente as afro-brasileiras e indígenas. Esse compromisso envolve ações concretas**

de planejamento pedagógico, revisão crítica da bibliografia informativa e literária, atualização dos materiais didáticos e formação continuada dos profissionais da educação.

É fundamental que essa formação esteja voltada para a apropriação e o enfrentamento das questões raciais como o racismo estrutural, a branquitude, os referenciais culturais afro-brasileiros e indígenas, promovendo sua transversalidade no currículo em todos os níveis e modalidades de ensino. Trata-se de um movimento educativo que visa não apenas ao reconhecimento da diversidade, mas à construção de uma formação identitária, cultural e social positiva.

Essa formação deve contribuir para a consolidação de uma imagem afirmativa dos povos afrodescendentes e das etnias indígenas brasileiras, reconhecendo sua participação histórica e atual em diferentes profissões, áreas do conhecimento, espaços de poder e de produção científica. Além disso, é imprescindível promover, de forma positiva e propositiva, a cultura afro-brasileira e indígena, dando visibilidade a seus valores, tradições, formas de organização social e saberes ancestrais e contemporâneos, como parte constitutiva da identidade nacional.
A preocupação com a capacitação docente reside no anseio em evitar que informações equivocadas/distorcidas continuem sendo tratadas com naturalidade nos momentos de reflexão sobre a temática étnico-racial nas salas de aula. Por isso, ressalta a necessidade de educadores/as conhecerem a legislação e investirem em cursos de formação continuada a fim de melhor atuarem na prática pedagógica, comprometendo-se na luta antirracista. Indubitavelmente, esta é e precisa seguir sendo uma luta coletiva!

O PMEIRI fundamenta – se nos seguintes marcos legais e normativos:
· Constituição Federal de 1988;
· Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
· Lei Municipal nº 3.313/2025 – Lei de diretrizes para a promoção da igualdade racial;
· Lei 10639/2003;
· Lei 11.645/2008;
· Lei 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial;
· PNERQ – Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola – instituída pela Portaria nº 470/2024.
· Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação das Relações Étnico -Raciais;
· Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Esses dispositivos asseguram o direito a educação que reconheça, valorize e promova a diversidade étnico – racial como elemento constitutivo da formação cidadã.

4. DIMENSÕES E PILARES DO PMEIRI

O Plano Municipal de Educação da Igualdade Racial de Iguatu vislumbra ações contínuas no ambiente escolar de combate ao racismo estrutural, da valorização da cultura e história afro-brasileiras e indígenas no currículo,com isso, o projeto busca contribuir para transformar a situação histórica de segregação e desigualdade social criada pelo racismo rumo à construção de uma sociedade efetivamente democrática.

Reiterando a relevância histórica destes debates, e da construção e implementação deste PMEIRI, cabe ainda salientar que estas dimensões e pilares pretendem orientar o fazer pedagógico em sala de aula e nos demais espaços do ambiente escolar, compreendendo que toda comunidade escolar precisa envolver-se neste processo urgente e contínuo. O primeiro passo é reconhecer a necessidade de discutir, participar de formações, estudar bibliografia específica das discussões étnico-raciais e, principalmente, mudar as perspectivas, abordagens e práticas pedagógicas, visando implementar, efetivamente, os pressupostos teórico-metodológicos deste Plano.

O Plano Municipal de Educação da Igualdade Racial de Iguatu possui três pilares que fundamentam suas metas e estratégias: a formação docente; a produção e utilização de materiais didáticos e o desenvolvimento de projetos pedagógicos afro-indígena. Complementando e/ou reforçando estes pilares, assentamos a feitura do Plano em dimensões que sustentam todo o fazer pedagógico: gestão democrática, material didático, comunidade escolar, currículo e proposta pedagógica, formação de professor/a, projetos pedagógicos e de intervenção.

O plano propõe um ensino da História afro-indígena, evitando-se distorções, envolvendo articulação entre passado, presente e futuro no âmbito de experiências, construções e pensamentos produzidos em diferentes circunstâncias e realidades do povo negro e indígena.

4.1 COMUNIDADE ESCOLAR

Educar para a diversidade e enfrentar as desigualdades históricas é um desafio que exige escuta sensível, atenção qualificada e um compromisso efetivo com a equidade. Trata-se de promover uma educação que ultrapasse a simples reação às manifestações explícitas do racismo, buscando atuar sobre suas raízes estruturais e sistêmicas. As relações que se constroem no espaço escolar têm papel central nesse processo, pois é por meio delas que se reproduzem ou se rompem as lógicas de exclusão racial historicamente presentes na sociedade brasileira.

A construção de uma educação antirracista demanda abordagens múltiplas e integradas, justamente porque o racismo não se manifesta de forma isolada, mas atravessa todas as dimensões do cotidiano, das instituições e das subjetividades. Nesse sentido, a educação antirracista exige a revisão crítica e profunda dos currículos escolares, assegurando sua pluriversalidade ou seja, a incorporação de múltiplas visões de mundo, saberes e histórias, especialmente aquelas marginalizadas pelo pensamento eurocêntrico.

Além disso, implica a constituição de um corpo docente e de um quadro funcional etnicamente diverso, capacitado em competências curriculares que reconheçam, respeitem e valorizem as identidades, trajetórias e contribuições de todos os sujeitos que compõem o ambiente escolar. A promoção de uma educação antirracista não é apenas uma diretriz legal: é um imperativo ético, político e civilizatório.

4.2 CURRÍCULO E PROPOSTA PEDAGÓGICA

Os estudos na área do negro e educação não começaram agora. O documento da UNESCO/MEC(2008) sobre a elaboração do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico raciais e para o ensino da História e cultura afro-brasileira apresenta-nos um breve panorama da preocupação intelectual como a questão racial: O interesse pela questão racial negra, quando existiu, foi primeiro comprometido com a ideia de caldeamento/assimilação que serviu de base à ideologia do branqueamento físico e cultural da nação por meio da imigração europeia. Em segundo momento, o mito da democracia racial deu base para a construção do discurso da unidade entre brancos, negros e índios, que encobriu as hierarquias e as discriminações constitutivas das relações entre brancos e não-brancos. Após os anos 50, o problema racial aparece como tema menor da chamada questão social, explicado na chave do conflito social e político entre as classes.
O processo de redemocratização em curso marca mudança significativa no tratamento da questão, agora étnico-racial negra, com o surgimento de reivindicações a partir de um movimento negro organizado nas principais áreas urbanas do país (UNESCO/MEC 2008).

A escola reflete o modelo social no qual está inserida, isso significa que nela estão presentes as práticas das desigualdades sociais, raciais, culturais e econômicas e os grupos que as determina. Do mesmo modo, temos nela as possibilidades para a superação das formas mais variadas de preconceito e desigualdades, principalmente porque os sujeitos que os constituem por meio dos movimentos populares, especialmente os ligados ao movimento negro, há décadas vêm

exigindo reparação de condição dos excluídos e o direito à escolarização de qualidade.
Neste sentido, pensamos que o processo educativo pode ser uma via de acesso no resgate da pluralidade étnica, como também no resgate da autoestima de negros/as e de afro brasileiros/as e indígenas nos contextos escolares, pois a escola pode ser um ponto de encontro e de debates das imagens distorcidas, podendo ser um instrumento eficaz para diminuir e prevenir o processo de exclusão social. Uma educação antirracista não se dá pela comemoração de uma ou duas datas no calendário escolar ao longo do ano letivo, mas se trata de um arrojado arcabouço de ferramentas metodológicas e transformações político-pedagógicas que vão desde a formação dos/as professores/as até a disposição do espaço escolar.
A escola, portanto, precisa repensar a estrutura, os currículos, os tempos e suas dimensões, transformando-se em um ambiente que ocorra a inclusão, resultante na construção favorável à valorização da diferença, através de um clima solidário e participativo que contribua para a superação de estigmas e preconceitos que propicie práticas inclusivas.

4.3. FORMAÇÃO DOCENTE

A educação precisa avançar na direção das práticas educativas que se comprometam com a reflexão crítica, que eduquem o sujeito na perspectiva da autonomia e do compromisso político com as lutas sociais. Desta forma, a escola deve se pautar numa educação antirracista, inclusiva, democrática, livre de preconceitos. No processo de construção de uma educação antirracista, a formação docente constitui-se condição para garantir as pautas fundamentais no desenvolvimento das aprendizagens dos/as estudantes.
Nesta perspectiva, tais espaços formativos objetivam promover práticas educativas que evidenciem e valorizem a diversidade, reconhecendo as diferenças, especialmente no que se refere à população afro-indígena, formando sujeitos críticos e capazes de transformar a si e o mundo do seu entorno.

4.4. GESTÃO DEMOCRÁTICA

O racismo opera a partir de mecanismos simbólicos e materiais que legitimam agressões físicas ou psicológicas contra sujeitos cuja diferença é percebida como ameaça. Essa ameaça, no entanto, não está nos atributos da vítima, mas na fragilidade projetada pelo próprio racista, que vê na diversidade um risco à sua verdade, aos seus parâmetros e à ideia de normalidade que sustenta. Como aponta Munanga (1999), o racista tende a projetar sua própria agressividade naqueles a quem discrimina, enxergando-os como agressores em potencial. O ódio à diferença, portanto, está diretamente relacionado à insegurança diante da diversidade e da perda de privilégios.
Diante dessa compreensão, é possível afirmar que as transformações efetivas no ambiente escolar em direção a uma cultura antirracista dependem de uma gestão democrática e participativa. Sem esse alicerce, mudanças institucionais correm o risco de serem superficiais ou, pior, de reforçarem desigualdades já existentes. Por isso, é fundamental que gestores/as, professores/as, estudantes, famílias, comunidade local e demais profissionais da escola atuem em diálogo permanente. Essa escuta coletiva é essencial para identificar como o racismo se manifesta nas práticas cotidianas, nas relações interpessoais e na estrutura da escola.
Somente com esse compromisso conjunto será possível construir, de forma compartilhada, planos de ação que não apenas enfrentem o racismo, mas promovam uma cultura de valorização da diversidade, equidade e justiça racial. A escola democrática é, antes de tudo, um espaço de transformação social.

4.5. PROJETOS PEDAGÓGICOS DE INTERVENÇÃO

O racismo no ambiente escolar atravessa não apenas as relações interpessoais e os conteúdos curriculares, mas também se manifesta na disposição espacial, nas práticas pedagógicas e nas linguagens frequentemente excludentes e desumanizadoras. As atitudes preconceituosas operam de forma direta e simbólica, provocando impactos profundos na trajetória escolar e subjetiva dos/as educandos/as pertencentes a grupos historicamente marginalizados.
Dessa forma, a inclusão do debate sobre raça, racismo e pertencimento nas escolas deve ultrapassar o reconhecimento formal dos direitos humanos das populações afrodescendentes e indígenas. É necessário compreendê-lo como um ato de justiça e reparação histórica, que reconheça as múltiplas culturas presentes no Brasil e as relações estabelecidas entre elas ao longo do tempo frequentemente marcadas por desigualdades e silenciamentos.
Nesse sentido, é fundamental que as escolas construam e implementem estratégias pedagógicas interventivas e transformadoras, nas quais professores/as e demais profissionais da educação abordem de forma sistemática as questões raciais, culturais e de representatividade. O antirracismo deve ser assumido como um valor central e transversal à prática educativa, norteando as ações de toda a comunidade escolar.
Propõe-se, assim, uma reorganização das práticas educacionais, com vistas a fomentar novos olhares sobre a diversidade étnico-racial, especialmente no que se refere às populações afrodescendentes e indígenas. A escola, enquanto espaço privilegiado de formação humana e cidadã, deve assumir o protagonismo na construção de uma educação plural, inclusiva e comprometida com a equidade racial.

5. CONSTRUÇÃO DE UM PLANO INOVADOR

"O antirracismo é uma luta de todas e todos"
(DJAMILA RIBEIRO)

Na sociedade capitalista desde cedo são impostas regras, padrões e representações que influenciam diretamente as relações individuais e sociais. Há uma hegemonia cultural alicerçadas nos interesses dominantes, assim os afrodescendentes saem de uma ideologia eurocêntrica, onde tiveram que negar a si mesmo, esquecer sua história, sua identidade para serem aceitos pela sociedade.

"No Brasil, a maioria renega as suas raízes e desconhece a sua cultura. Riqueza não é soja, não é ouro que sai do território". – Juma Ximaia

A influência da Nova História Cultural no campo da História da Educação permitiu incorporar categorias teorizadas em outros campos, passando a ser "consideradas imprescindíveis para entender o passado dos fenômenos educativos, como as de gênero, de etnia e de geração, ao lado da classe social, já consagrada pelos estudos marxistas" (LOPES e GALVÃO, 2001, p. 41). Diversos teóricos, em sua maioria afrodescendentes, dedicam-se à pesquisa de bibliografias que permitam esclarecer a história que insistem em não ser contada.

O Plano Municipal de Educação Antirracista de Iguatu, surgiu a partir dessas inquietações, no campo da influência da história na educação, juntamente com a necessidade do resgate da história indígena do município de Iguatu e o atravessamento da questão racial em várias histórias envolvendo a comunidade escolar. Nesse sentido, observando as diferentes questões, bem como o considerável percentual de estudantes negros/as matriculados/as nas escolas de Iguatu, justifica-se a relevância e urgência da construção e efetiva implementação desse Plano de Educação de Igualdade Racial.
Ainda que estabelecida a obrigatoriedade da temática sobre a cultura do negro e do índio, assim como a preocupação referente à capacitação de professores(as), para prover e ministrar as disciplinas referentes ao assunto e o tipo de abordagem dos conteúdos, faz-se necessário um olhar atencioso à forma de como a Lei está sendo vista e aplicada na escola, principalmente, como já foi dito, porque a educação escolar é também responsável pela construção das representações positivas dos alunos e exerce um papel fundamental no cuidado de uma pedagogia antirracista.

Almejamos e necessitamos pensar estratégias, produzir materiais de apoio didático- pedagógico, acompanhar a concretização das práticas educativas e avaliar, constantemente, os impactos da implementação dessas ideias e práticas transformadoras nas escolas. Afinal, o nosso grande objetivo é revolucionar os pressupostos da educação de Iguatu, comprometidos com a "criação, dentro das salas de aula, de

comunidades de aprendizagem, onde a voz de cada um possa ser ouvida, a presença de cada um possa ser reconhecida e valorizada.

Recomenda-se que este plano seja amplamente divulgado, ficando disponível no site da secretária de educação do município de Iguatu, para consulta dos professores e de outros interessados.

6. METAS E ESTRTÉGIAS

META:01 - Ampliar o acesso e garantir a permanência de estudantes negros/as na escola, principalmente aqueles/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

ESTRATÉGIAS:
1.1 Mapeamento de perfil socioeconômico, étnico-racial, territorial e de gênero dos/as estudantes que evadem e com maior índice de reprovação, para uma intervenção mais assertiva.
1.2 Realização de busca ativa durante todo o ano letivo, principalmente nas comunidades mais carentes e em situação de vulnerabilidade social.
1.3 Acompanhamento psicológico e de assistência social aos/às estudantes negros/as que apresentarem quaisquer sinais de violência, bem como estudantes que sofrem os impactos da gravidez na adolescência.
1.4 Oferecer cursos profissionalizantes para estudantes negros/as, principalmente os/as que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através de parcerias com instituições públicas e privadas.

META 02 - Buscar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para Formação Continuada sobre a Educação e as Relações étnico-raciais e o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e indígena para os profissionais da educação da Rede Municipal de Iguatu.

ESTRATÉGIAS:
2.1 Firmar parcerias com instituições de Ensino Superior para formação para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação, nos cursos de Educação étnico racial e de Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira.
2.2 Garantir Formação Continuada para os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil, abordando as relações étnico-raciais na primeira infância, a partir de parcerias com faculdades e/ou universidades.
2.3 Promover cursos de capacitação para os profissionais da educação, gestores/as escolares e coordenadores/as pedagógicos/as sobre as conquistas, os direitos, a cultura e a história quilombola, promovidos por especialistas da referida temática e por membros dos Conselhos e/ou Associações Quilombolas.
2.4 Organização de encontros formativos com parceiros/as da escola, comunidade escolar e conselho escolar.
2.5 Realizar parcerias com organizações e instituições públicas e privadas da sociedade civil, comprometidas com a promoção da equidade social e racial, bem como organizações do movimento social negro.

META 03 – Ofertar, em regime de colaboração com Instituições de Ensino Superior, cursos de pós-graduação *lato sensu* sobre a temática étnico racial aos professores e gestores escolares da rede municipal de ensino da cidade de Iguatu.

ESTRATÉGIAS:
3.1 Estabelecer parceria com a UECE de Iguatu, IFCE, URCA, UNIFIC e demais IES para a oferta de cursos de especialização voltados para a temática étnico-racial.
3.2 Priorizar a participação, nesta especialização, de professores/as e gestores que não possuam formação na Educação e Relações Étnico-raciais.

META 04 – Ofertar Cursos de Capacitação para as Relações Étnico-raciais para os demais membros da comunidade escolar, incluindo secretários/as, merendeiros/as, porteiros/as, serviços gerais e motoristas.

ESTRATÉGIAS:
4.1 Formação para os/as profissionais da educação durante a Jornada Pedagógica sobre as relações étnico-raciais.
4.2 Oferta de cursos de capacitação, através da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino, para toda a comunidade escolar, durante o ano letivo.
4.3 Promover oficinas, rodas de conversa, fóruns de escuta e/ou seminários com a participação dos/as profissionais da educação discutindo temáticas étnico-raciais.
4.4 Desenvolver, com a comunidade escolar, ações de valorização da oralidade, da corporeidade e da arte, por exemplo a dança Africana e Indígena, marcas da cultura de raiz Africana e Indígena, ao lado da escrita e da leitura; educação patrimonial, aprendizado a partir do patrimônio cultural afro-indígena, visando preservá-lo e a difundi-lo.

META 05 – Adquirir materiais pedagógicos, que abordem as relações étnico-raciais e a história e cultura afro-indígena.

ESTRATÉGIAS:
5.1 Até o final de 2028, garantir que 100% das unidades escolares possuam materiais pedagógicos específicos que contemplem as questões étnico-raciais.
5.2 Garantir a aquisição de livros didáticos que respeitem a diversidade étnico-racial.
5.3 Disponibilizar, para os/as educadores/as, materiais didáticos e paradidáticos sobre a cultura afrodescendente, com autorias negras e indígenas.
5.4 Priorizar o trabalho com material didático que enfatize o protagonismo do povo negro e indígena de Iguatu.
5.5 Criação e utilização de materiais didáticos, com ênfase nas linguagens e culturas africanas, para a alfabetização e letramento dos/as estudantes Iguatuenses.
5.6 Confeccionar álbuns, livros de contos, cordel, privilegiando a história da comunidade, sendo assim um instrumento de valorização dos grupos étnico-raciais e sociais que a compõem.
5.7 Garantir apoio sistemático aos/às professores/as, para elaboração de planos, projetos, seleção de conteúdos e métodos de ensino específicos para cada área do conhecimento, cujo foco seja História e Cultura Afro-Indígena e a Educação das Relações Étnico raciais.
5.8 Viabilizar a adoção de obras didáticas e paradidáticas em que as tessituras realizadas durante a leitura possam contribuir para elevação da autoestima dos/das jovens e adultos, que representem sem estereótipos a população negra e indígena brasileira.
5.9 Garantir a gradativa introdução de referencial teórico, científico e metodológico com base afrocentrada, inclusive com a difusão da produção de intelectuais negros/as e índigenas contemporâneos/as na Rede Municipal de Educação.
5.10 Supervisionar e estimular o uso de materiais didáticos que respeitem e contemplem a diversidade étnico-racial.

META 06 – Fiscalizar a implementação da Lei antirracismo de Iguatu de acordo com as leis 10.639/03, 11.645/08, 12.688/10, Lei Municipal nº 3.313/25 e da Portaria do MEC nº 470/2024 (PNERQ).

ESTRATÉGIAS:
6.1 Avaliação Bianual em todas as unidades escolares, com questões que verifiquem se a temática das relações étnico-raciais está sendo contemplada no cotidiano das aulas e demais atividades no âmbito escolar.
6.2 Formular instrumentos de avaliação que analisem aspectos relativos ao currículo, as relações envolvendo a comunidade escolar, as práticas docentes, as ações da gestão escolar.
6.3 Autoavaliação direcionada aos/às educadores/as que possibilitem a reflexão sobre a atuação no cotidiano escolar para a promoção de pensamentos e atitudes antirracistas.
6.4 Criar, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Coordenação específica para acompanhar e supervisionar as ações constantes no Plano Municipal de Educação Antirracista de Iguatu.

META 07 – Criar ações educativas de combate ao racismo e às discriminações na Rede de Ensino de Iguatu.

ESTRATÉGIAS:

7.1 Realizar, bianualmente, Fórum da Educação Antirracista, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a primeira realização deverá acontecer até 2027.
7.2 Realizar, a cada dois anos, o Simpósio da Educação Antirracista, a primeira realização deverá acontecer até 2027.
7.3 Inclusão, em documentos normativos e de planejamentos dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis – estatutos, regimentos (interno e Conselho Escolar), Projetos Políticos Pedagógicos, planos de ensino – de objetivos explícitos, assim como de procedimentos para sua consecução, visando o combate ao racismo, as discriminações e preconceitos com intuito de promover o reconhecimento, respeito e valorização das histórias e culturas afro-indígena.
7.4 Criação de rede de compartilhamento de práticas pedagógicas antirracistas.
7.5 Organização e realização anual da Marcha contra a Discriminação Racial.
7.6 Promover encontros com outras Secretarias Municipais (de Assistência Social, de Saúde, de Cultura e Turismo etc.) estabelecimentos comerciais, escolas particulares etc., para amplo debate sobre o combate ao racismo institucional e estrutural.

META 08 – Criar uma comissão municipal constituída por representantes de gestores, professores/as, dos/as servidores/as da Educação, dos/as estudantes, dos Pais/Familiares e comunidade escolar, garantindo uma gestão democrática e preocupada com as relações étnico-raciais.

ESTRATÉGIAS:
8.1 Criação de comitê para responsabilização e encaminhamento de solução em situações de racismo e de discriminações nas escolas, buscando-se criar situações educativas em que as vítimas recebam apoio para superar o sofrimento, e os/as agressores/as sejam orientados/as no intuito de dimensionar as suas ações.
8.2 Mapeamento e convite a lideranças comunitárias étnico-raciais.
Identificar e convidar representantes de movimentos negros, indígenas, terreiros, quilombos urbanos e outras lideranças culturais da comunidade escolar para integrarem a comissão, fortalecendo os vínculos com os territórios e as identidades locais.
8.3 Criação de um regimento interno com diretrizes étnico-raciais.
Incluir no regimento do Conselho Escolar cláusulas específicas que garantam a equidade racial na tomada de decisões; estabeleçam práticas de escuta ativa de denúncias de racismo; estimulem ações de valorização das culturas afro-brasileira e indígena no projeto político-pedagógico (PPP).
8.4 Criar uma rotina pedagógica nas escolas, para que os professores planejem pelo menos uma atividade antirracista a serem aplicadas a cada mensal em sala de aula.

META 9 – Incentivar e estimular a criação e execução de projetos pedagógicos pautados na temática racial durante o ano letivo.

ESTRATÉGIAS:
9.1 Implantação do evento anual Mostra Afro-Pedagógica e indígena nas escolas municipais, com exposição de todas as produções realizadas durante o ano letivo acerca da temática das relações étnico-raciais.
9.2 Elaboração, execução e apoio a projetos pedagógicos e de intervenção, que busquem a construção de uma educação antirracista, de acordo à realidade de cada escola.
9.3 Garantir recursos humanos e materiais para execução de projetos com o objetivo de fortalecer a Educação de Relações Étnico-raciais e o estudo de História e Cultura Afro - indígena nas escolas municipais.
9.4 Realização de atividades, com a participação das escolas públicas e privadas, de exposição e divulgação de trabalhos exitosos na temática da História e Cultura Afro brasileira e Indígena e a Educação das Relações Étnico-raciais.
9.5 Incentivo e apoio a iniciativas com temáticas afrocentradas e indígenas, pensadas e promovidas pelos/as estudantes.
9.6 Organizar Exposições, Feiras e Desfiles, abordando e valorizando os elementos da cultura e identidade africana, indígena e afro-indígena.

META 10 – Educação Integral com atividades artístico-culturais africanas e afro-indígenas.

ESTRATÉGIAS:
10.1 Ampliação progressiva dos tempos e espaços de aprendizagem nas escolas de tempo integral.
10.2 Parceria com Entidades Culturais para realização de oficinas e eventos nas escolas.
10.3 Oferta de oficinas de artesanato, artes plásticas, pintura, desenho, música, canto, expressão corporal, além de aulas de dança, teatro, culinária, informática e outros, com ênfase no protagonismo negro e indígena, tranças, penteados, pinturas corporais, turbantes, utilização de produtos e técnicas específicas para o cuidado do cabelo crespo e da pele negra.

META: 11 – Incentivar e valorizar ações e práticas de gestão e pedagógicas antirracistas.

ESTRATÉGIAS:
11.1 Criação do Prêmio Professor/a-Destaque: melhor/es práticas antirracistas.
11.2 Premiação de Gestão bem sucedida no combate ao racismo e discriminações na escola.
11.3 Criação do Projeto Escola sem Racismo e estudante Antirracista, para reconhecer iniciativas de enfrentamento ao racismo estrutural.
11.4 Lançamento de editais para projetos educativos antirracistas e de fomento à cultura negra e indígena.

META 12 – **Fomentar a criação da SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL DE IGUATU** de acordo com a lei nº 12.288/ 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

ESTRATÉGIAS:
12.1 Institucionalização no Sistema Municipal de Ensino com a inclusão da Secretaria Executiva de Educação Étnico-Racial no organograma da Secretaria Municipal de Educação e no Plano Municipal de Educação (PME), assegurando sua permanência como política pública de Estado, e não de governo.
12.2 Fomentar a c**riação de um Comitê Consultivo Permanente** para o m**onitoramento social e controle democrático** com a função de: Avaliar as ações da secretaria; propor melhorias; garantir a participação da comunidade negra e indígena na definição das prioridades educacionais.
12.3 Atuar no planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de promoção da igualdade racial.

META 13 – Construir e implementar propostas pedagógicas antirracistas.

ESTRATÉGIAS:
13.1 - Garantir o direito à expressão identitária no espaço escolar, assegurando, inclusive, a utilização de elementos identitários, indumentarias, culturais e religiosos, de pertencimento étnico-racial aos/às estudantes da Rede Municipal de Ensino.
13.2 Revisitar todos os regimentos das escolas, assegurando o cumprimento dessa meta.
13.3 Garantir a inclusão de personalidades negros/as e indígenas, assim como de outros grupos étnico-raciais, em cartazes e outras ilustrações visando garantir a representatividade, pertencimento e diversidade étnico-racial.
13.4 Promover Seminários, Palestras, Rodas de Conversa abordando temáticas relacionadas às religiões de matriz africana e indígenas, lendas e mitologias africanas e afro-indígenas, as crenças e saberes ancestrais, convidando lideranças religiosas e pesquisadores/as especialistas para estes espaços.
13.5 Desenvolver atividades pedagógicas e projetos escolares reafirmando a necessidade de valorização da identidade, cultura e religiosidade africanas e indígenas afro-indígenas, possibilitando espaços de reflexão e combate ao Racismo Religioso.
13.6 Garantir, em sala de aula e demais espaços do ambiente escolar, a expressão identitária e religiosa dos/as estudantes, respeitando a laicidade do Estado e a liberdade de crença e de religião. **13.7** Ofertar a autodeclaração racial a todos os alunos da rede municipal de ensino.

13.8 Criar um grupo de pesquisa sobre possíveis remanescentes de Comunidades Quilombolas e indígenas na cidade de Iguatu, envolvendo Secretaria de Educação, professores de Ciências Humanas da rede pública municipal, estadual e privadas e federal, outras secretarias (ação social, cultura e saúde) e possíveis Escolas Quilombolas.
13.9 Realizar palestras e oficinas sobre estética e a valorização da identidade e autoestima das populações negras e indígenas no Brasil.

Meta 14 – Garantir que as seleções internas da Secretaria de Educação (gestores, professores, monitores) cumpram a Lei 15.142/2025 (equidade racial e ações afirmativas nos processos seletivos)

Estratégia Geral: Instituir, normatizar e avaliar a aplicação da Lei 15.142/2025 em todos os processos de seleção interna, assegurando critérios de equidade racial, transparência e controle social.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação da Igualdade Racial de Iguatu constitui um marco político – pedagógico no enfrentamento ao racismo e na promoção da equidade racial no âmbito educacional. Seu êxito depende do compromisso coletivo do poder público, dos profissionais da educação, das famílias, dos estudantes e da sociedade civil.

Ao institucionalizar diretrizes, metas e estratégias voltadas á educação antirracista, o município de Iguatu reafirma sua responsabilidade social e histórica com a construção de uma educação democrática, plural e comprometida com os direitos humanos.

Um modo de fazer educação no cotidiano escolar que prime pela construção de um olhar crítico e emancipatório de crianças, adolescentes, jovens e adultos, permitindo a esses sujeitos a compreensão da sua realidade social e política. Uma educação que promova a consciência crítica dos indivíduos, fazendo com que se vejam como protagonistas da própria história, capazes de transformar a realidade.

Quando tratamos de educação antirracista, compreendemos que só é possível torná-la efetiva por meio da ação. Assim, não se trata, apenas, de combater pensamentos, falas e ações racistas e preconceituosas, mas valorizar e fortalecer as identidades dos/as nossos/as estudantes. Reiteramos aqui o argumento de Silvio Almeida: "achar que no Brasil não há conflitos raciais diante da realidade violenta e desigual que nos é apresentada cotidianamente beira o delírio, a perversidade ou a mais absoluta má-fé." Cientes disso, defendemos que na escola podemos e devemos conscientizar, transformar e formar cidadãos e cidadãs antirracistas, conscientes do seu valor, da grandeza das suas identidades e ancestralidade.

Precisamos assumir, efetivamente, o compromisso de lutar e construir estratégias, metas e propostas exequíveis e úteis no sentido de transformar as nossas escolas, a cidade e o país em espaços de luta constante, e de concretização de Políticas Públicas na garantia dos direitos humanos e da justiça social. Este Plano Antirracista é um passo significativo neste processo e agora convocamos todos e todas atores educacionais para efetivar as propostas aqui empreendidas e contribuir para a construção de uma educação mais democrática e humanística, que atente para as diversidades e pluralidades culturais e identitárias e deve ser compreendido como um instrumento dinâmico, sujeito a aperfeiçoamento, avaliações e atualizações, garantindo sua permanência, legitimidade e relevância como política pública educacional.

Declaração de Originalidade

O presente Plano foi elaborado de forma coletiva, considerando estudos, legislações e referenciais teóricos de domínio público, bem como a realidade específica do município de Iguatu/CE, não configurando reprodução integral ou parcial de documentos de outros municípios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394/1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 jan. 2003.
BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996, para incluir a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 mar. 2008.
BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 21 jul. 2010.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana*. Brasília, DF: MEC/SECADI, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/rcnep.pdf. Acesso em: 25 maio 2025.
GOMES, Nilma Lino. *Educação para a igualdade racial: elementos conceituais e metodológicos*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 1044-1071, set./dez. 2013. DOI: https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000300010.
HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. – 2. ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.
Luma Mônica. "Fazendo soar os tambores: o ensino de História da África e dos africanos no Brasil". In: BRANDÃO, Ana Paula (coord.). Saberes e fazeres, v.1: modos de ver. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, 2006
MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra.* 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações afirmativas e o combate ao racismo institucional na educação brasileira. Educação & Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 113, p. 835-854, out.-dez. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/vtKwzPmHRfKWDGfjzBngCtm/?lang=pt. Acesso em: 25 maio 2025.
TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Equidade étnico-racial na educação: sumário executivo*. São Paulo: Todos Pela Educação, 2023. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/. Acesso em: 25 maio 2025.
UNESCO. *Políticas educacionais antirracistas: recomendações para uma educação antirracista no Brasil.* Brasília: UNESCO, 2022. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/. Acesso em: 25 maio 2025.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D33ADF54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE informa que, no aviso do PREGÃO nº 2025101601-SAAE, onde constou:

• realização da sessão às 09h do dia 03/04/2026,

passe a constar:

• realização da sessão às 09h do dia 06/04/2026,

mantidos os demais termos da publicação original.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/03/2026. Edição 3927

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:745FD90D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 10.03.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2026.02.25.1

Extrato do Contrato n. 10.03.2026/01. Dispensa de Licitação N. 2026.02.25.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.701.149/0001-00. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica na E.E.F. José Alves de Oliveira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 125.925,44 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até **31 de dezembro de 2026**, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Audisio de Morais. Ipaumirim/CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AE3362B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - CAIPIRA HOLANDA LTDA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, À LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

CAIPIRA HOLANDA LTDA
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente-SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA AGROPECUÁRIA - CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) - AVICULTURA - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA, localizado no povoado Vila Holanda, s/n, zona rural, Ipueiras/CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA-IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC CAIPIRA HOLANDA LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente-SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA AGROPECUÁRIA - CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) - AVICULTURA - CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA, localizado no povoado Vila Holanda, s/n, zona rural, Ipueiras/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA-IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:5D51814E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 28, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a Administração Pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a competência outorgada aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO as comemorações alusivas a São José, padroeiro do Estado do Ceará, cuja data é tradicionalmente celebrada em 19 de março, revestindo-se de relevante significado cultural, histórico e religioso;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 37.223, de 16 de março de 2026, que disciplinou o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará na data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública do Município de Irauçuba/CE em dias declarados como ponto facultativo.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, ponto facultativo, o dia 19 de março de 2026 (quinta-feira) e o dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), durante todo o expediente.
Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, por meio de escalas ou regime de plantão, conforme definição dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§1º. Consideram-se serviços essenciais, para fins deste Decreto:
Tratamento e abastecimento de água;
Produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
Assistência médica e hospitalar de urgência e emergência;
Comercialização de medicamentos e alimentos;
Serviços funerários;
Transporte Sanitário;
Captação e tratamento de esgoto e lixo; e
Serviços de telecomunicações e processamento de dados ligados a serviços essenciais.
§2º. A manutenção dos serviços de que trata este artigo deverá ser assegurada pelos órgãos e entidades competentes, observadas as atribuições de cada área e a necessidade de continuidade do interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B7121C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 349, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos administrativos referentes à concessão de gratificação a servidor público municipal, em razão da reavaliação das atribuições, responsabilidades e da relevância das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública; e
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo da Servidora Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, a Servidora **ALINE MARIA CRUZ ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL lII – REF 11,** portadora da **MATRÍCULA:** 0919808, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 117, de 6 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75B365FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 350, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos administrativos referentes à concessão de gratificação a servidor público municipal, em razão da reavaliação das atribuições, responsabilidades e da relevância das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública; e
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo da Servidora Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, a Servidora **ANA BEATRIZ DUARTE DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL lIl – REF 11,** portadora da **MATRÍCULA:** 0920672, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 526, de 12 de fevereiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F5066655

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 352, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos administrativos referentes à concessão de gratificação a servidor público municipal, em razão da reavaliação das atribuições, responsabilidades e da relevância das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública; e
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do Servidor Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, ao Servidor **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14 e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL IIl – REF 11,** portador das **MATRÍCULAS:** 0808318 e 0921143, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 122, de 29 de janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8828A16E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 367, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos administrativos referentes à concessão de gratificação a servidor público municipal, em razão da reavaliação das atribuições, responsabilidades e da relevância das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Pública; e

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo da Servidora Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, a Servidora **RAQUEL RODRIGUES MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 11,** portadora das **MATRÍCULAS:** 0914466 e 0921127, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n° 121, de 29 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E1F3BB1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção de uma Escola com 13 salas de aulas com Ginásio Poliesportivo no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.276.477/0001-28, com valor global de **R$ 10.413.692,15 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL SEISSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.11.26.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 04 de março de 2026.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02BA003D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.11.26.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção de uma Escola com 13 salas de aulas com Ginásio Poliesportivo no Município de Irauçuba – CE. **Contratada: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 31.276.477/0001-28, com valor global de **R$ 10.413.692,15 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL SEISSENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de março de 2026**. Vigência do Contrato:** 12 (Doze) meses**. Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de nº:** 0604 12 361 0005 1.021 - Educação, Fundeb (Fonte 1540000000) e Próprio (Fonte 1500100100). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99**.** Irauçuba/CE, 04 de março de 2026**.**

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E3AC6E7

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ele mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção da Praça da Localidade de São José, no Município de Irauçuba - CE.

CONTRATADA:
LB CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.454.732/0001-76, com valor global de **R$ 223.724,31 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.12.08.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 04 de março de 2026.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:952C635A

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.12.08.01. – Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção da Praça da Localidade de São José, no Município de Irauçuba – CE. **Contratada: LB CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.454.732/0001-76, com valor global de **R$ 223.724,31 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Leandro Barbosa Silva. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de março de 2026**. Vigência do Contrato:** 120 dias**. Contratante:** Secretaria de Infraestrutura**. Assina pela Contratante:** Francisco Furtado Elias Melo. **Dotação Orçamentária de nº:** 1001 15 451 0033 1.057, Próprio (Fonte 1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 04 de março de 2026**.**

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:367C6529

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 017, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de março de 2026, onde acompanhou as vereadoras no evento Café com Elas, promovido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, na sede da unidade.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2131D086

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 018, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, vereadora, matrícula nº 1200196, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de março de 2026, onde esteve presente no evento Café com Elas, promovido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, na sede da unidade.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BBA05C26

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 019, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de março de 2026, onde esteve presente no evento Café com Elas, promovido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, na sede da unidade.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B33DC0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 020, de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. MARIA ELANE DA SILVA, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 12 de março de 2026, onde esteve presente no evento Café com Elas, promovido pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC, na sede da unidade.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0B1DC1B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 021, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, matrícula nº 0900249, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de março de 2026, onde esteve presente na Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa - ALECE, para alinhamento e recebimento de materiais para a procuradoria especial da mulher municipal.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:28ECEA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 022, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de março de 2026, onde acompanhou o vereador Antônio Regineudo de Lima no Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2EA8248B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 023, de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, vereador, matrícula nº 1200180, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de março de 2026, onde compareceu no Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro, onde participou de uma reunião para tratar sobre assuntos referente às demandas da área da saúde, em benefício da população do município de Itaiçaba.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:12B1561A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.03.18.001, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE**, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 19 de março de 2026, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o Decreto nº 37.223, do Governador do Estado do Ceará, de 16 de março de 2026, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2026, em todos os órgãos da administração pública estadual;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2026, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Itaiçaba/CE, o expediente dos dias 19 e 20 de março de 2026, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade e interesse público de saúde, limpeza pública, e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimeto de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 18 de março de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:4C86819A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DE ENTRADA DA CIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA JOAQUIM LEVINO DA SILVA,** a via pública de entrada da Cidade de Itaiçaba, localizada no bairro São Francisco, neste referido Município.
Parágrafo único. A via pública referida no *caput* deste artigo, inicia-se a partir da rodovia estadual CE-123, tendo como coordenadas geográficas 4°40'24.9"S 37°50'19.2"W, estendendo-se à confluência da Rua Luiz Gomes Diniz, a altura do nº 445, tendo como coordenadas geográficas -4.676351, -37.829593, conforme demonstrado no anexo único desta Lei.
Art. 2º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida Praça Pública.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 13 de março de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:83D83782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 1803006/26-GP JARDIM-CE, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o dia 19 de março é dedicado a São José – Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Ceará nº 37.223, de 16 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 19 de março de 2026.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º. Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 18 de Março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:959C8D9C

GABINETE
DECRETO Nº 1803007/26-GP JARDIM-CE, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO, a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, no Campeonato de Futebol de Campo Série A e B, Campeonato de Futebol de Campo Feminino, Campeonato de Futebol Veterano e Campeonato Sub 17 de acordo com as categorias, divisão e classificação, nas atividades esportivas, promovidas pela Prefeitura Municipal de Jardim, no ano de 2026, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei Misto, Masculino, Feminino e nas categorias – Futsal: Veteranos, Masculino, Feminino, Sub 15 e Vôlei promovidos pela Prefeitura Municipal de Jardim, no ano de 2026, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Jardim a efetuar premiação em moeda corrente e legal do país para as equipes campeãs, vices, artilheiro, goleiro, treinador destaque, além de premiação em troféus e medalhas às equipes competidoras.

Categoria Futebol de Campo

I- SUB 17

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais)
Vice	1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Artilheiro	200,00 (duzentos reais)
Goleiro	200,00 (duzentos reais)
Treinador destaque	200,00 (duzentos reais)

II- 1º Divisão

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	8.000,00 (Oito mil reais)
Vice	5.000,00 (Cinco mil reais)
Artilheiro	300,00 (trezentos reais)
Goleiro	300,00 (trezentos reais)
Treinador destaque	300,00 (trezentos reais)

III- 2º Divisão

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	6.000,00 (Seis mil reais)
Vice	4.000,00 (Quatro mil reais)
Artilheiro	300,00 (trezentos reais)
goleiro	300,00 (trezentos reais)
Treinador destaque	300,00 (trezentos reais)

IV- Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	4.000,00 (Quatro mil reais)
Vice	2.000,00 (Dois mil reais)

Artilheira	300,00 (trezentos reais)
Goleira	300,00 (trezentos reais)
Treinador destaque	300,00 (trezentos reais)

V – Veterano

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	4.000,00 (Quatro mil reais)
Vice	2.000,00 (Dois mil reais)
Artilheiro	300,00 (trezentos reais)
Goleiro	300,00 (trezentos reais)
Treinador destaque	300,00 (trezentos reais)

Categoria Futsal – Veteranos, Masculino, Feminino e Masculino Sub 15

I- Futsal – Veteranos

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	2.500 (Dois mil e quinhentos reais)
Vice	1.500 (Mil e quinhentos reais)
Artilheiro	200,00 (Duzentos reais)
Goleiro	200,00 (Duzentos reais)
Treinador destaque	200,00 (Duzentos reais)

II– Futsal Masculino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	4.000,00 (Quatro mil reais)
Vice	2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Artilheiro	200,00 (Duzentos reais)
goleiro	200,00 (Duzentos reais)
Treinador destaque	200,00 (Duzentos reais)

III– Futsal Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vice	1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
Artilheiro	200,00 (Duzentos reais)
goleiro	200,00 (Duzentos reais)
Treinador Destaque	200,00 (Duzentos reais)

IV– Futsal Sub 13

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
campeão	2.000,00 (Dois mil reais)
Vice	1.00,00 (Mil reais)
Artilheiro	150,00 (Cento e cinquenta reais)
goleiro	150,00 (Cento e cinquenta reais)
Treinador Destaque	150,00 (Cento e cinquenta reais)

V- Vôlei Misto

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	2.000,00 (Dois mil reais)
Vice	1.000,00 (Mil reais)
Treinador Destaque	150,00 (Cento e cinquenta reais)

VI- Vôlei Masculino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	1.800,00 (Mil e oito centos reais)
Vice	1.000,00 (Mil reais)
Treinador Destaque	150,00 (Cento e cinquenta reais)

VII- Vôlei Feminino

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
Campeão	1.000,00 (Mil reais)
Vice	500,00 (Quinhentos reais)
Treinador Destaque	150,00 (Cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único. A premiação em pecúnia poderá ser feita através de depósito/transferência bancária para o Presidente do Clube, ou outro representante das equipes campeãs, bem como do artilheiro, melhor goleiro e treinador destaque da competição.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Jardim, Jardim-CE,
Em 18 de Março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1E87E0E2

GABINETE
PORTARIA Nº 1803001/2026-GP JARDIM-CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DO SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de Motorista I**,** Matricula n° 0016868, da **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A0A74BA8

GABINETE
PORTARIA Nº 1803002/2026-GP JARDIM-CE, 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade/RG 20XXXX054 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 18 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:01D98F7D

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.23.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2026.01.23.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2026.01.23.1, tendo o seguinte resultado: As empresas GRAFICA INOVA LTDA vencedora junto ao lote 01; GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI vencedora junto ao lote 02. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 18 de março de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5D35549F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2026.03.18-0001, ORIUNDO DO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.12.2.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2026.03.18-0001, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.12.2. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA**. **OBJETO:** CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NO DISTRITO DE HORIZONTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 2.344.033,05 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e trinta e três reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e José de Alencar Callou Neto.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:265C9230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 20260317-1/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 20260317-1/2026 para Contratação de Atração Artística com a Banda Magníficos Para Apresentação em Comemoraçãoa Inauguração de uma Escola em Tempo Integral a Realizar se no dia 22 de Março do Corrente ano no Município de Jati ce, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260317-1/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 01.509.178/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA OLÍMPIO GOMES, nº 73, CENTRO, cidade de Monteiro – Paraíba, representada José Inácio da Silva, portador do CPF nº 374.183.194-87. A contratação terá seu valor global no importe de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Jati – CE, 18 de Março de 2026.

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Agente de Contratação
216/2012

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:5F54F76A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802.01/2025 - SME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802.01/2025 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME

O Município de Madalena, através da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata, torna público que celebrou Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802.01/2025 - SME com a(s) empresa(s) BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 12.306.779/0001-57; PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF com o nº 40.265.210/0001-26; e VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 55.290.874/0001-12, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME, cujo objeto é a prorrogação da vigência da referida Ata, com renovação da integralidade dos quantitativos originalmente registrados, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original. A vigência da Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de Fevereiro de 2026 e término em 28 de Fevereiro de 2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Enunciado CJF nº 42, conforme Termo Aditivo assinado em 27 de Fevereiro de 2026, pelas partes legalmente representadas. Madalena - CE, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2E2F07CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802.01/2025 - SME

A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de MADALENA torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802.01/2025 - SME,** decorrente do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP – SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

EMPRESAS DETENTORAS: BANDEIRA ATACAREJO LTDA e VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: JULIANA MARIA PINHEIRO FERNANDES;

ASSINA PELAS EMPRESAS DETENTORAS: LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA - BANDEIRA ATACAREJO LTDA e IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES - VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Madalena - CE, 13 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA PINHEIRO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D2AA1841

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRET0 187/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026, quinta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos/Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de março de 2026.
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, o fornecimento de água, serviços médico-hospitalares de urgência e emergência, limpeza e segurança pública, serviços prestados por escala de trabalho, serviços que, eventualmente, sejam considerados urgentes na Secretaria de Desenvolvimento Social e processos licitatórios em andamento, com previsão para ocorrer no dia 19/03/2026, Conselho Tutelar
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole/CE, em 18 de março de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:D5B5CD04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 06/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM RAZÃO DOS FERIADOS ESTADUAIS DO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 19 de março, em homenagem a São José, padroeiro do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 25 de março, data magna do Estado do Ceará, instituída por legislação estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), não havendo expediente administrativo e legislativo nesta data.
Parágrafo único. O expediente normal será retomado no dia 23 de março de 2026 (segunda-feira).
Art. 2º. Os serviços considerados indispensáveis poderão ser mantidos, mediante organização interna e, se necessário, regime de revezamento entre servidores designados pela Presidência.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:05313AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 34/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS NÚMEROS 25, 27 E 28/2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Portarias números 25, 27 e 28/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 18 de março de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:E78E329B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquinas pesadas que compõe a frota da secretaria municipal de Proteção Social. **Licitante Vencedor:** a licitante **ARAÚJO** PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 100.026,00 (cem mil vinte e seis reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº

14.133/2021 - **Maria Elisângela Crisóstomo Landim** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Proteção Social . Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:0EF11BED

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14.03.02/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.12.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Proteção Social de Milagres/CE e o Sr. Antonio Jader Tavares de Mendonça. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA ELIAS MALHEIRO TAVARES, Nº 11 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 14 de Março de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Março de 2026. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Antonio Jader Tavares de Mendonça. Milagres/CE, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:81E70B19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da secretaria municipal de Desenvolvimento Agrário. **Licitante Vencedor:** a licitante **ARAÚJO** PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 126.313,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e treze reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Cícera Aristides Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrário. Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:AE27F5F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da secretaria municipal de Educação Básica. **Licitante Vencedor:** a licitante **ARAÚJO** PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 38.468,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:D8D76DDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.03.01/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.02.12.1

Extrato de Contrato Nº 17.03.01/2026. Concorrência Pública nº 2026.02.12.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa **NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. Objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de diversas subestações áreas de 112,5kva, em diversas escolas públicas no município de Milagres-CE.**, conforme projetos e orçamentos constantes no instrumento convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 300.543,18 (trezentos mil quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).** Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e **BEETHOVEN NOBREGA DE ASSIS**. Milagres/CE, 17 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:CC1BC0D7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO N° 009/2026

DECRETO N° 009/2026 Milagres, CE – 17 de março de 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,*ex vi*,do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 19 de março de 2026 em todo território do Município de Milagres, CE.

Parágrafo único.Excetua-se do disposto no*caput*deste artigo a rede pública municipal de ensino, cujas atividades deverão ocorrer normalmente, assim como os serviços públicos considerados de natureza essencial, os quais deverão ser assegurados mediante atuação de servidores em regime de urgência ou em necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, serviços de limpeza pública, DEMUTRAN e outros, a critério de cada Secretaria, ficando cada secretário responsável pela organização e disciplinamento dos trabalhos mediante escala específica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE MARÇO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:8BB2E928

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 OBJETO: Aquisição de pneus e

câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquinas pesadas que compõe a frota da secretaria Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. Licitante Vencedor: a licitante ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Felipe Jacó Alves de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas . Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:F5250FD8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquinas pesadas que componha a frota da secretaria municipal de Meio Ambiente. **Licitante Vencedor:** a licitante **ARAÚJO** PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 16.556,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Renata Sayonara dos Santos Vieira** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:F569B239

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos que compõem a frota da secretaria municipal Saúde. Licitante Vencedor: a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 78.176,00 (setenta e oito mil cento e setenta e seis reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde . Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:CB6B2227

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos que compõe a frota da secretaria municipal Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE. Licitante Vencedor: ARAÚJO PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.089.746/0001-13, no valor global de R$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais) em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisco Jacinto Xavier Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil . Milagres/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:B92D1760

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE MILHÃ

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA PRÉVIA (LSA)**, visando à regularização da atividade de **ESTRADAS E RODOVIAS (CONSTRUÇÃO)** , a ser desenvolvida nas LOCALIDADES DE **RUA SÃO FRANCISCO E SÍTIO COQUEIROS S/N** , localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:248778D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001-2026/SEINFRA-DL

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Mombaça - CE torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 001-2026/SEINFRA-DL, Processo Administrativo nº 00020.20260212/0001-24, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. **Contratada:** IDÊNIA DE FRANÇA MELO ME — CNPJ: 01.709.159/0001-52 — Valor Global: **R$ 64.521,76** (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Procedimento adjudicado e homologado. Mombaça - CE, 11 de março de 2026,

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F7E3AB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12032501SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Mombaça-CE, CNPJ nº 07.736.390/0001-01. **CONTRATADA:** IDÊNIA DE FRANÇA MELO-ME, CNPJ nº 01.709.159/0001-42. **OBJETO:** Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 — Contratação Direta nº 001-2026SEINFRA-DL — Processo Administrativo nº 00020.20260212/0001-24. **VALOR GLOBAL:** R$ 64.521,76 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.15.122.0002.2.071 — Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Obras e Infraestrutura — Elementos: 33.90.30.00, 33.90.30.23 e 33.90.30.28. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Lino Cavalcante Neto — Secretário de Obras e Infraestrutura (CONTRATANTE); Idênia de França Melo — Responsável Legal (CONTRATADA). Mombaça/CE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0298F5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Educação do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 70.146,00 (setenta mil, cento e quarenta e seis reais), com o valor mensal de R$ 5.845,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.361.0011.2.032, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, com Recursos de Transferência do FUNDEB Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.Mombaça - CE, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101SESA. **PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Mombaça - CE.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 84.175,20 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), com o valor mensal de R$ 7.014,60 (sete mil, quatorze reais e sessenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.0002.2.008, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, com Recursos de Receita de Impostos e Transferência Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO** (Sócio Administrador) da empresa **NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.**Mombaça - CE, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 56.116,80 (cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), com o valor mensal de R$ 4.676,40 (quatro mil,seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0002.2.044, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, com Recursos não vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA- Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S. Mombaça - CE, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12022101SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2021DIVE-TP –SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial - Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e implementação de melhorias contínuas na gestão pública, de interesse da Secretaria de Administração do município de Mombaça - CE.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027.
DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 63.131,40 (sessenta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), com o valor mensal de R$ 4.676,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0002.2.004, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, com Recursos não vinculados de Impostos.**ASSINA PELA CONTRATANTE: WAGNER CAVALCANTE DOS SANTOS – Ordenador de Despesa**. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IDEMBERG COELHO CARDOSO** (Sócio Administrador) da empresa **NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S.**Mombaça - CE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:19587D1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260106/0003-20 - CONTRATO Nº 202603090001 - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE23.01.01.2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA - CONTRATADA(O).....: FARIAS MAGALHAES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. - VALOR TOTAL: R$ 379.430,66 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0037.2.018 - Gerenciamento e Aperfeicoamento Administ rativo da Secretaria de Saude, R$ 379.430,66 no elemento de despesa 33903978: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LIMPEZA E CONSERVACAO, LIMPEZA E CONSERVACAO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:33F1B670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 0801.12.306.0220.2.029 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; elemento de despesas nº.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; sub elemento de despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de recursos: 1552000000 – Transferências de recursos do PNAE, consignado no orçamento Municipal de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

FAVORECIDOS: 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONT, com o valor de R$ 607.173,20 (Seiscentos e Sete Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos); 2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS, com o valor de R$ 626.480,50 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos); 3. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA, com o valor de R$ 15.938,69 (Quinze Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos); 4. GRUPO INFORMAL: FRANCISCO EDVALDO BEZERRA, MARIA ELCIVÂNIA DE LIMA, com o valor global de R$ 79.852,50 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 5. MARIA IRONEIDE DE LIMA, com o valor de R$ 39.976,86 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos); 6. GRUPO INFORMAL COMPOSTO POR: MARIA JOSÉ GOMES LIMA, e JÉSSICA GOMES DE LIMA, com o valor global de R$ 64.226,20 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos); 7. ARISTEU DE SOUSA RODRIGUES, com o valor de R$ 39.998,40 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos); 8. HELLEN RABELO SARAIVA, com o valor de R$ 39.992,40 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos); 9. LUANA HELLEN LIMA VIEIRA, com o valor de R$ 39.998,40 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos); 10. THIAGO BESERRA DOS SANTOS, com o valor de R$ 14.210,00 (Quatorze Mil Duzentos e Dez Reais); 11. JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO, com o valor de R$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); 12. FRANCISCO LAUDIVÂNIO SARAIVA MENDONÇA, com o valor de R$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); 13. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGRONOVA FAMILIAR, com o valor de R$ 86.091,77 (Oitenta e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Setenta e Sete Centavos); 14. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DE CIMA – AVELINOS, com o valor de R$ 643.132,81 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 2.368.671,63 (Dois Milhões e Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)..

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE– ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Morada Nova-CE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7458240A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0203-D/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **VERBENE CHAGAS E SILVA SAMPAIO**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL B,** símbolo CP-2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:A52C74B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0403-A/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **VALÉRIA FERREIRA DOS ANJOS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL D,** símbolo CP-4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:96BAF38D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0503-A/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL D,** símbolo CP-4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:8BE4B110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1003-B/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art.75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, GLAUCIRENE ANDRADE DE BRITO CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1850FE1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1203-B/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **FELIPE CAVALCANTE PREÁ**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL A,** símbolo CP-1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F535A29C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1703-A/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Indica os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo no âmbito do município de Morada Nova – Ceará

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.889, de 20 de maio de 2019, que Cria o Conselho Municipal de Turismo do Município de Morada Nova e dá outras providências;

RESOLVE:

I – INDICAR, os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

II – Constitui-se como representantes legais do PODER PÚBLICO para composição no referido Conselho as seguintes Secretarias e Autarquias Municipais com seus membros titulares e suplentes:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: Thaís Samylle Rabelo da Silva
SUPLENTE: Rerysson Nigel do Nascimento Viana

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TITULAR: John Sanimberg da Silva Alves
SUPLENTE: Iara de Freitas Sousa Oliveira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
TITULAR: Samara Kelly de Almeida Martins
SUPLENTE: Raimundo Renato Sobrinho

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: Sidney Sillas Silva Araújo
SUPLENTE: Andreza Modesto de Oliveira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TITULAR: Ismenia de Sousa Bezerra
SUPLENTE: Glauber Barbosa Castro Filho

III – Constitui-se como representantes legais da SOCIEDADE CIVIL para composição no referido Conselho as seguintes Setoriais com seus membros titulares e suplentes:

SETORIAL DE ARTESANATO
TITULAR: Karine Silva Sousa
SUPLENTE: Maria José Almeida Pereira Rodrigues

SETORIAL DE HOSPEDAGEM
TITULAR: Ana Aristenia Lima Mendes
SUPLENTE: Tiago Sales de Castro

SETORIAL DE GASTRONOMIA
TITULAR: Claudia Maria Conrado Santos
SUPLENTE: Regino Silva Oliveira

SETORIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
TITULAR: Juliana Mara Raulino da Silva
SUPLENTE: Francisco Gleyson Lemos Girão

SETORIAL DE COMERCIO
TITULAR: Marinara Alves Girão Maia
SUPLENTE: Adília Maria Bandeira Girão

SETORIAL DE IGREJAS
TITULAR: Marister Pereira de Oliveira Guimarães
SUPLENTE: Samuel da Silva do Nascimento

SETORIAL DE AGENCIA E TRANSPORTES
TITULAR: José Ériton de Sousa Oliveira
SUPLENTE: Marcius Romário Girão de Oliveira

SETORIAL DE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
TITULAR: Gilnei Neves Nepomuceno
SUPLENTE: Thycianne Cristina de Castro Gomes

SETORIAL DE GUIA DE TURISMO
TITULAR: Alysson José dos Santos
SUPLENTE: Bianca Caroline Galdino de Oliveira

IV – A diretoria do CMPC eleita por seus membros constitui-se de:

PRESIDENTE: Thaís Samylle Rabelo da Silva
SUPLENTE: Marinara Alves Girão Maia
SECRETÁRIO-EXECUTIVO: Gilnei Neves Nepomuceno

V – Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supra referida durante o prazo da gestão dos respectivos representantes.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:041E3050

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1703-B/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE DE SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para responder interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, enquanto perdurar a necessidade da administração pública ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Durante o período de designação, a servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas funções originárias, nos termos da legislação vigente.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:13F5242D

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0903A-IMAMN - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER O, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **10 de fevereiro de 2026,** do(a) servidor(a) público municipal **BENEDITO NOGUEIRA LIMA,** matrícula 01303350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN,** por um período de 30 (TRINTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 09 DE MARÇO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:77140ED8

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 0903B-IMAMN - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER O, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **12 de fevereiro de 2026,** do(a) servidor(a) público municipal **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 01303538, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação no **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN,** por um período de 90 (NOVENTA) dias, com amparo legal no art.102, inciso VIII – licença: letra B), da lei municipal nº 1.126 de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 09 DE MARÇO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:A16E40EC

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1603-A/2026 – SEAI, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao mês de janeiro de 2026, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de março de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1603-A/2026 - SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35h

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:823502C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA RESOLUÇÃO N° 09/2026, DE 16 DE MARÇO 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO N° 09/2026, de 16 de março 2026.

Dispõe da aprovação do quadro da reprogramação dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais – BE e reprogramação dos recursos do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do ano de 2025 a serem executados ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica de Assistência Social- LOAS nº 8.742, de 07/12/1993, Lei Municipal nº 025/95, de 07/11/97, portaria nº01090909 de 09/09/09.
CONSIDERANDO, a deliberação em reunião ordinária no dia 16 de março de 2026 apreciou e aprovou o quadro da reprogramação dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais – BE e reprogramação dos recursos do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do ano de 2025 a serem executados no ano de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o quadro da reprogramação dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais – BE e reprogramação dos recursos do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do ano de 2025 a serem executados no ano de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/ CE, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE
Presidente do CMAS de Nova Olinda - CE

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:EDA57E60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA RESOLUÇÃO N° 10/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO N° 10/2026 de 16 de março de 2026.

Dispõe da aprovação do Plano de Ação Anual de Assistência Social, referente ao ano de 2026 do município de Nova Olinda – CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica de Assistência Social- LOAS nº 8.742, de 07/12/1993, Lei Municipal nº 025/95, de 07/11/97, e suas alterações pela a lei municipal de nº 720/2014 de 15 de outubro 2014.
CONSIDERANDO, a deliberação em reunião ordinária no dia 16 de março de 2026 apreciou e aprovou o Plano de Ação Anual de Assistência Social referente ao ano de 2026 do Município de Nova Olinda-CE.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação Anual de Assistência Social referente ao ano de 2026 do município de Nova Olinda / CE.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/ CE, 16 de março de 2026.

ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE
Presidente do CMAS de Nova Olinda-CE

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:5024B234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES** – **VICE-PREFEITO** – a importância de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), referente a 1 (uma) diária, no dia 23 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Brasília/DF, onde irá **PARA A CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0002 2.132 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2026.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:13F2E567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. VALDEMIR DE SOUSA**, portador do RG nº 23.549.048-9 e inscrito no CPF sob o nº 134.889.368-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:34230815

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.30

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.30 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO
FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEISE NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$16.509,00 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais) - PROGRAMA DETRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção daSecretaria de Educação, R$ 16.509,00 no elemento de despesa 33903007:Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gênerosde Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de marçode 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:BCA1AA5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.31

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.31 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$ 10.242,00 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 10.242,00 no elemento de despesa 33903007:Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros
de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B04C31B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO SE-PE001/2026.1

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251127/0002-04 - CONTRATO Nº SEPE001/2026.1 -ORIGEM: Pregão Nº SE-PE001/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -CONTRATADA(O).....: AUDAX CAMINHOES LTDA.OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 869.210,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0004.2.010 - Manutenção e Desenvolvimento
da Rede de Ensino Fundamental, R$ 869.210,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA,
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8CB21838

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº SE-IN006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240930/0001-26 - CONTRATO Nº SE-IN006/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SE-IN006/2024 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): ANTONIA GISELE TORRES ALIADUZ - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA PARA REMANEJAMENTO DOS ALUNOS DA EMEF CORNELIO ROSA DEVIDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP002/2024, LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES, Nº58, CENTRO, NOVA RUSSAS-CE – PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2026 A 16 DE OUTUBRO DE 2026 - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:085662D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 083

PORTARIA DE Nº.083/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, MARIA ERIVALDA VALENTIN JULIÃO E ADOTA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **MARIA ERIVALDA VALENTIN JULIÃO**, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
CONSIDERANDO a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais, assentamentos administrativos e parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER a servidora, **MARIA ERIVALDA VALENTIN JULIÃO** inscrito no CPFn°853.038.793-72. Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 18/03/2026, retornando em 18/06/2026.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:E62E732D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.25-001/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.25-001/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026-INEX. OBJETO: Apresentação artística da BANDA GRAFITH, no dia 08/05/2026, sexta-feira, às 23h30min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), na Festa de 68 anos de emancipação política do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ n.º 05.088.013/0001-88, valor total R$ 200.000,00. Declaração de inexigibilidade em 05/03/2026, por Alex Sandro Soares da Silva, Agente de Contratação. Autorização em 06/03/2026, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Palhano, Estado do Ceará, 06/03/2026.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.25-001/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026-INEX. OBJETO: Apresentação artística da BANDA GRAFITH, no dia 08/05/2026, sexta-feira, às 23h30min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), na Festa de 68 anos de emancipação política do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ n.º 05.088.013/0001-88, valor total R$ 200.000,00. DATA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026. Palhano, Estado do Ceará, 06/03/2026.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.25-001/2026. CONTRATO N.º 2026.03.06-001. DATA: 06/03/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Apresentação artística da BANDA GRAFITH, no dia 08/05/2026, sexta-feira, às 23h30min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), na Festa de 68 anos de emancipação política do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, CNPJ n.º 05.088.013/0001-88. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 31/12/2026. DATA ASSINATURA: 06/03/2026.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:E4BA8195

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1447/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - POR REGRA DE TRANSIÇÃO: SISTEMA DE PONTOS**, à servidora:
NOME COMPLETO: ORLANDA XAVIER DA SILVA **CPF:** 316.217.243-87
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 900540
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR REGRA DE TRANSIÇÃO: SISTEMA DE PONTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 4º Incisos I à V, §§6º e 7º, e art. 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 683/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Lei Municipal n° 220/2006, Regime Jurídico Único Estatutário Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS: A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de setembro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 16/09/2025.

VENCIMENTO/VANTAGEM	PERCENTUAL	VALOR R$
VENCIMENTO	100%	R$ 1.897,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R$ 1.897,50

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.
Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo e a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral Do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C6747DA4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2026.03.18-001-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **FRANCISCA MILLANE COSTA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 060.508.143-33, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 22/02/2026 a 20/08/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 22 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 18 dias do mês de Março de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EEEEFAE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **17.03.002/2025-SEMAFI**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.02-SEMAFI**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de Veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.411.806/0001-75. **DOS PRAZOS.** Vigência de 17/03/2026 até 17/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HÉLIO FERNANDES BEZERRA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F8D2D728

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **17.03.005/2025-SAS**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.05-SAS**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de Veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.411.806/0001-75. **DOS PRAZOS.** Vigência de 17/03/2026 até 17/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:DC7DC6AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contratual nº **17.03.004/2025-SEDUC**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.04-SEDUC**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de Veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.411.806/0001-75. **DOS PRAZOS.** Vigência de 17/03/2026 até 17/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:90C2EEDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO

Estado Do Ceará – Prefeitura de Penaforte – Extrato do Contrato nº. 17.03.001/2026-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 35.307.250/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Pregão Eletrônico Nº. PE-2026.01.08.01-SESA. **OBJETO:** Aquisição de veículos diversos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Penaforte/CE (MAPP nº 5221, Convênio nº 74/2025). **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.025.600,00 (um milhão e vinte e cinco mil e seiscentos reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1401.10.301.0021.2.050. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** Clebiana Cruz de Moura Rocha e Williams Henrique Parente de Castro, respectivamente contratante e contratado**. Leonarda Santana de Souza – Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.** Penaforte/CE, em 17 de março de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:B489FB90

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Aditivo

ao Contratual nº **17.03.003/2025-SESA**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.03.06.03-SESA**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo os serviços de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; Licitações, Compras e Contratos; Materiais de Consumo (Almoxarifado); Patrimônio; Frota de Veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penaforte/CE, **CONTRATADO: BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.411.806/0001-75. **DOS PRAZOS.** Vigência de 17/03/2026 até 17/03/2027. **ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FIGUEIREDO BRITO**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA**, Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:F9BD398A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.10.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 2026.03.10.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a licitação marcada para o dia 24 de março de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, foi **ADIADA** para o dia 07 de abril de 2026, às 09:00 horas, por motivos de mudanças no Edital. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SATISFAZER A RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CMS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO, NO TOCANTE A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS SEGUINTES PROPOSTAS: 13848.618000/1220-11, 13848618000121003, 13848618000123001 E 13848618000122009, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES E O INTERESSE DAS DEMANDAS RECORRENTES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 20 de março de 2026.

JEOVANO PAES MONTE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:3F9AA29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 016/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JULIANA PATRICIA PINTO LOPES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DO 5º ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, SECULT/Auditório Salão Brasil, Hotel Oasis Atlântico Imperial no período de 26/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 18 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:FD6CC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 017/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE CULTURA, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DO 5º ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, SECULT/auditório Salão Brasil, Hotel Oasis Atlântico Imperial no período de 26/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 18 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:20AB6A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 018/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALBENICE DE ARAUJO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO ESTADUAL DO PROJETO VALORES

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, SENAR-CE/ Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema na data 27/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 18 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:A5121BFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 09/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N° 09/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO, NA FORMA QUE INDICA, NOS SETORES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural dos festejos em homenagem a São José, Padroeiro do Município, cuja celebração neste ano ocorrerá na próxima quinta-feira;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia **19 de março (quinta-feira próxima).**
Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos órgãos da Administração Municipal.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:48CE1A29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.27.1. **Objeto:** Fornecimento de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS - ME inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09** classificado(a) no LOTE ÚNICO – MATERIAL ESPORTIVO. VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 166.399,25 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria Municipal de Educação Ordenadora de Despesas: Maria da Conceição Alves da Silva.

Data da Homologação: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A77DEC32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.12.2 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.12.2. CUJO SEU OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR (PADRÃO FNDE) NO SÍTIO TORRÕES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI/CE.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.12.2

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ…: sob o n.º 15.472.710/0001-91

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 18 DE MARÇO DE 2026 A 17 DE MARÇO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F39543A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/001
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1
Contratante: Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ nº 56.379.645/0001-31, residente na Rua Luiz Gonzaga, nº 107 - LIMOEIRO, Juazeiro do Norte/CE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 161.154,90 (cento e sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:AEEEA1CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/002

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/002
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Cooperativa Agropecuária de Assaré – COOPAASS, inscrita no **CNPJ** nº 58.153.357/0001-90, com sede na Rua Professora Cristina Arrais, nº 122, Município de Assaré, Estado do Ceará.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 422.720,60 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4B3D55CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/003

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/003
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Maria Adriana Severo Alves, agricultora familiar, CPF nº 970.829.533-72, CAF nº CE0122024.01.002462335CAF, residente no Sítio Baixio do Facundo, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:66F271BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/004

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/004
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Ana Carmelita Cândido Rodrigues, agricultora familiar, **CPF:** 052.985.403-17, **CAF:** CE122024.01.002478961CAF, **Endereço:** Sitio Quaresma, Nº 35 – CEP 63.160-000, POTENGI/CE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.993,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:39FBA002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/005

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/005
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Maria Auricelia Correia Freire, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 346.374.353-15, **CAF** nº CE0112024.01.002363319CAF, residente no Sítio Quaresma, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B5C50D80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/006

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/006
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Antonia Ferreira Freire, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 938.852.373-34, **CAF** nº CE052024.01.001513495CAF, residente no Sítio Melosa, nº 1550, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D980E162

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/007

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/007
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Cícera Duarte Bezerra, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 027.139.563-07, **CAF** nº CE082025.01.0038033848CAF, residente na Rua Antônio Guedes da Silva, nº 204, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A6B7E0C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/008

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/008
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: **Antônia Cristiane Rodrigues Alves**, agricultora familiar, CPF nº 034.197.743-89, CAF nº CE112024.01.0023851405CAF, residente no Sítio Boa Vista, nº 26, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:766036D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/010

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/010
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Eliane Cavalcante Dos Santos, agricultor familiar, inscrito no **CPF:** 060.452.503-62, **CAF:** CE082024.01.001927153CAF e residente no Sitio Quaresma, CEP 63.160-000, POTENGI/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5834E692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/011

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/011
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: João Victor de Souza Correia, agricultor familiar, inscrito no **CPF** nº 088.829.523-55, **CAF** nº CE092024.01.002063796CAF, residente no Sítio Melancias, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:570DA04C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/012

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/012
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Juliana Alves da Silva, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 049.135.613-75, **CAF** nº CE022025.01.002625559CAF, residente na Rua Severino Paulino, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:53125BAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/014

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/014
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Antonio Ronieldon Teixeira da Silva, agricultor familiar, inscrito no CPF nº 864.554.943-34, CAF nº CE0092023.01.000753736CAF, residente no Sítio Mata Fresca, nº 1035, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.997,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1892B3FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/015

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/015
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Francisco Sebastião de Lima, agricultor familiar, inscrito no **CPF** nº 005.160.043-95, **CAF** nº CE062025.01.003544304CAF, residente no Sítio Alto Alegre, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:29BB5550

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/016

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/016
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratado: Severino Alves Guedes, agricultor familiar, inscrito no CPF nº 083.411.798-30, CAF nº CE092025.01.004092296CAF, residente no Sítio Melancias, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:870FA173

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/017

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/017
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Maria Fernandes Bugari, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 808.293.683-53, **CAF** nº SDW088293683531405181136, residente no Sitio Escondido, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.9990 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:50694764

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/018

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/018
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada:Antonio Alves de Oliveira, agricultor familiar, inscrito no **CPF nº** 312.328.843-91, **CAF nº** CE012026.01.004490404CAF, residente no Sítio Carcará, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6D3E6B3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/019

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/019
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Francisca Leide Rosendo da Silva, agricultor familiar, inscrito no **CPF:** 022.512.783-03, **CAF:** CE022025.01.002604971CAF e residente na Rua Travessa Andrade, CEP 63.160-000, POTENGI/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D1BE3A71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/020
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Antônia Surleide Vieira da Silva, agricultora familiar, inscrita no **CPF nº** 023.322.383-52, **CAF nº** CE23112073D87.CA7E1734. 4F6D.B3B7.7E45.4CFBA7A2, residente no Sítio Barreiro da Ema, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01/07/2025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:208B8EF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/021
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: José de Lima Guedes, agricultor familiar, inscrito no **CPF** nº 230.954.153-20, **CAF** nº SDW023095415320130320121 7, residente no Sítio São José, nº 300, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.997,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1E4C857E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/022
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Maria Nilvanda de Lima Araújo, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 348.333.313-49, **CAF** nº CE022025.01.002617460CAF, residente na Rua Manoel Monteiro, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.990,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa e reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7E704718

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/023
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Cicera Cristina Pereira Costa Silva, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 953.488.673-49, **CAF** nº CE022026.01.004518838CAF, residente no Sítio Paiós, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:75D3CCCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/024

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/024
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Celiana Maria Cavalcante de Souza, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 014.590.733-39, **CAF** nº CE022223.01.000162031CAF, residente no Sítio Quinquelere, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:84ADE9B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/025
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratado: Antonio Caio de Melo, agricultor familiar, inscrito no **CPF** nº 096.664.14-79, **CAF** nº CE0112024.01.00233849CFAF, residente no Sítio São José, nº 207, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 36.880,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:44FE4BC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/026
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Adriano Pereira De Carvalho, agricultor familiar, CPF nº 041.864.793-30
CAF: CE0082025.01.003926443CAF, residente na Vila Campo, CEP 63.160-000, POTENGI/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F0D84050

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/027

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/027
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Antonio José Silva Batista, agricultor familiar, inscrito no **CPF** nº 868.168.701-82, **CAF** nº CE0082025.01.003944060CAF, residente no Sítio Volta, Barreiro(s), CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.985,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7D40BD36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/028

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/028
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Lucineide Ferreira Dias, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 040.198.953-41, **CAF** nº CE092025.01.0021539460CAF, residente no Sítio Melancias, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6318D3A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/029

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/029
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Lidia de Oliveira Sousa, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 051.112.063-02, **CAF** nº CE012025.01.002586124CAF, residente em Chapada da Torre, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CB841B82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/031

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/031
Processo: Chamada Pública nº 2026.01.26.1

Contratante: Município de Potengi/CE – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.658.917/0001-27.

Contratada: Francisca Alves de Souza, agricultora familiar, inscrita no **CPF** nº 005.118.523-71, **CAF** nº CE052025.01.003504490CAF, residente na Rua Monsenhor Rocha, CEP 63.160-000, Potengi/CE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto à Rede Municipal de Ensino do Município de Potengi/CE.

Valor Global: R$ 39.982,25 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Potengi – CE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 01072025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:3596CA64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 012/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **CARLOS MAGNO CARVALHO SILVA,** portadora do CPF n°. 751.199.783-04, para o cargo de **COORD. PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL II**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:D8013CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 013/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA LUZIA DE ALMEIDA DANTAS,** portadora do CPF n°. 751.199.783-04, para o cargo de **COORD. PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL II**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA[
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:2D333559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 014/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA GOMES DANTAS,** portadora do CPF n°. 008.227.693-52, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:B13CD700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 015/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sr. **JORGE FELIPE MENESES GURGEL ,** portadora do CPF n°. 063.354.883-96, para o cargo de **COOR. PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL II**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:322F6D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 021/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **JOZIANE MOURA ARAUJO,** portadora do CPF n°. 024.155.843-39, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:D4376C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 023/2026 Potiretama, 02 de Janiero de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **CAMILA TAMIRIS COSTA SOUSA ,** portadora do CPF n°. 069.251.343-47, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:9CF145FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 024/2026

Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **LEIDIANE MONTEIRO CARVALHO,** portadora do CPF n°. 065.485.244-89, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:69603E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025-2026

,PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 025/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ISABELLA GARCIA FELIX LUCENA,** portadora do CPF n°. 603.742.523-00, para o cargo de **DIRETOR**

ESCOLAR NIVEL I, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:4A01A8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 026/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA ECIVALDA DE MELO ARAUJO,** portadora do CPF n°. 662.126.693-68, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:CB925086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 027/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA JANDIRA SOUZA MELO,** portadora do CPF n°. 728.017.432-91, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:B8BC07AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 028/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA WILANNY MARINHO DE SOUZA,** portadora do CPF n°. 897.131.923-20, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:BB455E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 029/2026 Potiretama, 02 de Janiero de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **FLAYVANIA MOURA GURGEL DIOGENES,** portadora do CPF n°. 032.053.653-05 para o cargo de **COORD. PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:B6B258AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 030/2026 Potiretama, 02 de Janiero de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da

Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **JONIVANIA ALMEIDA DANTAS,** portadora do CPF n°. 815.262.963-49 para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026,

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:4B411B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 031/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ HOLANDA SILVA,** portador do CPF n°. 556.124.153-20 para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:E82FAE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 032/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA LUCIA PEREIRA,** portadora do CPF n°. 811.876.613-68 para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL I**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:D52A8044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033-2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 033/2026 Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Político da Prefeitura Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n°. 339/2024, de 11 de dezembro de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA LEOMARNE MOURA PEREIRA,** portadora do CPF n°. 890.221.143-68, para o cargo de **COORD. PEDAGOGICO DE ESCOLA NIVEL II**, Agente Político, com lotação da Unidade Gestora da Secretaria de Educação.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 02 de Janeiro de 2026

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:3EE725B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS DE 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. JULIANA MONTEIRO ABREU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é comemorado o DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, aliada aos princípios da economicidade e eficiência no âmbito da Administração Pública; resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho do dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), em virtude das comemorações do Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho do dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), em decorrência da conveniência administrativa e visando à racionalização dos serviços públicos.

Parágrafo único – Não serão atingidos por este Decreto os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.

Art. 3º- Aos dirigentes de órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde, afetos às respectivas áreas de competência, nas datas acima citadas.

Art. 4º - Nas datas previstas neste Decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 17 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:004D272C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE PRÉVIA Nº1024/2026 COM VALIDADE DE 03/02/2028 PARA LOTEAMENTO, NA CIDADE DE QUIXADÁ

RECANTO DOS PÁSSAROS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 64.582.663/0001-44

Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente de Quixadá – AMMA, a Licença de Prévia nº1024/2026 com validade de 03/02/2028 para LOTEAMENTO**,** na cidade de Quixadá, Situada na Rua Rodrigues Júnior, Bairro Baviera, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A491EA98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.03.005/2026

ATO Nº 02.03.005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIA LILIANA FERNANDES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Março de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:58D92810

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 27.02.007/2026

ATO Nº 27.02.007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Tornar sem Efeito o ATO Nº 27.02.004/2026, que exonera o(a) Senhor(a) **ANTONIA LILIANA FERNANDES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 27 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D2734726

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2025-CE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 07.001/2025-CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 07.001/2025-CE; **Nº 07.001/2025-01SEDUMASP** – Valor global: R$ 2.065.252,64 – **Contratada:** ANA NEUDSA GURGEL QUEIROZ MORENO LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Neudsa Gurgel Queiroz Moreno. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção, fornecimento e plantio de paisagismo, sob demanda, no município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:17F8BFE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROFISSIONAL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO FUNCIONAMENTO DO FLUXO DE ATENDIMENTO PROTETIVO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017

PORTARIA Nº 072/2026- GAB

NOMEIA PROFISSIONAL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO FUNCIONAMENTO DO FLUXO DE ATENDIMENTO PROTETIVO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL

Nº 13.431/2017 E DO DECRETO FEDERAL Nº 9.603/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e institui o mecanismo da escuta especializada e do depoimento especial, determinando a articulação dos órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
Considerando o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, estabelecendo as diretrizes e procedimentos para o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como as responsabilidades dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
Considerando que o art. 14 do Decreto Federal nº 9.603/2018 prevê que os Municípios devem organizar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de protocolos intersetoriais, integrando as políticas de saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça;
Considerando a necessidade de designar profissional técnico responsável pela supervisão do funcionamento do fluxo de atendimento protetivo das crianças e adolescentes vítimas de violência no Município de Quixelô/CE, visando garantir a efetividade das políticas públicas de proteção integral previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990;
Considerando a necessidade de assegurar a proteção integral e o atendimento humanizado, multidisciplinar e intersetorial às crianças e adolescentes em situação de violência, conforme preconizado pelo Sistema de Garantia de Direitos — SGD,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a profissional técnica **AILMA BRAZ DOS SANTOS**, assistente social, inscrita no CPF sob o nº *****.115.033-****, como Responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Quixelô/CE.
Art. 2º. À profissional nomeada compete, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, o exercício das seguintes responsabilidades:
I – supervisionar o funcionamento do fluxo de atendimento protetivo das crianças e adolescentes vítimas de violência, garantindo a articulação intersetorial entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos — SGD no Município, conforme determinação da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018;
II – coordenar a implementação dos protocolos de escuta especializada e de depoimento especial, assegurando que os procedimentos adotados no âmbito municipal estejam em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017;
III – promover a integração e a comunicação entre os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça para a efetividade do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;
IV – monitorar o cumprimento dos fluxos de atendimento estabelecidos nos protocolos intersetoriais municipais, identificando possíveis falhas e propondo soluções de melhoria;
V – elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do fluxo de atendimento protetivo, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar;
VI – promover capacitações, sensibilizações e formações continuadas para os profissionais da rede de atendimento, a fim de garantir a qualidade e a uniformização dos procedimentos de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência;
VII – zelar pelo sigilo e pela preservação da intimidade, da imagem e da dignidade das crianças e adolescentes vítimas de violência, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.431/2017; e
VIII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou pelo Prefeito Municipal, no âmbito da proteção de crianças e adolescentes.
Art. 3º. O exercício da função de que trata esta Portaria é considerado serviço público relevante, sem ônus adicional ao erário municipal, sendo as atividades exercidas em regime de acumulação com as funções do cargo efetivo que a nomeada já ocupa.
Art. 4º. A profissional nomeada ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE para fins de supervisão técnica e administrativa das ações decorrentes desta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 18 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:3ED6A820

GABINETE DO PREFEITO
PROTARIA 001/2026 - SECULT

PROTARIA 001/2026 - SECULT

O Secretário de Cultura do Município de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação dos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - CICLO II,** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.
I - **Paulo Cezar Silva Souza**, servidor da Prefeitura Municipal de Quixelô, inscrito no CPF sob o nº 049.208.343-65;
II – **Gabriel Vidal Nascimento,** servidor da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 043.896.603-14;
III – **Mauricio Coelho de Lima,** Professor da Rede Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 313.537.971-04;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Quixelô, Secretaria Municipal de Cultura, em 18 de março de 2026.

GUILHERME MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:A3594E48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0069/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 18/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E485A6B3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0070/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 18/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:2042A6E9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0071/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 18/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:66BE427F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0072/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 18/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7B416803

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0073/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 18/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:A0771782

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0075/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE

OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 18/03/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Março de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:72D6061B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0303.06/2026 PROCESO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 0009/2026 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 0009/2026 - SESA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: ÁLVARO HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROGA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1128, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Dotação Orçamentária: 0601 10 122 0060 2.055 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, Fontes de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. PRAÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); ÁLVERO HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROGA (CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 04 de março de 2026.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde -
Portaria n° 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:AD135710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato **n° 1703.01/2025**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 296, BAIRRO CENTRO, QUIXERÉ, CEARÁ, CEP: 62.920-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ**, decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0008/2025 – STDS.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO (A): KARINE DE LIMA OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 18 de março de 2027.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): KARINE DE LIMA OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 17 de março de 2026.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:363858C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1572/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel para prolongamento da Rua Hadoque Costa, Pontal, Município de Quixeré-CE.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 04 (quatro) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do **vértice V-1**, com a utilização do **Datum Horizontal Sirgas 2000**, com coordenadas UTM **N(Y)**: 9.438.282,899 – **E(X)**: 611.832,352, com ângulo interno de 69°30'22", segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de **17,95 m**, até o vértice V-2, estremando ao **Norte**, com a RUA HADOQUE COSTA; do **vértice V-2**, com coordenadas UTM **N(Y)**: 9.438.270,231 – **E(X)**: 611.845,063, com ângulo interno de 110°29'38", segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de **93,29 m**, até o vértice V-3, estremando ao **Leste**, com o terreno urbano, imóvel remanescente da matrícula nº 1511, deste 2º Ofício, e com terreno urbano, imóvel da área desmembrada 02, da matrícula nº 1511, deste 2º Ofício, ambos de propriedade de FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA; do **vértice V-3**, com coordenadas UTM **N(Y)**: 9.438.185,275 – **E(X)**: 611.806,509, com ângulo interno de 69°34'18", segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **17,94 m**, até o vértice V-4, estremando ao **Sul**, com o terreno de propriedade dos Herdeiros JOAQUIM AGOSTINHO DE SANTIAGO; do **vértice V-4**, com coordenadas UTM **N(Y)**: 9.438.197,924 – **E(X)**: 611.793,789, com ângulo interno de 110°25'42", segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de **93,32 m**, até o vértice V-1, fechando o polígono e estremando ao **Oeste**, com terreno urbano, imóvel da área desmembrada 03, da matrícula nº 1511, deste 2º Ofício, de propriedade de FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.
.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a abertura de Rua Hadoque Costa, (Prolongamento de Via Pública), Pontal, Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo, a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2333F860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.19.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA SANTIAGO LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060246-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE0C8959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 – SEINFR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 – SEINFRA ,** a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA DE ACESSO DA LOCALIDADE DE FLORES À TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (PT N° 1085953-84 E CONVÊNIO N° 939015).**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **180 (cento e oitenta) dias**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **18 de março de 2026 até 13 de setembro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 18 de março de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS. REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO.
Russas/CE, 18 de março de 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4D08265C

PROCURADORIA
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Certifico, para os devidos fins, que recebi, no dia 18 de março de 2026, os documentos referentes à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do 1º PRODUTO, da ETAPA 1: Trabalho Social – Mobilização e Assembleia de Pactuação; AÇÃO 1.3: Assembleia com membros do Conselho Gestor para apresentação do projeto de regularização fundiária da Zeis Várzea Alegre.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município de Russas-CE
OAB-CE Nº 21.817 - Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:F62A74AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 73/2026

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, bem como dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de Saboeiro e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, etc.
DECRETA:

Art. 1º A consignação na folha de pagamento dos servidores civis, militares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento do Estado de Ceará e do Município de Saboeiro, observará as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A consignação pode ser compulsória ou facultativa

Art. 3º Para fins deste Decreto é considerado:

- Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
- Consignante: órgão ou entidade do Poder Executivo que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;

- Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa; **IV** - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;
- Sistema de Consignações Facultativas: O Sistema tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento.
- Margem Consignável - o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados

Art. 4º São consideradas consignações compulsórias:

- Contribuição para a seguridade social do servidor público estadual/municipal;
- Contribuição para o regime geral de previdência social;
- Pensão alimentícia judicial;
- Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
- Reposição e indenização ao erário;

- Decisão judicial ou administrativa;
- Mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, e alínea "d" do art.282 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994;
- Outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas:

- Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos estaduais/municipais;
- Mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público estadual de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;
- Contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;
- Contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;
- Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;
- Prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;
- Amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa de crédito e instituições financeiras em geral;
- Amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de crédito e ou administradora de cartões.
- Quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços no comércio local, assim como saques emergenciais e financeiros*;* oferecidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefícios.

Art.6º As consignatárias habilitadas referidas para as consignações nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 5º deste Decreto devem disponibilizar, suas taxas de juros a serem praticadas:

- A renegociação dos financiamentos obedecerá ao estabelecido no caput deste artigo;
- As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema; **III** - O descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatórias implicará a suspensão do acesso ao Sistema;
IV - O restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.

Art.7º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias obedecendo aos preceitos da Lei 8.666/93.

Art. 8º. A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatório elencadas no art. 57 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e as que a Lei assim o definir:

- Diárias;
- Ajuda de custo;
- Salário-família;
- Gratificação natalina;
- Adiantamento de gratificação-natalidade;
- Adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
- Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
- Hora extra magistério;
- Abono de permanência
- Diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Art. 9º. Do limite máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) estabelecido para as consignações facultativas, 30% (trinta por cento) destinam-se às consignações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º deste Decreto; 15% (quinze por cento) serão destinados às operações realizadas por meio de cartão benefício.

§ 1º- Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos nos caputs deste artigo, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites.

§ 2º - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas

§ 3º Na hipótese do § 1º, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes

Art. 10 Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados e de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamento das prestações referentes a financiamentos.

Art. 11 Não serão permitidos, na Folha de Pagamento dos Servidores Municipais e Estaduais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros

entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Art. 12 A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual/Municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 13 Por interesse do servidor ativo, inativo ou do pensionista:

- Por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;
- Por interesse do consignatário;
- Por término do prazo de amortização.

Parágrafo Único. Por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:
Mediante requerimento à consignatária;
Mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
No caso da alínea "b" o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Art. 14 Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- A consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;
- A consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.

Art.15 Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto, sem consignação no sistema, terão seus códigos cancelados.

Art. 16 Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelos Decretos anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.

Art. 17 Somente poderão ser habilitados como entidades consignatárias, para efeito das consignações facultativas:

– Entidades sindicais e associações classistas representativas de categorias de servidores e empregados públicos estaduais;
– Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal Direta e Indireta;
– Instituições financeiras;
– Cooperativas de crédito;
– Entidades administradoras de cartão de crédito; e
– Entidades administradoras de cartão de benefícios.

Art. 18 Documentos para credenciamento de consignatária.

Solicitação formal para celebração de convênio, dirigida ao secretário de Administração;
Estatuto ou contrato social;
Inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e Municipal;
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
CPF e RG dos representantes legais;
Ata da última eleição da diretoria;
Último balanço publicado;
Dados bancários;
Carta sindical, emitida pelo órgão competente, quando se tratar de sindicato representativo de servidores públicos;
Certidão de regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de Entidades abertas, que operem com pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar; e no caso de entidade fechada autorização junto a Previc.
Registro na Agência Nacional de saúde suplementar - ANS, quando se tratar de Entidades Privadas que operem com Planos de saúde ou odontológico;
Autorização BACEN em se tratando de Instituição Financeira. (Isento em se tratar de administradora de cartões de crédito/benefício).
Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que a sede, matriz ou filial estiver instalada.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto 50/2025.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 17 de março de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6F8519FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2026

Designa o Agente de Integração para Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (Rede TCEOuv) no âmbito da Prefeitura Municipal de Saboeiro e da outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IVOLITA CASIMIRO FERNANDES VIEIRA, ocupante do cargo de Ouvidora, para atuar como Agente de Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este Órgão;

Diminuir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;

Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões) recebidas via Rede TCEOuv;

Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;

Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;

Adotar as providências, administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 18 de março de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B15F648F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1803001/2026

Estabelece ponto facultativo a data que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº. 1703001/2026, de 17 de março de 2026, que decreta feriado o dia 19 de março em alusão ao dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará, e ponto facultativo o dia 20 de março;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar ponto facultativo o dia 20 de março (sexta-feira) na câmara de vereadores de Santana do Cariri.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 18 de março de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:2BD30F78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO Nº SEJUV-ARP001/202601

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260212/0001-24 - CONTRATO Nº SEJUV-ARP001/202601- ORIGEM: Pregão Nº SE-PE006/2025-SRP, SEJUV-ARP001/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: EVOLUX 360 LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, A SEREM EXECUTADAS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais). - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.812.0043.2.121 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 17 de MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:885A264B

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2025-SRP-41

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003 (SEC).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO BARBOSA PRADO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.
VALOR GLOBAL: R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Senador Pompeu/CE, 13 de março de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6778E4DF

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE002/2025-SRP-42

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2003 (SEC).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.
VALOR GLOBAL: R$16.853,52 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Senador Pompeu/CE, 13 de março de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D6734775

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 1º ADITIVO/CONTRATO Nº 2025100306
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº**.** 005/2025-SMAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: Art 74, Inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
CONTRATADA(O): MARIA ELIEZITA ALVES**,** C.P.F Nº 109.927.313-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA Manoel Guerreiro, Nº 4622, Joaquim Fernades Colares, TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VIGÊNCIA: 10 de Março de 2026 a 10 de Março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:088BA00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 1º ADITIVO/CONTRATO Nº 2025120301
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº**.** 004/2025-SMAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: Art 74, Inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: ANNY JANYSSE DE ALMEIDA MACHADO
CONTRATADA(O): TERLLEY MOREIRA MAIA, C.P.F Nº 771.085.313-72
OBJETO: LOCALIZADO À RUA EMILIA CHAVES, 4904, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DA CRAS URBANO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.**
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2026 a 12 de Março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1BA89527

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 – SEDET DISPENSA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO GUARDA VIDAS AS MARGENS DO RIO JAGUARIBE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:
1 – GWM ARCANJO ENGENHARIA – ME
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO **CNPJ: 38.610.780/0001-64**
VENCEDOR DA DISPENSA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 100.750,48 (Cem Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Tabuleiro do Norte, 18 de Março de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:67E2EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 213/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 429/2025 de 15/09/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **ANTONIA MAVELINE DE OLIVEIRA BRAZ**, Técnico em Saúde Bucal, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0278F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 214/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 430/2025 de 15/09/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **MARIA NAIALA RODRIGUES FREIRE**, Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:62D19384

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 215/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 431/2025 de 15/09/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **VANESSA LEANDRA COSTA DE ANDRADE**, Odontóloga, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B7BCEC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 216/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 442/2025 de 18/09/2025; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 02 de fevereiro de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 113/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, a servidora **NATÁLIA RODRIGUES MACÁRIO**, Fisioterapeuta, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9AA37D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 217/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 054/2026, de 03/02/2026 e Parecer Jurídico Nº 109/2026 de 10.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA CRISTIAN DE LIMA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, a qual teve início em 03.02.2026 e término em 02.06.2026, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 03.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4DB17D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 218/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 083/2026 de 12/02/2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 114/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, à servidora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 2º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, à servidora **MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 3º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, à servidora **EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, à servidora **ANDRÉA CHAVES MAIA**, Almoxafire, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 5º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do(a) servidor(a) (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal nº 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 6º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C1FFF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 219/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.435/2026 de 27/02/2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 120/2026 de 03/03/2026; O Despacho da Secretaria de Saúde, de 10 de março de 2026; E ainda Parecer Jurídico Nº 114/2026 de 11.03.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pagamento de Adicional de Insalubridade em 20%, ao servidor **LEANDERSON DO NASCIMENTO CALIXTO**, Psicólogo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Art. 2º. A base de cálculo é o vencimento/salário base do servidor (conforme Art. 3°, Inciso II da Lei Municipal nº 2.435/2026 de 27.02.2026).

Art. 3º. Há a necessidade de laudo técnico pericial (LTCAT) individual ou por unidade para ratificar a exposição habitual e permanente, conforme exigência administrativa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EF81402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 243/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KELIANE MORAES MARINHO**, Matrícula 8061, como Gestora da parceria celebrada entre a OSC Associação Tabuleirense dos Universitários e a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo a ajuda de custo para o Transporte Universitário deste Município, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DF13B88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202603110007.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.025** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.022** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2026.
R$ 250.393,88 (Duzentos e Cinquenta Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 11 de Março de 2026 a 11 de Março de 2027.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C0505B99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2026.03.18.1

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n° 2026.03.18.1. O Agente de Contratação do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com, certame na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2026.03.18.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de construção de diversas passagens molhadas em diversas localidades do Município de Tarrafas/CE, conforme convênio 985003/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **09 de abril de 2026**, com início às **09:00**horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 07:30 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br. Tarrafas/Ceará, 18 de março de 2026.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7EFCD0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

DECRETO Nº 009/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2026 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 20 de março seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Tarrafas, todo o expediente dos dias 19 e 20 de março de 2026.

Art. 2º. Nas datas previstas no Artigo 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, tais quais, fornecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angústias, bem como outros a critério do gestor de cada pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, 18 de março de 2026.
ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:63E69CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.17/1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.11.27.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Tarrafas, através da Sec. Infra-Estrutura e Empreendedorismo e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais com localização na Rodovia CE-375, Sede do Município de Tarrafas/CE, de acordo com o Termo de Compromisso N° 970746/2024 firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme especificações constatens no Edtial Convocatório. Valor do Contrato: R$ 3.214.695,21 (três milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Edriano Vitor da Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:2B057D3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303.01/2026-INEX

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303.01/2026-INEX, QUE FAZEM ENTRE SI O CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, E A EMPRESA HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA - LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, inscrito no CNPJ Nº 06.619.769/0001-89, com sede à Rua da Independência, 190, Nova Esperança, FARIAS BRITO/CE, neste ato representado(a) pelo(a) seu PRESIDENTE o Sr. EDSON FERREIRA LIMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA - LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.949.651/0001-86, sediado(a) na RUA JOAQUIM TAVORA, Nº332, CENTRO, CEP:63.150-000, CAMPOS SALES/CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Antonio Avartanhas de Sousa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2026-INEX e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-INEX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, nos termos do Art. 74, Inciso III, "c" da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores.
1.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	MÊS	10	R$ 12.000,00	R$ 120.000,00
2	NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA, DO PODER LEGISLATIVO	SERVIÇO	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3	SERVIÇOS TECNICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	SERVIÇO	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL					**R$ 144.000,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o município, permitida a negociação com o contratado.
2.3 Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1 PREÇO
5.1.1. valor mensal a ser pago é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.2.3 Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no artigo 75, § 4º, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1 O Pagamento será realizado em até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
5.3.2 Forma de pagamento:
5.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.3.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.3.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:
Recebimento
5.4.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.4.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

5.4.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;
5.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
5.4.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
5.4.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.4.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
5.4.9.1 O prazo de validade;
5.4.9.2 A data da emissão;
5.4.1.1 Os dados do contrato e do órgão contratante.
5.4.1.2 O período respectivo de execução do contrato.
5.4.1.3 O valor a pagar; e
5.4.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
5.4.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.4.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
5.4.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/03/2026.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão sofrer reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o que prescreve as especificações deste Projeto Básico.

7.1.2. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
7.1.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.
7.1.4. Prestar os serviços de Assessoria Jurídica em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o fim.
7.1.5. Prestar de Consultoria Jurídica em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de Farias Brito.
7.1.6. As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderão ser efetuadas informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.
7.1.7.Os atendimentos às eventuais consultas deverão serem elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços jurídicos, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
7.1.8 Na ocorrência de parecer jurídico, que deverá ser requisitado somente através do Secretário competente, ou da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município, devendo o parecer ser concluído no prazo de 07 (sete) dias exceto casos excepcionais, devendo o citado instrumento ser devidamente assinado pelo signatário da contratada.
7.1.9. Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
7.1.10. Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para a Câmara Contratante.
7.1.11. Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o art. 125 da Lei 14.133/21.
7.1.12. A contratada se submete as obrigações quanto à propriedade, seguranças e sigilo de informações previstas no Projeto Básico.
7.1.13Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Farias Brito/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Farias Brito/CE;
7.1.14. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
7.1.15. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
7.1.16. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o que prescreve as especificações deste Projeto Básico.
8.2. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
8.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.
8.4. Prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos judiciais em que for constituído como procurador para o fim.
8.5. Prestar Assessoria e Consultoria Contábil em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de Farias Brito.
8.6. As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderão ser efetuadas informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.
8.7. Os atendimentos às eventuais consultas deverão serem elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços contábeis, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
8.8. Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
8.9. Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para a Câmara Contratante.
8.10. Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o art. 125 da Lei 14.133/21.
8.11. A contratada se submete as obrigações quanto à propriedade, seguranças e sigilo de informações previstas no Projeto Básico.
8.12. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Farias Brito/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Farias Brito/CE;
8.13. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
8.14. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.8O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP
0101.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.14. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.
17.1. A Gestão/Fiscalização do Contrato será exercida pela respectiva Câmara Municipal ou quem está designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
18.1.É eleito o Foro da Comarca do Município de FARIAS BRITO-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

FARIAS BRITO/CE,13 de MARÇO de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA	Hábil Contabilidade E Assessoria
Presidente	CNPJ/MF sob o nº 10.949.651/0001-86
Ordenador De Depesas	***SR. ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA***
Camara Municipal De Farias Brito/CE	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:30B421D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EDITAL Nº 01/2026 - CMDCA DE IGUATU/CE

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IGUATU/CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu-CE, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu-CE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 3.044, de 18 de abril de 2023, na Resolução Nº 07/2026-CMDCA, e dá outras providências.

1.**PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O presente edital regula o Processo de Escolha Suplementar, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para função de membro titular do Conselho Tutelar, bem como a composição de 05 (cinco) suplentes.
1.2. Os eleitos cumprirão o restante do mandato em curso, com término previsto para o
ano de dezembro de 2027.
1.3. O processo será conduzido pela Comissão do Processo Eleitoral, designada pela Resolução CMDCA nº 08/2026, e fiscalizado pelo Ministério Público.
1.4. Os membros titular e suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante eleição por sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 31 de maio de 2026, sendo a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em 15 de junho de 2026, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
1.5. O Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário anexo III ao presente Edital;
1.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar pelos meios de comunicação: no site da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, nas redes sociais da Casa dos Conselhos e no Diario Oficial do Municipio, para as seguintes fases do processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar.

2.**DO CONSELHO TUTELAR**
2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha em igualdade com os demais pretendentes.
2.2.O presente processo de escolha suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Iguatu/CE visa preencher de 01 (uma) vaga para função de membro titular do Conselho Tutelar, bem como a composição de 05 (cinco) suplentes.
2.3.O(a) Conselheiro(a) Tutelar titular eleito(a) para a suplência, bem como o(a) suplente que vier a assumir o exercício da função, fará jus, durante o quadriênio 2024/2027, à remuneração mensal no valor de R$ 2.845,04 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), conforme disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.323, de 02 de março de 2026, ou na legislação municipal vigente que venha a substituí-la.
2.4.As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n° 1.364/2023 ou a que a suceder.
2.5.A jornada mínima de trabalho do (a) conselheiro (a) tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, com regime de plantão obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 3.044/2023 e demais disposições legais pertinentes.
2.6.A função pública de conselheiro (a) tutelar é de dedicação exclusiva.
2.7.O exercício da função de conselheiro (a) tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário ou celetista com o Município, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.044/2023.
2.8.É vedada a acumulação da função pública de conselheiro (a) tutelar com cargo, emprego ou outra função pública remunerados.
2.9.Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.044/2023 ou a que a suceder.

3.**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura, fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 3.044/2023, a saber:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no municipio de Iguatu/CE;
IV - Comprovação laborativa mínima de 6 (seis) meses na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ou comprovação laborativa mínima de 1 (um) ano trabalhado diretamente com crianças e adolescentes ou curso de especialização totalizando carga horária mínima de 100 (cem) horas;
V - Conclusão do Ensino Médio;
VII - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do artigo 210, inciso 7º, do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
IX- Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (estatuto da criança e do adolescente).
3.2. A idoneidade moral a que se refere ao inciso I do item 3.1 deverá ser comprovada por:
a) certidões originais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
b) atestados originais e atualizados de antecedentes criminais, expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Ceará.
3.3. No momento da entrega da documentação exigida o candidato deverá preencher e assinar uma ficha de inscrição.

4.**DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR**

4.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
4.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
4.3. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
4.4. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
4.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
4.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
4.7. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
4.8. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

5.**DAS INSCRIÇÕES**
5.1.As inscrições ficarão abertas no período estabelecido no Anexo III deste edital, sendo realizadas de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilhardo Gomes, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE, no horário de atendimento das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, até o último dia de inscrição.
5.2.Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
5.3.As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.4. Os interessados formalizarão o pedido de inscrição, apresentando:
a) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
c) Título Eleitoral (cópia);
d) Certidão de quitação eleitoral
e) Deverá ser apresentado um comprovante atualizado de residência no município. (Serão admitidos cópia de conta de luz, telefone, água, Internet, Contrato de locação, Carnê de IPTU ou declaração com assinatura registrada em cartório que reside no município há três anos);
f) Certidão negativa de antecedentes criminais;
g) Comprovante de experiência prévia na defesa dos direitos da criança e do adolescente
e / ou participação em curso ou evento formativo cujo objeto seja a legislação de proteção integral a crianças e adolescentes, especialmente o Estatuto da Criança e Adolescente ou a Política de Proteção dos direitos da criança e do adolescente. (certificado de curso ou atestado de tempo de serviço na área);
h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio exigido na Lei n. 2.370/2019 (Diploma ou histórico escolar).
5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 3.044/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante a correta apresentação da documentação exigida no Item 5.3 deste edital.
5.7. A inscrição será gratuita.
5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a correta entrega da documentação exigida e o acompanhamento posterior de todos os Atos e Resoluções expedidas, através de acompanhamento previsto pelo item 1.6 deste edital.
5.9. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
5.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do Anexo II, deste Edital.
5.11. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.12. A inscrição através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
5.13. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade.
5.14. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
5.15. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, pelos meios previstos no Item 1.6 deste Edital, com
os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

6.**DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

6.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em documento devidamente fundamentada, conforme os requisitos do Anexo IV.
6.2. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos no Edital, na Lei Municipal nº 3.044/2023 e na Lei Federal n.º 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
6.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
6.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha Suplementar, que ocorrerá na data prevista no Anexo III deste edital.

7. DA DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA
7.1. Antes da realização da Prova Objetiva prevista para este certame, o CMDCA de Iguatu oferecerá curso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória para todos os candidatos. O local e horários do curso preparatório será publicado na data prevista no Anexo III, com ampla publicação nos meios especificados pelo item 1.6. deste edital, sendo realizado no dia imediatamente anterior a aplicação da prova escrita.
7.2. A prova para o cargo que trata este edital será realizada no espaço físico de instituições de ensino ou outro lugar indicado no município de Iguatu/CE, na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 1.6.
7.3. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
7.4. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
7.5. O caderno de questões e gabarito preliminar estarão disponíveis no dia seguinte ao da realização da prova, na Casa dos Conselhos, restrita ao acesso do candidato.
7.6. As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
7.7. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
7.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
7.9. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
7.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do certame.
7.11. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
7.12. Durante a realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.13. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
7.14. Também é proibido fumar e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).
7.15. Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
7.16. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, sendo lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do certame.
7.17. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
7.18. Durante a amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal. Não haverá compensação do tempo de prova em razão do afastamento para amamentação.
7.19. Será também, eliminado do certame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância.
b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
i)Não devolver integralmente o material recebido.
j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
7.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
7.21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar a ata de aplicação da prova objetiva.

8.**DAS PROVAS**

8.1. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova objetiva, conforme o art. 21, §1º, da Lei Municipal nº 3.044/2023.
8.2. DA PROVA OBJETIVA:
8.2.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada tendo 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA OBJETIVA			
Conteúdo	**Número de questões**	**Valor por questão**	**Valor Total**
Conhecimentos Específicos (Direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Noção de informática	25	0,40	10,00
Valor total da prova escrita:			**10,00**

8.2.2. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no Anexo I deste Edital.
8.2.3. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
8.2.4. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
8.2.5. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
8.2.6. O gabarito provisório da prova objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 1.6 deste Edital.
8.2.7. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
8.2.8. Após a publicação do gabarito definitivo, será publicada lista dos habilitados e não habilitados na prova, com as informações de seu desempenho e situação nesta fase do certame, sendo eliminados os candidatos ausentes e aqueles que não atingirem a nota mínima de habilitação.
8.2.9. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 1.6 deste Edital.

9.**DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL**:

9.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
9.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
9.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
9.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
9.5. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro suplente do Conselheiro Tutelar;
9.6. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência;
9.7. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
9.8. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés.
9.9. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
9.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
9.11. A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
9.12. Fica estabelecido que o período de campanha e propaganda eleitoral encerrar-se-á às 22h (vinte e duas horas) do dia 29 de maio de 2026, sendo expressamente vedada qualquer forma de propaganda eleitoral após esse horário, inclusive no dia da eleição.

10. DA ELEIÇÃO
10.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
10.2. A eleição será realizada no dia 31 de maio de 2026, das 8hs às 17hs.
10.3. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 05/05/2026, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
10.4. Nos locais de votação deverá ser afixada, em local visível na sala de votação, a lista dos candidatos habilitados, com os respectivos números.
10.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
10.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
10.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
10.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
10.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
10.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
10.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
10.12. A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato e depositada em urna de lona, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
10.13. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
10.14. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
10.15. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
10.16. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

10.17. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
10.18. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
10.19. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal para cada seção eleitoral (local de votação), os quais deverão estar devidamente identificados por meio de crachá padronizado fornecido pela Comissão Especial. Poderá, ainda, indicar 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos. Os nomes dos fiscais e as respectivas cópias dos documentos de identidade deverão ser encaminhados à Comissão Especial até o dia 08/05/2026.

11. DA APURAÇÃO
11.1. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos candidatos, dos fiscais indicados de cada candidato, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
11.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.3. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
11.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
11.5. O primeiro candidato mais votados assumirar o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
11.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
11.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota
na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais
idade.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
12.1. O resultado da eleição será publicado no dia 01/06/2026 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
12.2. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
12.3. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
12.4. Os candidatos eleitos deverão participar de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo obrigatória, igualmente, a participação de todos os suplentes.
12.5. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 05 (cinco) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 230/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações
em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, retificações, adendos, aditivos, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral, que serão divulgados no meio oficial de publicação do Município, bem como no site oficial da Prefeitura e/ou do CMDCA e nos murais institucionais, quando houver.
13.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor (a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Iguatu para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a
qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iguatu-CE, 18 de março de 2026.

ANA PAULA FERNANDES UCHÔA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Iguatu
Biênio 2026-2028

ANEXO I – EDITAL 01/2026 - CMDCA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2026

PREENCHER COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL	
Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	
Celular com DDD:	WhatsApp ( ) Sim ( ) Não
Email:	
Necessidade especial ( ) Sim ( ) Não	Qual?
Profissão:	
Local de Trabalho:	

Documentação Apresentada:
[ ] Ficha de Inscrição
[ ] Certidão de Nascimento ou Casamento Atualizada
[ ] Cópia do RG
[ ] Cópia do CPF
[ ] Comprovantes de Residência dos últimos 03 meses (Anexo 02)
[ ] Declaração de Residência
[ ] Certificado de Quitação Eleitoral
[ ] Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual
[ ] Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal
[ ] Certidão de Negativas de antecedentes criminais da polícia civil e Federal.
[ ] Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
[ ] Declaração de experiência no trabalho com criança e adolescente.
[ ] Outros documentos anexados, especificados abaixo:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do Candidato:	
Assinatura da Comissão:	
Data da inscrição:	

ANEXO II – EDITAL 01/2026 – CMDCA
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

EU,_____DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGUATU, EM VISTAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IGUATU, QUE RESIDO NO MUNICÍPIO DE IGUATU A NO MÍNIMO DOIS ANOS, ESTANDO ATUALMENTE NA RUA _____, BAIRRO _____ DE IGUATU – CE, CONFORME ANEXO COMPROVANTE DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES.

POR ESTA, DECLARO SER VERÍDICO O FATO SOB PENA DE EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA.

IGUATU, _____ DE _____ DE 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – EDITAL 01/2026 – CMDCA
CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
18/03/2026	Publicação do Edital
20/03 a 06/04/2026	Prazo para registro das candidaturas
07/04/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
08/04 a 09/04/2026	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
10/04/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
13/04 e 14/04/2026	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
15/04/2026	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
16 e 17/04/2026	Curso preparatório obrigatório
19/04/2026	Aplicação da prova objetiva
20/04/2026	Disponibilização do caderno de questões e gabarito preliminar
22/04/2026	Publicação do resultado preliminar da prova
23/04 e 24/04/2026	Prazo para recurso contra o resultado da prova
27/04/2026	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
28/04/2026	Reunião com candidatos habilitados – orientações sobre condutas vedadas
28/04/2026	Início do período de campanha/propaganda eleitoral após reunião
05/05/2026	Divulgação dos locais de votação
05/05/2026	Convocação de servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha de membros
08/05/2026	Indicação dos fiscais pelos candidatos por cada seção eleitoral - local de votação
11/05/2026	Reunião de orientação aos mesários e suplentes.
12/05/2026	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição
29/05/2026	Encerramento da Programada Eleitoral e Campanha Eleitoral às 22:00h (vinte e duas horas)
31/05/2026	Eleição
01/06/2026	Publicação do resultado da apuração
15/06/2026	Posse

ANEXO IV - EDITAL 01/2026 – CMDCA
DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A impugnação deverá conter:

1.Qualquer cidadão, partido político, entidade da sociedade civil ou o Ministério Público poderá impugnar candidatura apresentada, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão Especial do Processo de Escolha, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.A impugnação deverá conter:

I -identificação completa do impugnante, com nome, número de documento de identidade, CPF e endereço para correspondência;
II -identificação do candidato impugnado;
III -exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem a impugnação;

IV -indicação das provas que pretende produzir, juntando, sempre que possível, documentos comprobatórios.

ANEXO V - EDITAL 01/2026 – CMDCA
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À
Comissão Especial do Processo de Escolha
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA
Iguatu — CE

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, sob nº _____, venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que _____ (indeferiu a candidatura / resultado preliminar / impugnação / outra decisão), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

2. DOS FUNDAMENTOS

3. DO PEDIDO
Diante do exposto, requer:
( ) o deferimento do presente recurso;
( ) a reforma da decisão recorrida;
( ) o reconhecimento de _____;
( ) outros: _____.

Termos em que,
Pede deferimento.

Iguatu — CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone:_____

E-mail: _____

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0A5C07C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através da secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelo secretário, vêm publicar extrato resumido dos Realinhamento de Preço firmado com a empresa: I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como **Fundamento Legal:** no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei no. 14.133, de 01/04/2021. **Contrato n°:** n° 2025.09.10.19-PMI/SMS. Frutos do processo Administrativo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.14.01-PMI/SMS.** Cujo o **objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos, próprios ou locados, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste
2	DIESEL S10.	LARCO	R$ 6,39	3,130%	R$ 0,20	R$ 6,59
3	GASOLINA COMUM.	LARCO	R$ 6,69	2,990%	R$ 0,20	R$ 6,89

Data do Realinhamento: 06 de março de 2026. Dotações Orçamentárias: nº 0602-10.122.0016.2.009; nº 0602-10.301.0016.2.013 e nº 0601.10.302.0016.2.021, no **Elemento de Despesa**: nº 3.3.90.30.00. Signatários: João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário da Secretaria da Saúde-SMS. Iguatu - CE, em 06 de março de 2026.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E04FDD7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2026 – SEDUC – 4ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA**, Helena de Oliveira Silva, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105 e a Lei Municipal Complementar Nº 856/2025, **RESOLVE CONVOCAR** aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de função de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA** regido pelo Edital Nº 005/2025-SEDUC e citado na Listagem de Resultado Final e Homologação presente no Edital de Publicação Nº 014/2025 -SEDUC.

1. A Lista de Convocados está organizada da seguinte forma:
1.1. ANEXO I – Convocados para o Cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS** e Classificação;
1.2. ANEXO II – Convocados para o Cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ÁREA DE LINGUAGENS** e Classificação;
1.3. ANEXO III – Convocados para o Cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS** e Classificação;
1.4. ANEXO IV – Convocados para o Cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA** e Classificação;
1.5. ANEXO V – Convocados para o Cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ÁREA DE MATEMÁTICA** e Classificação;
2. O CONVOCADO(A) deve apresentar-se nos dias 17/03/2026 e 18/02/2026 no horário das 8:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas na **Sede da Secretaria da Educação de Mombaça** situada na Rua Dr. José Carneiro, nº 156, Bairro Centro, desta cidade para entrega de documentos e Lotação.
3. Se o convocado não comparecer no período citado no item 2 deste edital e não comprovar motivo que justifique tal ausência perderá o direito à lotação e será convocado outro aprovado obedecendo rigorosamente a Ordem de Classificação da Seleção.
3.1. A comprovação de ausência deverá ser feita através de Atestado e terá um prazo máximo de 15 dias em que será avaliada por junta médica.
4. O candidato convocado por este Edital deverá apresentar cópia acompanhada dos respectivos originais, para fins de conferência, dos seguintes documentos:
4.1. Documento oficial de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (física ou digital), comprovante de inscrição no PIS/PASEP, Carteira Profissional (quando exigida para o cargo) e Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
4.2. Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
4.3. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
4.4. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, de frente, sem rasuras ou falhas;
4.5. Dados de conta bancária de titularidade do candidato no Banco do Brasil, ou comprovante de abertura de conta junto à referida instituição;
4.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
4.7. Certidões negativas de antecedentes criminais, expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (1º Grau) e Justiça Federal (1º Grau);
4.8. Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo, mediante apresentação de diploma e/ou declaração de conclusão do curso ou etapa correspondente, conforme o caso.
SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Mombaça (CE), 16 de março de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Mombaça | Portaria nº 1402331/2025

ANEXO I – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO DE CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
293-P	ANA APARECIDA MINEIRO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	BOA VISTA (EEF RURAL CENTRO DE EDUCACAO)	***.***.74360	33,7	6º
017-P	RENAN MENDES DELFINO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	CACIMBAS (EEF ISABEL ALVES DE OLIVEIRA)	***.***.85339	34,2	4º
499-P	ANTÔNIA DARLIANE BESERRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	CATOLÉ (EEF JOSÉ LIBERATO DE PÁDUA)	***.***.14399	32,9	3º
234-P	JANAINA DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	SALÃO (EEF DO SALÃO)	***.***.73389	29,0	4º
257-P	CLAUDENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	SALÃO (EEF DO SALÃO)	***.***.76307	28,5	5º
436-P	FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	SANTA RITA (EEF JARDILINA VIEIRA DE SOUSA)	***.***.32306	33,9	5º
476-P	ANTONIA MADALENA SOARES DA SILVA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	SEDE URBANA (Creches e Escolas dos Polos I e II)	***.***.34396	32,4	58º
192-P	SANDRA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	SEDE URBANA (Creches e Escolas dos Polos I e II)	***.***.37881	32,3	59º
186-P	ALINE PINHEIRO BARROS DE SOUSA	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	SEDE URBANA (Creches e Escolas dos Polos I e II)	***.***.86341	32,3	60º

ANEXO II – PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE LINGUAGENS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO DE CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
557-P	MARIA LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE LINGUAGENS	SANTA RITA (EEF JARDILINA VIEIRA DE SOUSA)	***.***.30353	34,7	3º

ANEXO III – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO DE CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
056-P	BIANCA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	SALÃO (EEF DO SALÃO)	***.***.62366	31,9	2º

ANEXO IV – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO DE CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
377-P	NATANAEL VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	SEDE URBANA (Escolas dos Polos I e II)	***.***.25314	35,9	4º
284-P	SOCORRO MARIA PINHEIRO DE SOUSA	PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	SEDE URBANA (Escolas dos Polos I e II)	***.***.79372	35,8	5º

ANEXO V – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO DE CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
140-P	**SUELY TORRES DUARTE ABRANTES**	PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE MATEMÁTICA	SEDE URBANA (Escolas dos Polos I e II)	***.***.15353	**29,9**	**10º**
378-P	**CAMILA MARIA BEZERRA DE SANTANA**	PROFESSOR - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ÁREA DE MATEMÁTICA	SEDE URBANA (Escolas dos Polos I e II)	***.***.16398	**29,9**	**11º**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F0BE7E6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0039/2024 - GM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

EMPRESA: SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Monsenhor Fco. Jose de Oliveira, n. º 1345, Centro - Quixeré/CE
CEP: 62.920-000
CNPJ: 15.674.464/0001-50

	LOTE 03 – ÓLEO DIESEL S10								
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**	**PERCENTUAL NEGOCIADO %**	**VR CONCEDIDO**
3	*ÓLEO DIESEL S10*	LITRO	5,3100	6,2400	17,51	6,18	7,26	16,50	7,20

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Marilene Santiago de Oliveira (procurador)

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, FRANCISCO JARBAS ALVES, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, e MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré – CE, 16 de março de 2026.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Chefe do Gabinete do Prefeito	Secretária de Educação
FRANCISCO JARBAS ALVES	***MIECIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES	***LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Saúde	Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:60E5F40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO DE AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0039/2024 - GM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES:GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURA

EMPRESA: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Zacarias Ferreira de Sousa, nº 966, Lagoinha – Quixeré/CE
CEP: 62.922-000

CNPJ: 06.281.922/0002-81

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. NF ATUAL	% ACRESCIDO	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO	PERCENTUAL NEGOCIADO %	VR CONCEDIDO
1	*GASOLINA COMUM*	LITRO	5,2100	5,9500	14,20	6,31	7,21	9,82	6,93
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**	**PERCENTUAL NEGOCIADO %**	**VR CONCEDIDO**
2	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	5,1500	6,0392	17,27	6,26	7,34	15,49	7,23

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Luzilene Ferreira Oliveira Silva

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, FRANCISCO JARBAS ALVES, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, MIECIO DE LIMA ALMEIDA E CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.
Quixeré – CE, 17 de março de 2026.

Jesuína Menezes de Araújo Oliveira	***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Chefe do Gabinete do Prefeito	Secretário de Administração
FRANCISCO JARBAS ALVES	***CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	***MIECIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	
Secretária de Educação	

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:732C892A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE BOLSA
0011	ANTONIA MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA	**.973.583-**	AUXILIAR DE SALA
0017	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	**.588.333-**	AUXILIAR DE SALA
0030	DAMIANA ALCANTARA DE ARAÚJO	**.364.913-**	AUXILIAR DE SALA
0050	VITÓRIA MOTA VIEIRA	**.397.903-**	AUXILIAR DE SALA
0058	MARCELLE VIEIRA DE LIMA	**.769.833-**	AUXILIAR DE SALA
0061	IASMIM FERREIRA FREIRES DOS SANTOS	**.245.513-**	AUXILIAR DE SALA
0076	ANTONIA DAMIANA LUSTOSA DOS SANTOS	**.625.883-**	AUXILIAR DE SALA
0078	LUCAS LIMA DA SILVA	**.153.893-**	AUXILIAR DE SALA
0080	MARIA JOELMA FIALHO DA SILVA ALMEIDA	**.714.183-**	AUXILIAR DE SALA
0084	MARIA MIZAELMA DUARTE OLIVEIRA	**.314.963-**	AUXILIAR DE SALA
0087	MARIA CRISPIM DA SILVA DO CARMO	**.583.813-**	AUXILIAR DE SALA
0090	JOANA REGILANE DOUZINHO	**.919.073-**	AUXILIAR DE SALA
0112	ROBSON JUNIOR DOS SANTOS	**.624.723-**	AUXILIAR DE SALA
0115	MARIA FERNANDA MATIAS DA COSTA	**.661.523-**	AUXILIAR DE SALA
0122	FRANCISCA MENDES DA SILVA FILHA	**.382.873-**	AUXILIAR DE SALA
0123	ANTÔNIA FLÁVIA ANTUNES DA SILVA SANTOS	**.483.843-**	AUXILIAR DE SALA
0133	FRANCINILDA PEREIRA RIBEIRO MATIAS	**.112.323-**	AUXILIAR DE SALA
0147	CICERO POLINARI ARAÚJO	**.632.233-**	AUXILIAR DE SALA
0155	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	**.516.833-**	AUXILIAR DE SALA
0156	FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	**.524.003-**	AUXILIAR DE SALA
0157	FRANCISCA EDINISSE DA SILVA LEITE	**.007.533-**	AUXILIAR DE SALA
0166	CICERA TAYANE TEODORO DA SILVA	**.881.643-**	AUXILIAR DE SALA
0173	MARIA RENATA SETUVAL GALDINO	**.478.013-**	AUXILIAR DE SALA
0175	CRISTIANO ALVES GONZAGA	**.450.893-**	AUXILIAR DE SALA
0183	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	**.229.933-**	AUXILIAR DE SALA

A PREFEITURA DE TARRAFAS, por meio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas para atuação nos Programas de Auxiliar de Sala, Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar na rede de ensino municipal de Tarrafas-CE.
Considerando a data prevista do Anexo I
Considerando que no ato das inscrições os candidatos declararam acordo com o Termo de Ciências e Concordância, que dentro outros itens, cita que em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição realizada.

RESOLVE:
Divulgar a RELAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR TIPO DE BOLSAS:

CANDIDATOS DEFERIDOS – AUXILIAR DE SALA (BOLSA)

CANDIDATOS DEFERIDOS – CUIDADOR EDUCACIONAL (BOLSA)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE BOLSA
0001	RITA JAIANA NOGUEIRA MARINHO	**.232.783-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0002	ANA RAIANE NOGUEIRA MARINHO	**.482.863-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0003	ANDREINA DO CARMO FERREIRA	**.856.593-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0004	JECILENE LUCIANO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	**.773.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0005	MARIA DAS DORES SILVESTRE DOS SANTOS	**.077.343-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0006	GEANE DE AMORIM ROBERTO	**.441.683-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0007	TAINÁ ARRAIS FERREIRA	**.987.073-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0008	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	**.768.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0009	ERICA MACEDO DE OLIVEIRA	**.957.233-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0010	ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA LIMA	**.657.223-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0012	MARIA SILVANIA GONÇALVES ROBERTO	**.189.593-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0013	MARIA DAS DORES DA SILVA	**.693.313-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0014	MARIA CELMA PEREIRA VIANA	**.277.083-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0015	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	**.395.413-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0016	ANA VITÓRIA DA SILVA CARMO	**.481.293-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0018	ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	**.390.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0019	FRANCISCA LEITE DE SOUSA	**.922.233-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0022	RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA	**.763.973-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0023	MARIA ÉRICA PEREIRA ALCÂNTARA	**.989.573-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0024	LUCILENE DOS SANTOS MARINHO	**.625.793-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0025	MIRIAN OLIVEIRA DO CARMO	**.674.793-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0026	NATHALIA DE SOUSA OLIVEIRA FIALHO	**.202.923-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0027	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA	**.395.753-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0028	MARIA LICA ARAÚJO DE PAULA	**.021.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0029	THALYA AIRES DE OLIVEIRA	**.395.963-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0031	MICAELA DE SOUSA OLIVEIRA	**.903.653-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0032	ANTONIA LUZIANA DA SILVA	**.398.997-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0033	MARIA DIVINA PEREIRA COSTA	**.182.993-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0036	MAYSA ALVES DA SILVA	**.070.353-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0037	FABIANO OLIVEIRA DINARDI	**.450.813-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0038	MARIANA BARBOSA VIEIRA	**.602.213-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0039	XAIANE SOUSA DA SILVA	**.479.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0040	ELIETE VIEIRA BARROS	**.056.733-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0043	MARIA ROSANA DA SILVA OLIVEIRA046	**.467.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0044	JAINE DA FRANÇA DA SILVA	**.731.073-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0045	TAYNNA DE SOUZA ANTUNES	**.579.493-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0046	RAYSSA ALVES DO CARMO	**.358.023-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0047	ANTONIA LAYLA SOUSA SILVA	**.614.393-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0051	MARIA IRISMAR DE ALENCAR NONATO	**.864.023-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0052	AMANDA COSTA GOMES	**.445.573-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0054	NALDLENE FERREIRA DIAS	**.471.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0055	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	**.364.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0056	EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA	**.002.643-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0057	JANAILMA VIEIRA BARROS	**.631.523-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0059	MARIA PEREIRA DE NOROES	**.810.473-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0060	ANTONIA NOGUEIRA DA COSTA SOUZA	**.778.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0062	JULIA ODALIUDES DE OLIVEIRA	**.783.963-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0065	ANTONIA GISELLE GONÇALVES DA SILVA	**.153.593-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0068	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	**.392.383-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0069	MARIA ALINE VIEIRA	**.391.633-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0070	ANTONIA CARLLA RODRIGUES DUARTE	**.071.383-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0071	GEANE DA SILVA VIEIRA	**.631.013-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0072	AURIÉLIA BATISTA DA SILVA	**.928.373-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0073	ISABELLI ALCÂNTARA DA SILVA	**.575.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0074	ERIDIANE BARBOZA DA SILVA	**.821.653-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0075	TEREZINHA OLIVEIRA LIBORIO	**.496.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0077	MARIA LUCELIA DA SILVA MOTA	**.583.243-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0079	LARISSA ALMEIDA DUARTE	**.449.153-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0082	LAURA ALVES DO CARMO	**.259.467-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0085	WESLEY MARINHO SANTOS	**.413.213-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0088	ANTÔNIA AMARO ALVES	**.414.913-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0089	CARLA DANIELLE OLIVEIRA SILVA	**.818.583-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0091	HEMMILY ALENCAR LIMA	**.125.003-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0092	SUYANE MARTINS DE CARVALHO	**.162.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0093	FRANCISCO DANILO SILVESTRE DA SILVA	**.304.743-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0094	MARIA SAMARA DE SOUSA	**.757.023-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0096	MARIA AURILENE BATISTA DA SILVA	**.347.833-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0097	ANTONIA GABRIELE PINHEIRO CAETANO	**.485.453-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0098	ROSINALVA RICARTE DE ALMEIDA ARAÚJO	**.227.603-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0099	LUIZA TIADOZA DA SILVA	**.694.483-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0100	ANTONIA SUELLEN DE OLIVEIRA SILVA	**.612.373-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0101	ANTONIA CRISLAINE MORAIS DE OLIVEIRA	**.543.663-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0102	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	**.470.053-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0103	LEIDIANE ALENCAR DA SILVA	**.329.493-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0104	SOPHIA HELLÉN DE OLIVEIRA E SILVA	**.612.623-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0105	FRANCISCA CINDIANE SILVA MIGUEL	**.183.273-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0106	FRANCISCA DAYVLA DA SILVA	**.957.483-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0107	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	**.345.283-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0108	STEPHANE PEREIRA CADEIRA	**.622.923-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0109	DANIELY DE ARAÚJO MENESES	**.401.103-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0110	CICERA MEURISLENE PEREIRA DA SILVA	**.623.463-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0111	MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	**.374.343-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0113	MARIA DAIANE ANTUNES DA SILVA	**.386.893-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0114	ANTONIA LEONISSE DE PAIVA SOUZA	**.921.273-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0116	MARIA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	**.479.973-**	CUIDADOR EDUCACIONAL

0118	MARIA SUELI ALVES DE OLIVEIRA	**.288.153-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0119	CAMILA PEREIRA DE ARAUJO	**.496.233-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0120	MARIA DAYSLA DA SILVA	**.432.363-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0121	BRENDA RODRIGUES DA COSTA	**.397.243-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0124	AURILENE ALVES DA COSTA	**.227.213-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0127	APARECIDA AMARO ALVES	**.367.163-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0128	MARIA WANESSA ALVES DOS SANTOS	**.094.983-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0131	MARIA LUCIANA ALVES DE LIMA	**.447.183-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0132	ANTÔNIA LUCIENE ALVES DE LIMA	**.447.263-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0134	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	**.702.923-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0135	MARIA ÁVILA PEREIRA DA SILVA	**.680.993-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0137	DINA MARTA DIAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	**.386.053-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0138	MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	**.583.423-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0139	ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	**.348.723-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0140	TÁLITA ALVES DE SOUZA	**.410.933-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0141	ANÁLIA PAULINO MONTEIRO	**.397.453-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0142	AUBERTINA ALVES DOS SANTOS	**.165.103-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0143	APOLONIA APARECIDA ROMAO DOS SANTOS	**.053.443-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0144	KARLA ISLANY GOMES DE MORAIS	**.536.163-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0145	MAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA	**.136.743-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0146	FRANCISCA FRANCILEIDE DA SILVA	**.415.503-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0148	JOANA JANAÍNA ALVES DE SOUSA	**.324.143-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0149	ARYANE PALÁCIO DE PAULA	**.837.111-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0150	MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA	**.458.223-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0152	DALVILENE SOUSA RODRIGUES	**.413.683-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0153	JOSEFA DE CARVALHO ARRAIS	**.903.193-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0154	MARIA RAYSSA ALMEIDA SILVA PEREIRA	**.262.657-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0162	VIVIANE MATIAS MOTA	**.938.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0163	HOSANA ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	**.586.453-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0167	SILVANIA SIMIAO DA SILVA	**.708.703-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0168	SUELLEN PAZ MARINHO	**.559.413-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0170	MARIA SOUSA SILVA	**.743.753-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0171	ANA LETÍCIA DE ARAUJO	**.374.683-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0174	MARIA LUANA DA COSTA	**.556.273-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0176	WANDERLEYA DE LIMA FIDELIS	**.929.247-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0177	FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA TAVARES	**.738.663-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0178	ANTONIA SAFIRA AIRES RODRIGUES	**.757.063-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0179	VITÓRIA MATIAS MOTA	**.825.887-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0182	CICERA CAMILA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	**.390.903-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0184	LUIZA VILANIR PEDRO DE SOUZA	**.598.353-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0185	RAFAELA ROCHA DE MORAIS	**.553.423-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0186	MARIA GEANI LEITE DE CARVALHO SILVA	**.280.863-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0188	MARIA LAURA MARTINS RODRIGUES	**.395.503-**	CUIDADOR EDUCACIONAL

CANDIDATOS DEFERIDOS – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (BOLSA)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE BOLSA
0020	JARDILENE BARBOSA DE SOUSA	**.338.623-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0021	ANTONIA VALÉRIA ARRAIS CARMO	**.606.073-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0034	MARÍA DO CARMO LINO DOS SANTOS	**.683.643-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0035	IZABELE CANDIDO DA SILVA	**.542.403-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0041	FRANCISCA JAINE DE SOUSA VIEIRA	**.103.383-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0042	THAYLLA DA SILVA CARVALHO	**.940.203-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0048	ANTONIO BATISTA DE VASCONCELOS NETO	**.103.207-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0049	CAMILA VIEIRA DE LIMA	**.884.493-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0053	MARIA JAIANE BELO DA COSTA	**.941.853-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0063	CÍCERA RICARTO DE SOUSA	**.395.603-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0064	MATEUS ALVES DA COSTA	**.914.133-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0066	EULÁLIA PAULINHO MONTEIRO	**.429.236-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0067	ANTONIA EDILANE SILVA LEITE	**.414.333-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0081	MARIA RODRIGUES DA SILVA	**.092.753-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0083	DANIELE AGOSTINHO DA SILVA	**.879.743-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0086	RICARDO ALMEIDA DA COSTA	**.538.393-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0095	FRANCISCA LELIANE DA SILVA	**.227.273-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0117	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	**.149.136-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0125	ANTÔNIO EDERNON DE OLIVEIRA	**.344.393-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0126	JOELMA DE CARVALHO ARAÚJO	**.411.773-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0129	ANA JESSICA MOREIRA LEITE	**.734.513-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0130	REJANE PEREIRA DA SILVA	**.433.923-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0136	LUDYMILA LEITE SANTOS	**.859.153-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0151	NATALIA DOS SANTOS LINO	**.283.993-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0158	WILIANE PATRÍCIO LIMA	**.496.043-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0159	FRANCISCO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA	**.812.323-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0160	DAIANE DA SILVA ALENCAR	**.365.793-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0164	ERISLÂNIA BATISTA DA SILVA	**.483.013-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0169	ANA VITÓRIA EDUARDO DA SILVA	**.598.013-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0172	MARIANA DA COSTA SILVA	**.416.273-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0180	JOAQUIM NETO DA SILVA	**.448.233-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0181	MANOEL NETO GOMES DE ALMEIDA	**.140.203-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0187	CIRLEI GOMES DA COSTA	**.852.414-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TARRAFAS-CE, 17 DE MARÇO DE 2026

CÍCERA MIRELE PEREIRA GARCIA
Membro da Comissão Organizadora

GERUZA DOS SANTOS LEITE
Membro da Comissão Organizadora

MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:93F5DD7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 003/2026 ADITIVO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026
ADITIVO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, por meio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuação nos Programas de Auxiliar de Sala, Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar na rede municipal de ensino de Tarrafas-CE,

· **Considerando** o cronograma previsto no Anexo I do Edital nº 003/2026;

· **Considerando** que, no ato da inscrição, os candidatos declararam ciência e concordância com o Termo de Ciência e Concordância, o qual estabelece, dentre outros pontos, que, em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada;

· **Considerando** a necessidade de correção de erro material identificado na publicação da relação preliminar de inscrições do dia 17 de março de 2026;

RESOLVE:

· Tornar pública a **RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO POR TIPO DE BOLSA – RETIFICADA**, em razão da inclusão de candidato(a) que realizou inscrição dentro do prazo estabelecido no edital, mas que não constou na publicação anterior por falha de consolidação de dados;

CANDIDATOS DEFERIDOS – AUXILIAR DE SALA (BOLSA)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE BOLSA
0011	ANTONIA MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA	**.973.583-**	AUXILIAR DE SALA
0017	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	**.588.333-**	AUXILIAR DE SALA
0030	DAMIANA ALCANTARA DE ARAÚJO	**.364.913-**	AUXILIAR DE SALA
0050	VITÓRIA MOTA VIEIRA	**.397.903-**	AUXILIAR DE SALA
0058	MARCELLE VIEIRA DE LIMA	**.769.833-**	AUXILIAR DE SALA
0061	IASMIM FERREIRA FREIRES DOS SANTOS	**.245.513-**	AUXILIAR DE SALA
0076	ANTONIA DAMIANA LUSTOSA DOS SANTOS	**.625.883-**	AUXILIAR DE SALA
0078	LUCAS LIMA DA SILVA	**.153.893-**	AUXILIAR DE SALA
0080	MARIA JOELMA FIALHO DA SILVA ALMEIDA	**.714.183-**	AUXILIAR DE SALA
0084	MARIA MIZAELMA DUARTE OLIVEIRA	**.314.963-**	AUXILIAR DE SALA
0087	MARIA CRISPIM DA SILVA DO CARMO	**.583.813-**	AUXILIAR DE SALA
0090	JOANA REGILANE DOUZINHO	**.919.073-**	AUXILIAR DE SALA
0112	ROBSON JUNIOR DOS SANTOS	**.624.723-**	AUXILIAR DE SALA
0115	MARIA FERNANDA MATIAS DA COSTA	**.661.523-**	AUXILIAR DE SALA
0122	FRANCISCA MENDES DA SILVA FILHA	**.382.873-**	AUXILIAR DE SALA
0123	ANTÔNIA FLÁVIA ANTUNES DA SILVA SANTOS	**.483.843-**	AUXILIAR DE SALA
0133	FRANCINILDA PEREIRA RIBEIRO MATIAS	**.112.323-**	AUXILIAR DE SALA
0147	CICERO POLINARI ARAÚJO	**.632.233-**	AUXILIAR DE SALA
0155	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	**.516.833-**	AUXILIAR DE SALA
0156	FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO	**.524.003-**	AUXILIAR DE SALA
0157	FRANCISCA EDINISSE DA SILVA LEITE	**.007.533-**	AUXILIAR DE SALA
0166	CICERA TAYANE TEODORO DA SILVA	**.881.643-**	AUXILIAR DE SALA
0173	MARIA RENATA SETUVAL GALDINO	**.478.013-**	AUXILIAR DE SALA
0175	CRISTIANO ALVES GONZAGA	**.450.893-**	AUXILIAR DE SALA
0183	FRANCISCA FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	**.229.933-**	AUXILIAR DE SALA

CANDIDATOS DEFERIDOS – CUIDADOR EDUCACIONAL (BOLSA)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE BOLSA
0001	RITA JAIANA NOGUEIRA MARINHO	**.232.783-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0002	ANA RAIANE NOGUEIRA MARINHO	**.482.863-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0003	ANDREINA DO CARMO FERREIRA	**.856.593-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0004	JECILENE LUCIANO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	**.773.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0005	MARIA DAS DORES SILVESTRE DOS SANTOS	**.077.343-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0006	GEANE DE AMORIM ROBERTO	**.441.683-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0007	TAINÁ ARRAIS FERREIRA	**.987.073-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0008	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	**.768.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0009	ERICA MACEDO DE OLIVEIRA	**.957.233-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0010	ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA LIMA	**.657.223-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0012	MARIA SILVANIA GONÇALVES ROBERTO	**.189.593-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0013	MARIA DAS DORES DA SILVA	**.693.313-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0014	MARIA CELMA PEREIRA VIANA	**.277.083-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0015	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	**.395.413-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0016	ANA VITÓRIA DA SILVA CARMO	**.481.293-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0018	ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	**.390.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0019	FRANCISCA LEITE DE SOUSA	**.922.233-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0022	RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA	**.763.973-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0023	MARIA ÉRICA PEREIRA ALCÂNTARA	**.989.573-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0024	LUCILENE DOS SANTOS MARINHO	**.625.793-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0025	MIRIAN OLIVEIRA DO CARMO	**.674.793-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0026	NATHALIA DE SOUSA OLIVEIRA FIALHO	**.202.923-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0027	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BATISTA	**.395.753-**	CUIDADOR EDUCACIONAL

0028	MARIA LICA ARAÚJO DE PAULA	**.021.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0029	THALYA AIRES DE OLIVEIRA	**.395.963-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0031	MICAELA DE SOUSA OLIVEIRA	**.903.653-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0032	ANTONIA LUZIANA DA SILVA	**.398.997-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0033	MARIA DIVINA PEREIRA COSTA	**.182.993-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0036	MAYSA ALVES DA SILVA	**.070.353-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0037	FABIANO OLIVEIRA DINARDI	**.450.813-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0038	MARIANA BARBOSA VIEIRA	**.602.213-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0039	XAIANE SOUSA DA SILVA	**.479.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0040	ELIETE VIEIRA BARROS	**.056.733-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0043	MARIA ROSANA DA SILVA OLIVEIRA046	**.467.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0044	JAINE DA FRANÇA DA SILVA	**.731.073-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0045	TAYNNA DE SOUZA ANTUNES	**.579.493-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0046	RAYSSA ALVES DO CARMO	**.358.023-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0047	ANTONIA LAYLA SOUSA SILVA	**.614.393-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0051	MARIA IRISMAR DE ALENCAR NONATO	**.864.023-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0052	AMANDA COSTA GOMES	**.445.573-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0054	NALDLENE FERREIRA DIAS	**.471.673-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0055	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	**.364.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0056	EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA	**.002.643-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0057	JANAILMA VIEIRA BARROS	**.631.523-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0059	MARIA PEREIRA DE NOROES	**.810.473-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0060	ANTONIA NOGUEIRA DA COSTA SOUZA	**.778.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0062	JULIA ODALIUDES DE OLIVEIRA	**.783.963-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0065	ANTONIA GISELLE GONÇALVES DA SILVA	**.153.593-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0068	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	**.392.383-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0069	MARIA ALINE VIEIRA	**.391.633-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0070	ANTONIA CARLLA RODRIGUES DUARTE	**.071.383-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0071	GEANE DA SILVA VIEIRA	**.631.013-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0072	AURIÉLIA BATISTA DA SILVA	**.928.373-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0073	ISABELLI ALCÂNTARA DA SILVA	**.575.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0074	ERIDIANE BARBOZA DA SILVA	**.821.653-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0075	TEREZINHA OLIVEIRA LIBORIO	**.496.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0077	MARIA LUCELIA DA SILVA MOTA	**.583.243-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0079	LARISSA ALMEIDA DUARTE	**.449.153-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0082	LAURA ALVES DO CARMO	**.259.467-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0085	WESLEY MARINHO SANTOS	**.413.213-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0088	ANTÔNIA AMARO ALVES	**.414.913-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0089	CARLA DANIELLE OLIVEIRA SILVA	**.818.583-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0091	HEMMILY ALENCAR LIMA	**.125.003-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0092	SUYANE MARTINS DE CARVALHO	**.162.323-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0093	FRANCISCO DANILO SILVESTRE DA SILVA	**.304.743-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0094	MARIA SAMARA DE SOUSA	**.757.023-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0096	MARIA AURILENE BATISTA DA SILVA	**.347.833-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0097	ANTONIA GABRIELE PINHEIRO CAETANO	**.485.453-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0098	ROSINALVA RICARTE DE ALMEIDA ARAÚJO	**.227.603-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0099	LUIZA TIADOZA DA SILVA	**.694.483-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0100	ANTONIA SUELLEN DE OLIVEIRA SILVA	**.612.373-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0101	ANTONIA CRISLAINE MORAIS DE OLIVEIRA	**.543.663-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0102	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA	**.470.053-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0103	LEIDIANE ALENCAR DA SILVA	**.329.493-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0104	SOPHIA HELLÉN DE OLIVEIRA E SILVA	**.612.623-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0105	FRANCISCA CINDIANE SILVA MIGUEL	**.183.273-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0106	FRANCISCA DAYVLA DA SILVA	**.957.483-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0107	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	**.345.283-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0108	STEPHANE PEREIRA CADEIRA	**.622.923-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0109	DANIELY DE ARAÚJO MENESES	**.401.103-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0110	CICERA MEURISLENE PEREIRA DA SILVA	**.623.463-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0111	MARIA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	**.374.343-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0113	MARIA DAIANE ANTUNES DA SILVA	**.386.893-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0114	ANTONIA LEONISSE DE PAIVA SOUZA	**.921.273-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0116	MARIA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	**.479.973-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0118	MARIA SUELI ALVES DE OLIVEIRA	**.288.153-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0119	CAMILA PEREIRA DE ARAUJO	**.496.233-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0120	MARIA DAYSLA DA SILVA	**.432.363-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0121	BRENDA RODRIGUES DA COSTA	**.397.243-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0124	AURILENE ALVES DA COSTA	**.227.213-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0127	APARECIDA AMARO ALVES	**.367.163-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0128	MARIA WANESSA ALVES DOS SANTOS	**.094.983-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0131	MARIA LUCIANA ALVES DE LIMA	**.447.183-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0132	ANTÔNIA LUCIENE ALVES DE LIMA	**.447.263-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0134	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	**.702.923-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0135	MARIA ÁVILA PEREIRA DA SILVA	**.680.993-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0137	DINA MARTA DIAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	**.386.053-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0138	MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	**.583.423-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0139	ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	**.348.723-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0140	TÁLITA ALVES DE SOUZA	**.410.933-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0141	ANÁLIA PAULINO MONTEIRO	**.397.453-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0142	AUBERTINA ALVES DOS SANTOS	**.165.103-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0143	APOLONIA APARECIDA ROMAO DOS SANTOS	**.053.443-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0144	KARLA ISLANY GOMES DE MORAIS	**.536.163-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0145	MAIRLA DE OLIVEIRA SOUSA	**.136.743-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0146	FRANCISCA FRANCILEIDE DA SILVA	**.415.503-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0148	JOANA JANAÍNA ALVES DE SOUSA	**.324.143-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0149	ARYANE PALÁCIO DE PAULA	**.837.111-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0150	MARIA APARECIDA FRANÇA DA SILVA	**.458.223-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0152	DALVILENE SOUSA RODRIGUES	**.413.683-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0153	JOSEFA DE CARVALHO ARRAIS	**.903.193-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0154	MARIA RAYSSA ALMEIDA SILVA PEREIRA	**.262.657-**	CUIDADOR EDUCACIONAL

0162	VIVIANE MATIAS MOTA	**.938.873-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0163	HOSANA ALINE NASCIMENTO DE SOUZA	**.586.453-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0165	MARIA NAIANY DE OLIVEIRA	**.120.353-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0167	SILVANIA SIMIAO DA SILVA	**.708.703-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0168	SUELLEN PAZ MARINHO	**.559.413-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0170	MARIA SOUSA SILVA	**.743.753-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0171	ANA LETÍCIA DE ARAUJO	**.374.683-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0174	MARIA LUANA DA COSTA	**.556.273-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0176	WANDERLEYA DE LIMA FIDELIS	**.929.247-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0177	FRANCISCA ALMEIDA DA COSTA TAVARES	**.738.663-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0178	ANTONIA SAFIRA AIRES RODRIGUES	**.757.063-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0179	VITÓRIA MATIAS MOTA	**.825.887-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0182	CICERA CAMILA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	**.390.903-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0184	LUIZA VILANIR PEDRO DE SOUZA	**.598.353-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0185	RAFAELA ROCHA DE MORAIS	**.553.423-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0186	MARIA GEANI LEITE DE CARVALHO SILVA	**.280.863-**	CUIDADOR EDUCACIONAL
0188	MARIA LAURA MARTINS RODRIGUES	**.395.503-**	CUIDADOR EDUCACIONAL

CANDIDATOS DEFERIDOS – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (BOLSA)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TIPO DE BOLSA
0020	JARDILENE BARBOSA DE SOUSA	**.338.623-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0021	ANTONIA VALÉRIA ARRAIS CARMO	**.606.073-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0034	MARÍA DO CARMO LINO DOS SANTOS	**.683.643-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0035	IZABELE CANDIDO DA SILVA	**.542.403-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0041	FRANCISCA JAINE DE SOUSA VIEIRA	**.103.383-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0042	THAYLLA DA SILVA CARVALHO	**.940.203-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0048	ANTONIO BATISTA DE VASCONCELOS NETO	**.103.207-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0049	CAMILA VIEIRA DE LIMA	**.884.493-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0053	MARIA JAIANE BELO DA COSTA	**.941.853-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0063	CÍCERA RICARTO DE SOUSA	**.395.603-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0064	MATEUS ALVES DA COSTA	**.914.133-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0066	EULÁLIA PAULINHO MONTEIRO	**.429.236-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0067	ANTONIA EDILANE SILVA LEITE	**.414.333-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0081	MARIA RODRIGUES DA SILVA	**.092.753-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0083	DANIELE AGOSTINHO DA SILVA	**.879.743-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0086	RICARDO ALMEIDA DA COSTA	**.538.393-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0095	FRANCISCA LELIANE DA SILVA	**.227.273-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0117	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	**.149.136-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0125	ANTÔNIO EDERNON DE OLIVEIRA	**.344.393-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0126	JOELMA DE CARVALHO ARAÚJO	**.411.773-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0129	ANA JESSICA MOREIRA LEITE	**.734.513-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0130	REJANE PEREIRA DA SILVA	**.433.923-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0136	LUDYMILA LEITE SANTOS	**.859.153-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0151	NATALIA DOS SANTOS LINO	**.283.993-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0158	WILIANE PATRÍCIO LIMA	**.496.043-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0159	FRANCISCO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA	**.812.323-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0160	DAIANE DA SILVA ALENCAR	**.365.793-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0164	ERISLÂNIA BATISTA DA SILVA	**.483.013-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0169	ANA VITÓRIA EDUARDO DA SILVA	**.598.013-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0172	MARIANA DA COSTA SILVA	**.416.273-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0180	JOAQUIM NETO DA SILVA	**.448.233-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0181	MANOEL NETO GOMES DE ALMEIDA	**.140.203-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
0187	CIRLEI GOMES DA COSTA	**.852.414-**	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TARRAFAS-CE, 18 DE MARÇO DE 2026

CÍCERA MIRELE PEREIRA GARCIA
Membro da Comissão Organizadora

GERUZA DOS SANTOS LEITE
Membro da Comissão Organizadora

MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:33211825

